



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 15268/2023 Vol.1 Data: 22/12/2023 11:15
Assunto: Licitação - Abertura/Licitação - Abertura
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

AUDESP

Data: 07/06/2024

AUTUADO COM 32 FOLHAS

Mania

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Pregão Eletrônico 26/2024

Edital 32/2024 - Data: 24 de maio de 2024

Início da fase de lances: 09h10min

Observação: _____

MOVIMENTO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA
SESMT	22.12.23				
Li	21/2/24				
Deco	21/02/24	5090/24			
Gabinete	12/3/24				
SNJ	21/03/24				
SESMT	03/04/24				
SEFI	22/04/24				
Gabinete	24/4/24				

Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Ao SEPA

Para AUTUAR

Itatiba, 21 de dezembro de 2023.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Pregão para entrega imediata de recarga de extintores e aquisição de novos equipamentos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

PRAZO DO OBJETO: 3 MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL: 3 (TRES)

MESES PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RECARGA.

ENTREGA IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS NOVOS.

SECRETARIA SOLICITANTE: AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA; SAÚDE; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; EDUCAÇÃO; SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO; ADMINISTRAÇÃO, ESPORTES, GOVERNO, CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA GESTORA: ADMINISTRAÇÃO



FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária de Administração



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



À SECRETARIA DE GOVERNO - SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Abertura de licitação – Modalidade Pregão – Para recarga e compra de extintores e suportes de chão.

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão – contrato para 3 (três) meses, de recarga e compra de extintores para os prédios públicos do Município através de Requisição de Compra/Ordem de Serviço.

JUSTIFICATIVA:

Como justificativa, a área técnica do SESMT segue as orientações conforme Decreto Estadual 63.911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos e para tanto há a obrigatoriedade do Sistema de Proteção por extintores de incêndio (Instrução Técnica 21/2019) estarem em perfeito estado e carregados com a Classe extintora necessária para o tipo de risco, assim como a recarga e testes hidrostáticos, garantindo a pressão adequada e o selo de conformidade.

Como complemento, a seguir há a definição das observações para a participação e contratação de empresa especializada na área.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES:

Serão dois lotes a licitar, sendo:

LOTE 01 – RECARGA DE EXTINTORES A BASE DE PO QUÍMICO.

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES A BASE DE PO QUÍMICO E SUPORTE DE CHÃO.

A quantidade de equipamento e os locais, estão elencadas nos ANEXO I e II.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Para a manutenção dos extintores à base de Pó, portáteis, tipo pressurização direta, capacidades 4, 6, 8 e 20 kg devem ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 12962, NBR 13485, NBR 10721, NBR 11715, NBR 11716 e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Sob nenhuma hipótese as especificações podem ser conflitantes com as exigências descritas acima.

Os extintores devem ser transportados ao abrigo de chuva e protegidos contra intempéries e condições agressivas. Não expor o extintor a temperaturas fora da faixa de: 10 a 50°C, para extintores de pó.

Os extintores devem ser preferencialmente transportados na posição vertical e fixados por dispositivo que impeça sua movimentação, quedas, choques e/ou tombamentos. Quando o transporte ocorrer em veículos de carga, ou no caso de o empilhamento ser necessário, este poderá ser feito sempre com os extintores na horizontal ("deitados"), com as válvulas numa mesma direção, preferencialmente na horizontal com o manômetro voltado para cima.

Devem-se empilhar extintores de mesmas dimensões.

Empilhamento máximo: 7 à 8 fileiras de equipamentos iguais. Quando os extintores se encontrarem em caixas, é permitido um empilhamento máximo de 3 caixas na vertical.

O empilhamento deve ser feito de forma estável, e protegido lateralmente contra choques e deslizamentos.

Não se deve apoiar nada sobre as válvulas e os manômetros.

A pintura do equipamento deve ser protegida para evitar danificações durante o transporte.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Para embalagem dos extintores, utilizar plástico bolha, papelão ondulado, cobertores, caixas, ou outro material que proteja os mesmos contra leves danificações.

O transporte dos extintores deve atender as legislações pertinentes; municipais, estaduais e federais, bem como as Normas Técnicas Brasileiras para transporte de produtos perigosos, reconhecidas pela ANTT.

As especificações técnicas bem como as características originais de cada produto, devem ser mantidas durante a manutenção do extintor, não podendo ser alteradas. As informações técnicas, características, instruções de operação e demais informações, devem ser mantidas após a manutenção dos equipamentos. As datas devem ser alteradas conforme a manutenção realizada.

É de responsabilidade da empresa de manutenção a garantia das características originais por ocasião de substituição de componentes originais.

A verificação da qualidade dos componentes novos colocados durante a manutenção é de responsabilidade da empresa de manutenção.

JULGAMENTO:

O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Para efeito de seleção será considerado o preço unitário para os itens exclusivos (compra) e preço global para o lote dos itens não exclusivos (recarga e teste hidrostático).

O objeto adjudicado será contratado pelo preço da proposta encaminhada e readequada ao lance vencedor, que será fixo e irrevogável, respeitando os termos e especificações técnicas deste termo de referência e demais regras editalícias.

Para levantamento dos preços foram realizadas pesquisas de mercado e detalhada em planilha, a fim de auxiliar o pregoeiro na condução da licitação, cujos documentos estão anexados ao processo.

Glória Justina



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



FONTE DE RECURSO

Será utilizado RECURSO PRÓPRIO e o investimento será distribuído no ano de 2024.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O Objeto desta licitação deverá ser executado nos prédios públicos sob responsabilidade das secretarias AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA; SAÚDE; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; EDUCAÇÃO; SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO; ADMINISTRAÇÃO, ESPORTES, GOVERNO, CULTURA E TURISMO.

Após o recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço, dispendo o contratado o prazo de 3 (tres) meses para realizar a recarga dos extintores e 10 (dez) dias para a entrega dos equipamentos novos e suporte de chão.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa deverá atender às seguintes condições:

1. É obrigatório o agendamento de reunião entre empresa e área técnica do SESMT uma semana antes do início dos serviços, para esclarecimentos e instruções.

2. É obrigatório o uso de uniforme e identificação dos funcionários do fornecedor que executarão os serviços referentes ao escopo do pedido.

3. Os fornecedores que realizarão a recarga e teste hidrostático deverão se atentar aos endereços constantes no ANEXO II e **deverão se utilizar de Sistema de Posicionamento Global (GPS) para identificar e acessar os locais.**

4. Nos locais indicados na ANEXO II, a empresa realizará a retirada das unidades extintoras existentes (PQS:ABC). Os mesmos serão transportados para recarga e teste hidrostático.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



5. Deverá ser realizado o check-list ANEXO III e entregue uma cópia na área técnica do SESMT/ENGENHARIA, devidamente preenchido e assinado por responsável do prédio publico.

6. Colocar no local outra unidade extintora de Pó Químico tipo ABC de 6kg, conforme indicado no ANEXO I – QUANTIDADES POR SECRETARIA.

7. A retirada das unidades extintoras, assim como a colocação dos equipamentos deverá ser realizada por prédio e Secretaria conforme Ordem de Serviço expedida.

8. Deverão ser inspecionados os itens constantes no ANEXO III, referente a avarias, pintura e manômetro. Para os cilindros que serão recarregados, deverão passar por testes hidrostáticos.

9. Caso ocorram inspeções e/ou resultados que indiquem o descarte do cilindro, o SESMT/ENGENHARIA deverá ser informado imediatamente para que se providencie a substituição do mesmo.

10. Com a recarga realizada, os extintores deverão ser devolvidos no local da retirada, ou seja, em cada prédio da relação constante no ANEXO II. Qualquer outra forma de atendimento a equipe técnica do SESMT/ENGENHARIA deverá ser consultada.

INSPEÇÃO

Consiste em uma verificação cuidadosa do extintor, executada por pessoa habilitada, através de exame visual e periódico, de modo a observar se está acessível e se o mesmo apresenta um nível adequado de confiança de que permanece em condições originais de operação. Seu objetivo é assegurar que o extintor está carregado e operável.

Durante a inspeção, devem ser verificados no mínimo os seguintes itens:

Se o extintor não foi acionado, violado ou adulterado.

Se não há dano físico visível que impeça seu funcionamento.

Se o extintor está limpo e bem conservado.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Se o ponteiro do indicador de pressão está dentro da faixa de operação.

Se o lacre de inviolabilidade está intacto.

Se o orifício de saída está desobstruído.

Se a mangueira encontra-se sem rachaduras, trincas e/ou estrangulamentos que impeçam a passagem do agente extintor. Se o cilindro não apresenta vestígios de corrosão, batida ou amassamento de qualquer natureza.

Se o quadro de instruções está legível e íntegro.

Se a validade da carga e da garantia está dentro do prazo.

Se a data de validade do ensaio hidrostático está dentro do prazo.

Para extintores de alta pressão verificar ainda:

Esguicho difusor : ausência de deformidades e corpos estranhos em seu interior, se sua rosca é metálica e está perfeita e limpa, se o punho está perfeito e devidamente fixado, recobrindo a conexão metálica da mangueira. Se há a presença do dispositivo anti-recuo (quebra-jato), e se está em perfeito estado.

Caso o extintor se apresente com alguma irregularidade com base nos dados acima deve ser submetido à troca.

MANUTENÇÃO

É o exame completo do extintor, com a finalidade de manter suas características originais de operação para proporcionar um nível adequado de confiança, de que irá funcionar efetivamente com segurança. Inclui qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo ainda revelar a necessidade de substituição ou recarga do agente extintor ou do ensaio de teste hidrostático.

RECARGA

É o enchimento do extintor de incêndio com a carga nominal de agente extintor específico para cada modelo, podendo incluir também, a reposição do agente expelente.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



ENSAIO HIDROSTÁTICO

Processo de revisão total do extintor, com sujeição do cilindro as pressões e tempos determinados nas normas técnicas respectivas, incluindo-se a pintura do extintor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme cláusula contratual e após a entrega de NOTA FISCAL dos serviços com a manifestação favorável do Setor fiscalizante, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Multa:

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- **moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- **compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- I. a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- II. a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



III. a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Fica indicado como o gestor responsável pelo contrato a servidora e Encarregada do Setor de Segurança do Trabalho, Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho e pelo acompanhamento da execução e fiscalização do objeto os servidores Francisco de Oliveira Souza e Carlos Eduardo Trevine.

Endereços eletrônicos para contato e esclarecimentos de dúvidas, **após contratação**, serão através:

areis@obras.itatiba.sp.gov.br

ctrevine@rh.itatiba.sp.gov.br

foliveira@saude.itatiba.sp.gov.br

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

OUTRA INFORMAÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados:

1. No valor ofertado deverá estar incluso os custos de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução dos serviços;
2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
3. Não serão aceitos lances acima do preço de referência ou lances manifestadamente inexequíveis;
4. Deverão ser informados marcas, modelos e garantia do item ofertado (se for necessário);
5. todos os itens deste termo deverão ser produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida;
6. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
7. Caso o serviço estiver fora dos padrões toleráveis de aceitação, o fornecedor será responsável pela troca sem qualquer ônus para a contratante;
8. A(s) nota(s) fiscal(is) de serviço entregue(s) para a Prefeitura só será(ão) atestada(s) de acordo com o empenho.
9. O serviço constante da relação acima deverá atender e manter a qualidade e operacionalidade conforme estipula neste Termo de Referência, atender as normas regulamentadoras da ABNT (Associação Brasileira de normas Técnicas), última versão, mesmo que não esteja



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



detalhado nesta especificação; Lei 8078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor suas alterações; Em caso de dúvida, caberá ao fornecedor provar através da apresentação de certificados expedidos em conformidade com as exigências deste órgãos;

Itatiba, 21 de dezembro de 2023.

Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho

Eng.^a Civil e de Segurança do Trabalho - CREA 5060530740

Encarregada da Segurança do Trabalho – Portaria 8070/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ANEXO I - TOTAL POR SECRETARIA

SERVIÇO	CÓDIGO	TIPO	SECRETARIA DE ADM.	SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRIC.	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	TOTAL
RECARGA	2.08.14.0015-9	CO2 4 KG				1							1
	2.08.14.0033-7	CO2 8KG				2							2
	2.08.14.0028-0	PQS ABC 4 KG				1							1
	2.08.14.0029-9	PQS ABC 6 KG	95	33	38	35	145	10	12	68	9	31	727
	2.08.14.0030-2	PQS ABC 8 KG				14					4		18
	2.08.14.0034.5	PQS ABC 12 KG										1	1
	2.08.14.0032-9	NaCl D 9 KG										1	1
	2.08.14.0031-0	PQS BC 20 KG SOBRE RODAS	2										2
TESTE HIDROSTÁTICO	2.08.01.0001-1		97	33	38	53	145	10	12	68	13	33	753
COMPRA	1.15.11.0253-6	PQS ABC 6 KG	13				15		4	4		14	50
	1.15.03.0203.5	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTORES	20										20
PORCENTAGEM POR SECRETARIA			13%	4%	5%	7%	28%	19%	1%	5%	2%	4%	100,00%

20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁTIBA

ANEXO II - TOTAL POR PREDIO PUBLICO E ENDEREÇO

LOCAL	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 6 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 12 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES 9'9 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES PQS BC 20 KG sobre rodas	ENDEREÇO	BAIRRO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA										
1 Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - Vila Social Gerardo Antonio Povescano				5					AVENIDA NAIR SOARES DE MACEDO FATORÉ, 2318	JARDIM DE LUCCA
2 Centro de Ref. de Ass. Social - CRAS I do Parque São Francisco				4					AVENIDA ANTONIO NARDI, 320	SAN FRANCISCO
3 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II - Jardim das Nações				3					AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 646	JARDIM DAS NAÇÕES
4 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III - Porto Seguro				2					RUA EUGENIO JOY, Nº21	CRUZEIRO
5 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV - Jardim Harmonia (sede + salão)				2					RUA SANTO ANTONIO, SN	JARDIM HARMONIA
6 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS V - Itinerante				1					AVENIDA NAIR SOARES DE MACEDO FATORÉ, 2318	JARDIM DE LUCCA
7 Centro Comunitário - São Marcos				2					R. PEDRO FUSUSI, 205	JARDIM SÃO MARCOS
8 Centro Comunitário do Núcleo Residencial "Porto Seguro"				2					AVENIDA URBANO BEZANA, SN*	NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
9 Centro Comunitário do Bairro Tapera Grande				1					RUA DIOGO MONTANHEZ, SN	TAPERA GRANDE
10 Centro de Referência da Assistência Social - CREAS				3					RUA CAMPOS SALES, Nº 185	CENTRO
11 Centro da Juventude				3					PRAÇA MARECHAL CASTELO BRANCO, 14	NÚCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO
12 Centro Dia do Idoso				3					RUA NAIR DE FÁTIMA TRÉVINE SN*	JARDIM IPE
13 Centro de Abordagem Social Carlos Borella				1					AVENIDA NAIR SOARES DE MACEDO FATORÉ, 2318	JARDIM DE LUCCA
14 Casa Aberto Municipal				4					AVENIDA PREFEITO ERASMO CRISPM, 1500	BAIRRO DO ENGENHO
15 CONSELHO TUTELAR				2					AVENIDA NAIR SOARES DE MACEDO FATORÉ, 2318	JARDIM DE LUCCA
TOTAL				38						

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 Cemitério/Velório Municipal "José Angélio Ordini - Zelão Ordini"				4					AVENIDA DA SAUDADE, 307	JARDIM TEREZA
2 Mercado Municipal "Dona Lúcia" Cartório Eleitoral				14					AVENIDA 29 DE ABRIL, 35	CENTRO
3 UNIF				2					AVENIDA DA SAUDADE, 309	JARDIM TEREZA
4 Terminal Rodoviário Elias Baptista Alves				4					AVENIDA NAIR SOARES DE MACEDO FATORÉ, 2318	JARDIM DE LUCCA
5 Almoanário Central				5					AVENIDA NAIR SOARES DE MACEDO FATORÉ, 2318	JARDIM DE LUCCA
6 Posto Municipal Prefeito Ettore Consoline				51					AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, Nº 600	JARDIM DE LUCCA
8 Garagem Municipal				15				2	RUA JOÃO ALBINO GONÇALVES Nº 152	JARDIM DE LUCCA
TOTAL				95				2		

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1 Biblioteca Municipal "Cléo Lamé"				8					RUA CAMPOS SALES - Nº 380	CENTRO
2 Arquivo Público Municipal				4					RUA ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, SN*	VILA TREVISONE
4 Museu Histórico Municipal "Padre Francisco de Paula Lima"				3					PRAÇA DA BANDEIRA, 122	CENTRO
5 Conservatório Municipal "Alba Perceira Degan"				2					RUA RAFAEL ORDINE SN	JARDIM TEREZA
6 Parque Luis Laborde	1	2	1	2	14				AVENIDA PREFEITO ERASMO CRISPM, 100	JARDIM DE LUCCA
7 Secretaria de Cultura e Turismo (Parque Ferraz Costa)				16					RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, SN*	VILA MUTTON

LOGU	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 1 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 2 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 6 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 12 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES D 9 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES PQS BC 20 KG sobre rodas	ENDEREÇO	Bairro
TOTAL	1	2	1	35	14							
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL												
1 Prof. Andrelina Andraetta						6					RUA ARLINDO FUMACHI, N° 205	CENTRAL PARK I
2 Benedito Delforno						6					RUA ANTONIO LAZARO PUPO, N° 200	VILA REAL
3 Prof. Hélio Gouveia Joly						6					RUA ROQUE FACCA, N° 527	PARQUE DA COLINA I
4 Prof. Francisca de Castro Camargo						3					AVENIDA VICENTE CATALANI, 1.555	BROTAS
5 Isabel Bizano Tulón						4					AVENIDA ALCIDES BALDI, 1278	JARDIM NOVA ESPERANÇA
6 Joaquin Pires de Toledo						2					RODOVIA ALVARO MONTEIRO JUNQUEIRA, KM 32	PIRES
7 Heláda Gilli Quegli						2					RUA ANGELO SEGATTO, 55	ESPLANADA
8 Prof. Lourdes Trindade Coelho						2					RUA ANTONIO LUIZ SANFINS, 275	CRUZEIRO
9 Prof. Maria Helena Pensado Bianchi						7					RUA RODRIGO RODRIGUES, 46	TERRA NOVA
10 Prof. Maria Stella Longo Leme de Cabas						2					TRAVESSA JOÃO SEBASTIÃO BRANCO, 225	ARIZONA
11 Prof. Rosa Maria Chrispim Rossi de Oliveira						4					AVENIDA AURORA FERNANDES ZANUTTO, 580	JARDIM VITÓRIA
12 Prof. Sirlene C. Rodrigues de Souza Brodaniol						3					RUA SEBASTIANA DE SOUZA BEZANA, 375	BAIRRO DO ENGENHO
13 Prof. Maria Nair S. Franco						4					RUA DOS HIBISCOS, 222	TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO
14 Claudio Ely José (Luz Turco)						3					ALAMEDA CAETANO E ZAIRA, S/N°	JARDIM SANTO ANTONIO
15 Lázara Moreira da Silva Bertoni						3					RUA GRECIA, 90	JARDIM DAS NAÇÕES
16 Amália Tereza Galante Rossetti						3					RUA PEDRO SOARES PENTEADO, 153	VILA CRISTO REDEITOR
17 Magallena Benedikt Garetta						3					RUA LUZ JARUSSI, 1221	VILA SANTA CRUZ
18 Rosa Mascetti Palladino						4					RUA MIGUEL FRANCISCO ROSSI, 147	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
19 Rosa Maria Perlati Leonetti						1					RODOVIA ROMILDO PRADO KM 12	TAPERA GRANDE
20 Sebastiana Bueno Franciscione						4					RUA HUMBERTO PRIMO CAMPANA, 199	SAN FRANCISCO
21 Andoninha						3					AVENIDA DA SAUDE, 146	JARDIM TEREZA
22 Belja Fior						3					RUA MARIA DE LOURDES PANTANO SCAVONE, 550	JARDIM SANTO ANTONIO
23 Chopim						2					RUA DAMÁSIO PIRES DA SILVEIRA, 15	BAIRRO DO ENGENHO
24 Curó						3					RUA JOSÉ FELIZARDO RODRIGUES, 78	JARDIM SALESSI
25 Falação						4					RUA ITALIA, S/N°	VILA BRASILEIRA
26 João de Barro						2					RUA JOÃO LEARDINI, S/N	NUCLEO RESIDENCIAL AGRASMO DELFORNO
27 Juri						2					RUA BELGICA, 65	JARDIM DAS IACOES
28 Patativa						2					PRAÇA ANTONIO MARIO MACHADO FILHO, S/N°	NUCLEO RESIDENCIAL DE LUZ DE MATOS PIMENTA
29 Periquito						1					RUA JOSEFINA FATTORI PADOVANI, S/N°	BAIRRO DO PINHAL
30 Piratilingo						5					AVENIDA ANTONIO NARDI, 320	SAN FRANCISCO
31 Pivaro						7					AVENIDA MARCELO GERVASIO DIAN, 465	ITATIBA PARK
32 Pivoxi						1					RODOVIA ROMILDO PRADO KM 12	TAPERA GRANDE
33 Tico-Tico						2					RUA JOÃO RAMPASSO S/N°	JARDIM HARMONIA

LOCAL	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2.4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2.8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 6 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 12 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES D 9 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES PQS BC 20 KG sobre rodas	ENDEREÇO	BAIRRO
34 Tucano				1					ESTRADA MUNICIPAL BASÍLIO FRANCISCON, KM 15	MORRO AZUL
35 Elisabeth Araújo				2					RUA JOÃO MARELLA, 280	ENGENHO D'ÁGUA
36 Teresa Maria dos Santos Bráida				8					RUA REGINA GASPARINE, 250	JARDIM VERONA
37 Suzieli Mari Marques Matheus				6					R. BENEDITO JOSE CONSTANTINO, S/N	BAIRO DO ENGENHO
38 Sebastião Siqueira da Cruz				4					AVENIDA ADELINA PIFFER TEGA, Nº 130	REAL PARQUE
39 Marilda Aparecida Baptista Massaro				3					ESTRADA MUNICIPAL HERMENEGILDO BELGINI, Nº1000	JARDIM SANTO ANTÔNIO
40 Irene Araújo de Oliveira Pires Fumachi				6					RUA ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, S/Nº	VILA TREVISONE
41 Maria Moraes de Oliveira				6					RUA VIRGINIO PARISOTTO, S/Nº	NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI
TOTAL				145						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL										
1 Anna Abreu				7					RUA DAMÁSIO PIRES DA SILVEIRA, 15	BAIRRO DO ENGENHO
2 Basílio Consolini				5					RUA JOÃO BERNARDO, S/Nº	BAIRRO DA PONTE
3 Cel. Francisco Rodrigues Barbosa				7					RUA ANTONIO MUTTON, 168	VILA MUTTON
4 Cel. Júlio César				7					RUA RANGEL PESTANA, 326	CENTRO
5 Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos				6					RUA SÃO PAULO, 71	VILA BRASILEIRA
6 Felomena Salva Zupardo				5					PRAÇA MARCHEL CASTELO BRANCO, 78	NÚCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO
7 Prof Agenor Vedovello				15					RUA JOÃO PELLIZZER, S/Nº	CENTENÁRIO
8 Prof Angela Lygia Parodi Scavone				8					RUA ROSA LANFRANCHI, 50	NÚCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO
9 Prof Benito Carlos Claus				8					RUA THEODORO DIAS ARAÚJA, 113	JARDIM GALETTO
10 Prof Eliete Aparecida Santiris Fusari + Ginasio				18					AVENIDA URBANO BEZANA, S/Nº	NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
11 Prof Guionar Almeida Clarello				11					RUA GRECIA, 90	JARDIM DAS NAÇÕES
12 Prof Inês Prado Zamboni + Ginasio Valdenor Orcelli				29					AVENIDA ANTONIO NARDI, 100	SAN FRANCISCO
13 Prof Luiz Plantano				4					AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 1807	JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
14 Prof Maria Cibral Simões Alegre				4					RUA JOSEFINA FATTORI PADOVANI, S/Nº	BAIRRO DO PINHAL
15 Prof Maria Aparecida Tomazini				3					ESTRADA MUNICIPAL BASÍLIO FRANCISCON, KM 16	MORRO AZUL
16 Prof Maria do Carmo Paracito Mosca				3					RUA VIRGINIO PARISOTTO, 150	NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI
17 Prof Maria Gemma Reis Reinado				8					RUA MARIA PINTO PALMA, 22	JARDIM VITÓRIA
18 Prof Maria Mercedes de Araújo				6					RUA ANTONIO LUIS SANFINS, 285	CRUZEIRO
19 Prof Maria Sales de Souza				2					ESTRADA ITATIBA / VALINHOS, KM 06	COCAIS
20 Prof Maria Teresa Dogani de Souza				14					AVENIDA MARCELO GERVÁSIO DIAN, 465	ITATIBA PARK
21 Prof Marina Araújo Pires				10					AVENIDA VICENTI CATALANI, 1 555	BROTAS
22 Prof Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa				5					AVENIDA LULIO TOBIAS, S/Nº	NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
23 Prof Rosa Scavone				7					RUA HUMBERTO CAMPANA, 199	SAN FRANCISCO
24 Prof Sonia Rita Penteado Aguiar Santos				5					TRAVESSA EDSON JOSE ZAMBONI, 80	JARDIM VITÓRIA
25 Prof Vera Lucia Carme Palma				4					RODOVIA ROMILDO PRADO KM 12	TAPERA GRANDE

	LOCAL	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 6 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 12 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES D 9 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES PQS BC 20 KG sobre rodas	ENDERECO	BAIRRO
26	Rosa Maria Belgine				4					RUA ELIZABETH REGAGNIM PICOLI, 355	RECANTO DOS PASSAROS
27	Substituto de Camargo Pires				6					RODOVIA ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA, KM 32	PIRES
TOTAL					211						
SECRETARIA DE EDUCACAO - OUTROS PREBIOS											
1	Estação Ciências Profª Naida, Terezinha C. Pereira				3					RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº	VILA MUTTON
2	Plano Diretor Municipal Profª Benedito Rêla				3					RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº	VILA MUTTON
3	Educação Ambiental				2					AVENIDA PREFEITO ERASMO CHRISPIM, 1500	JARDIM DE LUCCA
4	CASA DA JUVENTUDE ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR (CASTRINHO) -				2					RUA NAIR GODOY ARANHA DE LIMA, 620	TERRA NOVA
TOTAL					10						

LOCAL	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 12 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES D 9 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES PQS BC 20 KG sobre rodas	ENDEREÇO	BAIRRO
SECRETARIA DE ESPORTES									
1 Ginásio José Boavista								PRAÇA ANTONIO ALFREDO SCAVONE, S/Nº	VILA MUTTON
2 Ginásio José Botelho Nunes								RUA AURORA FERNANDES ZANUTTO, S/Nº	JARDIM VITÓRIA
3 Polo Leste Humberto Boyella								AVENIDA PEDRO MASCAGNI, 415	JARDIM GALETTO
4 Polo Esportivo Oeste "Antônio Rabechi" e CITEC e Sec. Educação								RUA CARLOS BUSCA, 80	BELA VISTA
5 Secretaria de Esportes (CELPE)								AVENIDA 29 DE ABRIL, 35	CENTRO
6 NIPO								R. ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, 100	CENTRO
7 Parque Linear								AVENIDA CARMELO SCARPARO	JARDIM PIOVESANA
TOTAL									
SECRETARIA DE GOVERNO									
1 Centro de Capacitação Solidária - Unidade Centr								PRAÇA XV DE NOVEMBRO, S/Nº	CENTRO
2 Centro de Capacitação Solidária - Unidade San Francisco (Projeto Santa)								RUA ANTONIO GALVÃO DE SÁ, Nº 196	SAN FRANCISCO
3 Centro de Convivência "Ángela Lygia Parodi Scavone" (Fundo Social)								TRAVESSA ANGELO PERGO, S/Nº	JARDIM VITÓRIA
4 Centro de Formação Profissional "Domingos Francisco"								AVENIDA MARECHAL DEODORO, 434	CENTRO
5 Casa da Mulher - Casarão dos Salega								AVENIDA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, Nº 90	VILA BRASILEIRA
6 POUPA TEMPO								R. DR. JORGE TIBIRICÁ, 55	CENTRO
7 Defesa Civil								R. ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERINO, 485	JARDIM TEREZA
8 DIRETOR REGIONAL GUSTAVO BAPTISTELLA (REDIO DA FACILIDADE)								R. ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	CENTRO
9 FUNDO SOCIAL (PREDIO FACILIDADE - EX ESCOLA IRENE RUMACHI)								R. ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	CENTRO
10 FUNDO SOCIAL (PREDIO MERCADÃO - EX SECRETARIA DE ESPORTES)								AVENIDA 29 DE ABRIL, 35	CENTRO
TOTAL									
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA									
1 ECOPONTO - Estação Jardim Vitória								RUA AURORA FERNANDES ZANUTO, Nº 01	JARDIM VITÓRIA
2 ECOPONTO - Estação San Francisco								AVENIDA NEIDE V. DE ALMEIDA BARBOSA, Nº 501	SAN FRANCISCO
3 ECOPONTO - Estação Jardim Novo Horizonte								RUA LUIZ JARUSSI, Nº 1000	NOVO HORIZONTE
4 ECOPONTO - Estação N. R. Porto Seguro								RUA URBANO BEZANA, Nº 250	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
5 ECOPONTO - Estação Jardim das Nações								AVENIDA VICENTE CATALANI, Nº 1685	JARDIM DAS NAÇÕES
6 Viveiro Municipal								AVENIDA CAVALHEIRO JOSÉ FERRARI, S/Nº	JARDIM SANTO ANTONIO
7 Alamo Municipal								ESTRADA MUN. BENEDITO ANTONIO REGAGNINI, S/Nº	PINHEIRINHO
8 COREMA								RUA FRANCISCO BIAZZOTTO, 125	VILA RITA
TOTAL									
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
1 Depósito de Materiais Pesados (Bomba Velha)								RUA ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA, Nº 485	JARDIM SÃO LUIZ II
2 Caminhão tanque								RUA JOÃO ALBINO GONÇALVES Nº 152	JARDIM DE LUCCA

LOCIL	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES CO2 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 4 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 6 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 8 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES ABC 12 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES D 9 KG	QUANTIDADE DE EXTINTORES PDS BC 20 KG sobre rodas	ENDEREÇO	BAIRRO
3 Caminhão de asfalto					2			0	RUA JOÃO ALBINO GONÇALVES Nº 152	JARDIM DE LUCCA
TOTAL				9	4					
SECRETARIA DE SAÚDE										
1 UBS Centro				3					RUA PROFº BRITO, Nº 01	CENTRO
2 UBS Bairro do Pinhal				2					RODOVIA CONSTANCIO CINTRA, KM 77	BAIRRO DO PINHAL
3 UBS Bairro dos Pires + guarita				3					RODOVIA ALVARADO MONTEIRO JUNQUEIRA, KM 32	PIRES
4 UBS Cruzeiro				2					AVENIDA NOEMIA DA SILVEIRA PUPO LATORRE, S/Nº	CRUZEIRO
5 UBS Harmonia				1					RUA MARIA PINTO PALMA, 15	JARDIM HARMONIA
6 UBS Morro Azul				2					ESTRADA MUNICIPAL ANTEADOR SORANZ, S/Nº	MORRO AZUL
7 UBS Tapera Grande				2					ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº	TAPERA GRANDE
8 CAC- Centro de Atendimento a Criança				3					RUA BENJAMIN CONSTANT, 404	CENTRO
9 CAISM- Instituto de Saúde da Mulher				2					RUA ANGELO FACCIONE, 84	CENTRO
10 CAPS A/D Centro de Atendimento Psicossocial				4					RUA JOÃO BUENO DE AGUIAR, 277	JARDIM CORONEL PEREIRA
11 CAPS II- Centro de Atenção Psicossocial				3					TRAVESSA FREDERICO JUNQUEIRA, 36	VILA CASSARO
12 CCZE- Centro de Controle de Zoonoses e Endemias				3					AVENIDA JOSÉ BOAIVA, 1350	BAIRRO DA PONTE
13 Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba				3					RUA BENJAMIN CONSTANT, 1079	CENTRO
14 CISO- Centro de Especialistas Odontológicas + escocamento				4					RUA SANTO ANTONIO, 642	JARDIM SANTO ANTÔNIO
15 CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento				3					RUA POMPEIA, 45	GIARDINO D'ITALIA
16 VISA- Departamento de Vigilância em Saúde				2					RUA JUNDIAL, 988	CENTRO
17 ACE- Ambulatório Central de Especialidades (Secretaria de Saúde)				9					RUA MARCOS DIANI, 305	JARDIM DE LUCCA
18 UBS Engenho D'Água				5					RUA ANÍSIO CONSOLINE, Nº 425	ENGENHO D'ÁGUA
19 UBS Virgínia				4					RUA EUGÊNIO ULHANO, Nº 21	VILA REAL
20 CAI - CENTRO DE REFERENCIA DO AUTISMO D'ITATIBA				8					R. DR. LUIS DE MATOS PIMENTA, 261	JARDIM CEL. PEREIRA
TOTAL				68						
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO										
1 Departamento Municipal de Bombeiros				5		1			RUA ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERINO, 585	JARDIM PIOVESANA
2 Seção de Patrimônio Florestal, Ambiental, Rorai				2					RUA JOVINO ANTONIO SANTANA, S/Nº	SAN FRANCISCO
3 Guarda Municipal				6			1		RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº	VILA MUTTON
4 Tiro de Guerra				4					AVENIDA ANTÔNIO GALVÃO DE CAMARGO, 430	JARDIM DE LUCCA
5 DELEGACIA				14					R. BENEDITO DA SILVEIRA FRANCO, 156	VILA SANTA LUZIA
TOTAL				31		1	1			
TOTAL DE RECARGA	1	2	1	727	18	1	1	2		
TOTAL DE TESTE HIDROSTÁTICO										



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ANEXO III - QUANTIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM EXTINTORES

DADOS DO LOCAL (preencher de forma legível)

Unidade:

Endereço:

DADOS DA EMPRESA (preencher de forma legível)

Nome do Operador:

QUANTIDADE DE RECARGA

TIPOS DE UNIDADES EXTINTORAS

Extintores PQS tipo ABC - 6 kg:

Extintores PQS tipo ABC - 8 kg:

Extintores NaCl D - 8kg

Extintores PQS tipo BC - 20 kg:

DADOS CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE EXTINTORA RETIRADA E INSPEÇÃO VISUAL NOS CILINDROS

Tipo de extintor e capacidade	PQS ABC- 6KG				PQS ABC - 8KG				PQS BC -20KG sobre rodas				NaCl D - 9 kg				PLACA SINALIZAÇÃO							
	SIM	NÃO	N.A		SIM	NÃO	N.A		SIM	NÃO	N.A		SIM	NÃO	N.A		SIM	NÃO	N.A	SIM	NÃO	N.A		
Quantidade retirada																								
Inspeção																								
1 Instalado																								
2 Identificação legível																								
3 Pintura em bom estado																								
4 Caso danificado																								
Tipo de extintor e capacidade	CO2 - 4KG				CO2 - 8KG				PQS ABC -4KG				PQS ABC - 12KG				PLACA SINALIZAÇÃO							
	SIM	NÃO	N.A		SIM	NÃO	N.A		SIM	NÃO	N.A		SIM	NÃO	N.A		SIM	NÃO	N.A	SIM	NÃO	N.A		
Quantidade retirada																								
Inspeção																								

Observação:

Para cada unidade extintora, realizar a inspeção conforme os itens 1 a 4, assinalando com "X" a situação correspondente. SIM - NÃO - NÃO APLICÁVEL (N.A)

Anotações em geral:(caso necessário/preencher de forma legível)

Identificação, Assinatura do Responsável pelo Predio:

Itatiba, ____ de ____ de ____.

Nome:

Assinatura

27



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Não se aplica no momento, o processo será aberto para encartar os documentos necessários para a licitação.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A área técnica do SESMT segue as orientações conforme Decreto Estadual 63.911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos e para tanto há a obrigatoriedade do Sistema de Proteção por extintores de incêndio (Instrução Técnica 21/2019) estarem em perfeito estado e carregados com a Classe extintora necessária para o tipo de risco, assim como a recarga e testes hidrostáticos, garantindo a pressão adequada e o selo de conformidade.

Cumprir as exigências da Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção contra incêndio.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Fica indicado como o gestor responsável pelo contrato a servidora e Encarregada do Setor de Segurança do Trabalho, Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho. A Secretaria gestora será a Administração.

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por 3 (três) meses para a contratada realizar os serviços de recarga em todos os prédios envolvidos.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Recarga de 753 (setecentos e cinquenta e tres) extintores distribuídos em 154 (cento e cinquenta e quatro) prédios públicos e respectivas secretarias gestoras.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atender as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual 63.911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e exigências da Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção contra incêndio.

ASAS QUE PROTEGEM O PAÍS

Divulgação das Aquisições e Contratações | Força Aérea

PÁGINA INICIAL > SÃO PAULO (GAP-SP) > PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES

REGIÃO NORTE

- Belém (GAP-BE)
- Bom Vista (BABV)
- Manaus (GAP-MN)
- Porto Velho (BAPV)

REGIÃO NORDESTE

- Fortaleza (BAFZ)
- Salvador (BASV)
- Natal (BANT)
- Recife (GAP-RF)
- Alcântara (CLA)

REGIÃO CENTRO-OESTE

- Brasília (GABAER)
- Brasília (GAP-BR)
- Brasília (GAP-DF)
- Campo Grande (BACG)
- Anápolis (BAAN)

REGIÃO SUDESTE

- São Paulo (CELOG)
- Rio de Janeiro (CAE)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Código da UASG: 120633

Pregão Eletrônico Nº 41/2022
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de recarga de extintores.
Edital a partir de: 06/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 15:30 Hs
Endereço: Av Olavo Fontoura, 1300 - Santana, Sp - Santana - São Paulo (SP)
Telefone: (0xx11) 22249921
Fax: (0xx11)
Entrega da Proposta: a partir de 06/05/2022 às 08:00Hs
Abertura da Proposta: em 19/05/2022 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

EDITAL E ANEXOS
[Resultado da Licitação](#)



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



A+ A- ACESSIBILIDADE Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé



PREFEITURA DE
FERNANDÓPOLIS

Digite a sua busca

21 de dezembro de 2023

A Cidade

Governo

Secretarias

Notícias

Serviços ao Cidadão

Ouvidoria

Fale Conosco



Início > Publicações > Pregão Eletrônico

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 - AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (EXTINTORES)

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (EXTINTORES) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS-SP

23/11/2022 às 9h56



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO - DOCUMENTOS DIGITAIS - COMPRASNET

AVISO DE LICITAÇÃO PE 183.2022

EDITAL PE 183.2022

Portal da Transparência

e-SIC

Links Úteis

Telefones Úteis

Serviços Online

Consulta de Protocolos

Poupa Tempo

Co

ED

Nº

EM

O Port



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Seção de Aquisições Públicas
PA - 996/2019 PE Nº 09/2019



Continuar

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 996/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 28/06/2019

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 hs

LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por seu Pregoeiro designado pela Portaria GP nº 42, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 996/2019, torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014), pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Decreto nº 8.538/2015 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e o Termo de Referência, e demais anexos, partes integrantes e complementares do Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** para **prestação eventual e futura dos serviços de recarga de extintores existentes, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios que compõem o complexo do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital;

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador do Registro de Preços será o Tribunal Regional do Trabalho da



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos estarão apensados no processo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de duas modalidades diferentes, execução de serviço e compra, pois foi separado em 2 lotes.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



A recarga e teste hidrostático dos extintores deve ser realizada anualmente em todos os prédios municipais, desta forma, optamos por contrato para 3 (três) meses.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Definir a contratação como um todo.

XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é de garantir a segurança física do servidor mantendo os equipamentos carregados para uso.

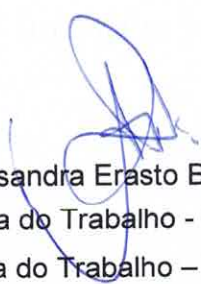
XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental.

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "II - **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 21 de dezembro de 2023.


Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho
Eng.^a Civil e de Segurança do Trabalho - CREA 5060530740
Encarregada da Segurança do Trabalho – Portaria 8070/2021



EXTINTORES BRASIL LTDA

CNPJ: 54.835.574/0001-09 I.E.: 165064797118
RUA:ALVARO RIBEIRO,610 CEP: 13465-400
Complemento: Cidade:AMERICANA
UF: SP Tel: 3461-2171 FAX: 3461-5150
Email:
Data: 02/01/2024 Página: 1 Orçamento

Orçamento 015689 Data 02/01/2024 Dt. Entrega Forma Pagto. 001 30 DIAS
Vendedor Tel. Comercial Email
Cliente 013300 MUNICIPIO DE ITATIBA Fantasia ITATIBA
Endereço AVENIDA: LUCIANO CONSOLINE, 600 Bairro JARDIM DE LUCCA Complemento EDIF
Cidade ITATIBA UF SP CEP 13253-205
CNPJ 50.122.571/0001-77 IE
Fone 011 3183-0655 Fax
Email w lima@adm.itatiba.sp.gov.br
Contato
Transportadora

It.	Cod Produto	Descrição	NCM	Qtde.	UN	Valor Unitário	Valor Total	% ICMS	% IPI
1	0029	REC. EXT. CO2 04 KGS		1	UN	R\$ 78,00	R\$ 78,00	0	0
2	0011	REC. EXT. CO2 06 KGS		2	UN	R\$ 108,00	R\$ 216,00	0	0
3	0242	REC. EXT. PQS 04 KGS ABC		1	UN	R\$ 72,00	R\$ 72,00	0	0
4	0126	REC. EXT. PQS 06 KGS ABC		727	UN	R\$ 110,00	R\$ 79.970,00	0	0
5	0012	REC. EXT. PQS 08 KGS ABC		18	UN	R\$ 118,00	R\$ 2.124,00	0	0
6	0031	REC. EXT. PQS 12 KGS ABC		1	UN	R\$ 128,00	R\$ 128,00	0	0
7	0036	REC. EXT. NaCl D 09 KGS		1	UN	R\$ 195,00	R\$ 195,00	0	0
8	0141	REC. EXT. PQS 20 KGS		2	UN	R\$ 210,00	R\$ 420,00	0	0

Observações: VALORES FECHADOS
TODA MANUTENÇÃO INCLUSA

Endereço Entrega:

Endereço Cobrança:

Total ICMS	R\$ 0,00	Total Desconto	R\$ 0,00	Total Produto	R\$ 83.203,00
Total IPI	R\$ 0,00			Total Orçto.	R\$ 83.203,00

Cliente

Empresa



EXTINFOR EXTINTORES LTDA - ME

Rua: João Albino Gonçalves, 45 - Jd. De Lucca - Itatiba/SP - CEP 13.255-191
CNPJ: 17.942.724/0001-57 / I.E: 382.080.725.110
(11) 9.4743-1732
www.extinfor.com.br

Orçamento
100/2024

INMETRO - 005214/2015

Emissão em:
03/01/2024 09:52

Cliente: MUNICIPIO DE ITATIBA
Endereço: AV LUCIANO CONSOLINE - n° 600
Bairro: JARDIM DE LUCCA
Telefone: (11) 3183-0763

Email: greis@obras.itatiba.sp.gov.br

CEP: 13.253-205 - Itatiba/SP
CNPJ: 50.122.571/0001-77
IE: Isento

A/C Sr(a): Alessandra Reis

Conforme sua solicitação, segue orçamento para manutenção nos equipamentos de prevenção, proteção e combate a incêndio.

Descrição	Qtde	Unitário	Total
CARGA CO2 - EXTINTOR CO2 04 KG	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
CARGA CO2 - EXTINTOR CO2 06 KG	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
CARGA PÓ ABC - EXTINTOR PÓ ABC 04 KG	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
CARGA PÓ ABC - EXTINTOR PÓ ABC 06 KG	727	R\$ 95,00	R\$ 69.065,00
CARGA PÓ ABC - EXTINTOR PÓ ABC 12 KG	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
CARGA PÓ ABC - EXTINTOR PÓ ABC 08 KG	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
CARGA PÓ BC - EXTINTOR (CARRETA) PÓ BC 20 KG	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
Troca de Peças: -		R\$ -	R\$ -

Qtde Total: 752 Sub-Total Cargas: R\$ 72.048,00

Observações:

Total Geral: R\$ 72.048,00

Preço fechado com ensaio hidrostático e pintura, será cobrado à parte peças e serviços complementares se necessário.
Compromisso do menor preço com a melhor qualidade - Cobrimos o preço da concorrência.

EMPRÉSTIMOS: Em caso de utilização dos empréstimos será cobrado a recarga e manutenção.

Condições Gerais de Fornecimento

Condições de Pagamento

Validade do Orçamento

Prazo de Entrega

Costos

21 DDL

10 dias

7 Dias Úteis

Inclusos

CIF - Por conta do Emitente

Observações:

POR FAVOR, ANTES DE FECHAR COM OUTRA EMPRESA
NOS CONTATE, POSSÍVEIS NEGOCIAÇÕES.

À disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

EXTINFOR
EXTINTORES

ALINE CAPONEGRE

(11) 9.4743-1732

(11) 4524-6286

(11) 4524-4895

comercial@extinfor.com.br

www.extinfor.com.br

R. João Albino Gonçalves, 45 - Jd. de Lucca - Itatiba / SP - CEP: 13.255-191

Rua João Albino Gonçalves, 45 - Jd. De Lucca - Itatiba/SP - CEP: 13.255-191

Telefone: 4524 - 6286

**EXTINFOR EXTINTORES LTDA - ME**

Rua: João Albino Gonçalves, 45 - Jd. De Lucca - Itatiba/SP - CEP 13.255-191
CNPJ: 17.942.724/0001-57 / I.E: 382.080.725.110
(11) 4524 - 6286 / (11) 9.4743-1732
www.extinfor.com.br

Orçamento
101/2024

INMETRO - 005214/2015
Emissão em:
03/01/2024 09:54

Cliente: MUNICIPIO DE ITATIBA
Endereço: AV LUCIANO CONSOLINE - n° 600
Bairro: JARDIM DE LUCCA
Telefone: (11) 3183-0763

Email: areis@obras.itatiba.sp.gov.br

CEP: 13.253-205 - Itatiba/SP
CNPJ: 50.122.571/0001-77
IE: Isento

A/C Sr(a): Alessandra Reis

Conforme sua solicitação, segue orçamento para manutenção nos equipamentos de prevenção, proteção e combate a incêndio.

Descrição	Qtde	Unitário	Total
TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO	753	R\$ 35,00	R\$ 26.355,00

Qtde Total: 753 Sub-Total Cargas: R\$ 26.355,00

Observações:

Total Geral: R\$ 26.355,00

Condições Gerais de Fornecimento

Condições de Pagamento 21 DDL
Validade do Orçamento 10 dias
Prazo de Entrega 7 Dias Úteis
Impostos Inclusos
Frete CIF - Por conta do Emitente

Observações:

POR FAVOR, ANTES DE FECHAR COM OUTRA EMPR
NOS CONTATE, POSSIVEIS NEGOCIAÇÕES.

À disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

EXTINFOR
EXTINTORES

(11) 4524-6286
(11) 4524-4895

comercial@extinfor.com.br
www.extinfor.com.br

ALINE GAPONEGRE

(11) 9.4743-1732

R. João Albino Gonçalves, 45 - Jd. de Lucca - Itatiba / SP - CEP: 13.255-191

Rua João Albino Gonçalves, 45 - Jd. De Lucca - Itatiba/SP - CEP: 13.255-191
Telefone: 4524 - 6286

**EXTINFOR EXTINTORES LTDA - ME**

Rua: João Albino Gonçalves, 45 - Jd. De Lucca - Itatiba/SP - CEP 13.255-191
CNPJ: 17.942.724/0001-57 / I.E: 382.080.725.110
(11) 4524 - 6286 / (11) 9.4743-1732
www.extinfor.com.br

Orçamento
102/2024

INMETRO - 005214/2015
Emissão em:
03/01/2024 09:55

Cliente: MUNICIPIO DE ITATIBA
Endereço: AV LUCIANO CONSOLINE - n° 600
Bairro: JARDIM DE LUCCA
Telefone: (11) 3183-0763

Email: areis@obras.itatiba.sp.gov.br

CEP: 13.253-205 - Itatiba/SP
CNPJ: 50.122.571/0001-77
IE: Isento

A/C Sr(a): Alessandra Reis

Conforme sua solicitação, segue orçamento para manutenção nos equipamentos de prevenção, proteção e combate a incêndio.

Descrição	Qtde	Unitário	Total
EXTINTOR NOVO - EXTINTOR PÓ ABC 06 KG	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

Qtde Total: 70 Sub-Total Cargas: R\$ 14.900,00

Observações:**Condições Gerais de Fornecimento**

Condições de Pagamento 21 DDL
Validade do Orçamento 10 dias
Prazo de Entrega 7 Dias Úteis
Impostos Inclusos
Frete CIF - Por conta do Emitente

Total Geral: R\$ 14.900,00

Observações:

POR FAVOR, ANTES DE FECHAR COM OUTRA EMPRESA,
NOS CONTATE, POSSÍVEIS NEGOCIAÇÕES.

À disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

EXTINFOR
EXTINTORES

(11) 4524-6286
(11) 4524-4895

cqmerc@extinfor.com.br
www.extinfor.com.br

ALINE DAPONEGRE

(11) 9.4743-1732

R. João Albino Gonçalves, 45 - Jd. de Lucca - Itatiba / SP - CEP: 13.255-191

Rua João Albino Gonçalves, 45 - Jd. De Lucca - Itatiba/SP - CEP: 13.255-191

Telefone: 4524 - 6286

**EXTINTORES BRASIL LTDA**

CNPJ: 54.835.574/0001-09

I.E.: 165064797118

RUA: ALVARO RIBEIRO, 610

CEP: 13465-400

Complemento:

Cidade: AMERICANA

UF: SP Tel: 3461-2171

FAX: 3461-5150

Email:

Data: 03/01/2024

Página: 1

Orçamento

Orçamento 015689 Data 02/01/2024 Dt. Entrega Forma Pagto. 001 30 DIAS
Vendedor Tel. Comercial Email
Cliente 013300 MUNICIPIO DE ITATIBA Fantasia ITATIBA
Endereço AVENIDA: LUCIANO CONSOLINE, 600 Bairro JARDIM DE LUCCA Complemento EDIF
Cidade ITATIBA UF SP CEP 13253-205
CNPJ 50.122.571/0001-77 IE
Fone 011 3183-0655 Fax
Email wlima@adm.itatiba.sp.gov.br

Contato

Transportadora

Cod Produto	Descrição	NCM	Qtde.	UN	Valor Unitário	Valor Total	% ICMS	% IPI
1 0029	REC. EXT. CO2 04 KGS		1	UN	R\$ 78,00	R\$ 78,00	0	0
2 0011	REC. EXT. CO2 06 KGS		2	UN	R\$ 108,00	R\$ 216,00	0	0
3 0242	REC. EXT. PQS 04 KGS ABC		1	UN	R\$ 72,00	R\$ 72,00	0	0
4 0126	REC. EXT. PQS 06 KGS ABC		727	UN	R\$ 110,00	R\$ 79.970,00	0	0
5 0012	REC. EXT. PQS 08 KGS ABC		18	UN	R\$ 118,00	R\$ 2.124,00	0	0
6 0031	REC. EXT. PQS 12 KGS ABC		1	UN	R\$ 128,00	R\$ 128,00	0	0
7 0036	REC. EXT. NaCl D 09 KGS		1	UN	R\$ 195,00	R\$ 195,00	0	0
8 0141	REC. EXT. PQS 20 KGS		2	UN	R\$ 210,00	R\$ 420,00	0	0
9 0018	EXTINTOR PQS 06 KGS ABC	84241000	50	PÇ	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00	0	0
10 0272	SUORTE SOLO	74122000	20	PÇ	R\$ 48,00	R\$ 960,00	0	0
11 0027	TESTE HIDROST EXTINTOR		753	UN	R\$ 35,00	R\$ 26.355,00	0	0

Observações:

VALORES FECHADOS

TODA MANUTENÇÃO INCLUSA

Endereço Entrega:

Endereço Cobrança:

Total ICMS	R\$ 0,00	Total Desconto	R\$ 0,00	Total Produto	R\$ 122.018,00
Total IPI	R\$ 0,00			Total Orçto.	R\$ 122.018,00

Cliente_____
Empresa

Pedido N°: 2024114**Data 15/01/2024****Cliente:** 1916 - MUNICIPIO DE ITATIBA**Nome Fant:** MUNICIPIO DE ITATIBA**Endereço:** AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**CNPJ:** 50.122.571/0001-77**Telefones:** (11)3183-0630**E-mail:** wlma@adm.itatiba.sp.gov.br**VC:** WELLINGTON**Obra:****Compl.:** EDIF**Cidade:** ITATIBA**IE:****UF:** SP**CEP:** 13253-205**Grupo:****Prezado Senhores:**

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Serviços						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Preço	Total
1	40	RECARGA EXTINTOR C0² 4 KG	1,00	SV	100,00	100,00
2	41	RECARGA EXTINTOR C0² 6 KG	2,00	SV	110,00	220,00
3	3	RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG	1,00	SV	65,00	65,00
4	36	RECARGA EXTINTOR BC 20 KG	2,00	SV	140,00	280,00
5	4	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTORES	753,00	SV	18,00	13.554,00
6	361	RECARGA EXTINTOR D 9 KG	1,00	SV	1.500,00	1.500,00
7	29	RECARGA EXTINTOR ABC 6 KG	727,00	SV	70,00	50.890,00
8	30	RECARGA EXTINTOR ABC 8 KG	18,00	SV	75,00	1.350,00
9	135	RECARGA EXTINTOR ABC 12 KG	1,00	SV	80,00	80,00
Total Serviços: 1506,00						68.039,00

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Preço	Total
10	2	EXTINTOR ABC 6 KG	50,00	UN	250,00	12.500,00
11	108	SUORTE SOLO PARA EXTINTOR ABC/BC	20,00	PC	35,00	700,00

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



JORNADA
EXTINTORES

(11) 99418-4670

JORNADA EXTINTORES - SP

Telefone: (11) 2449-0238

AV DOUTOR ADONIRO LADEIRA, 439

VILA NOVA JUNDIAINOPOLIS - Cep: 13210-800 - JUNDIAI - SP

CNPJ: 34022869000159 | I.E.: 407711100116

Registro Inmetro N°: 000153/2020

- E-mail:

Pedido N°: 2024114

Data 15/01/2024

Cliente: 1916 - MUNICIPIO DE ITATIBA

Nome Fant: MUNICIPIO DE ITATIBA

Endereço: AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600

Bairro: JARDIM DE LUCCA

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Telefones: (11)3183-0630

E-mail: wlima@adm.itatiba.sp.gov.br

UF: WELLINGTON

Obra:

Compl.: EDIF

Cidade: ITATIBA

IE:

UF: SP

CEP: 13253-205

Grupo:

Prezado Senhores:

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Produtos

Código	Descrição	Qtde	Unid.	Preço	Total
131	SUPORTE SOLO PARA EXTINTOR	20,00	PC	35,00	700,00
		Total Produtos:	90,00		13.900,00

TOTAL R\$ 81.939,00

O preço final é fechado. Se houver necessidade de troca de peças internas durante a manutenção, não será cobrado valores adicionais. Apenas será cobrado substituição de peças externas como válvulas, mangueiras, difusores e punhos e esses itens serão identificados no ato da coleta, juntamente com o responsável pelo serviço. Além disso, haverá acréscimo de R\$ 18,00 para extintores portátil e R\$35,00 para extintores sobre rodas, em caso de manutenção de 3º Nível (teste hidrostático realizado a cada 5 anos), conforme portaria do Inmetro nº58, onde o cilindro e peças serão submetidos a pressões, para teste de suas respectivas resistências e por fim o cilindro recebe uma nova pintura.

Fornecemos extintores reservas durante a manutenção dos mesmos, para que seu patrimônio mantenha-se protegido.

Fornecemos laudo técnico dos serviços realizados, conforme portaria nº58 do Inmetro.

F e **CIF**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 21 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO

RAZO DE ENTREGA: 7 dias Úteis

IMPPOSTOS: INCLUSOS

Entendedor: FUSÃO

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:



A EXTINGRILLO

Manutenção e Comércio de Materiais c/ Incêndio Ltda.

Rua Alberto Simões Augusto, 85 - Parque Via Norte - CEP 13065-310 - Campinas/SP

CNPJ 03.823.574/0001-58 / IE 244.668.142.119

Fones (19) 3245-0699 / 3245-2285 / Fax (19) 3245-0046

ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE ITATIBA

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Contato: Alessandra E-mail: areis@obras.itatiba.sp.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	REC. EXT. CO2 04 KGS	Sv	1	84,00	84,00
2	REC. EXT. CO2 06 KGS	Sv	2	116,00	232,00
3	REC. EXT. PQS 04 KGS ABC	Sv	1	80,00	80,00
4	REC. EXT. PQS 06 KGS ABC	Sv	727	122,00	88.694,00
5	REC. EXT. PQS 08 KGS ABC	Sv	18	130,00	2.340,00
6	REC. EXT. PQS 12 KGS.ABC	Sv	1	140,00	140,00
7	REC. EXT. NaCl D 09 KGS	Sv	1	240,00	240,00
8	REC. EXT. PQS 20 KGS	Sv	2	258,00	516,00
9	EXTINTOR PQS 06 KGS ABC	PÇ	50	247,00	12.350,00
10	SUORTE SOLO	PÇ	20	55,00	1.100,00
11	TESTE HIDROST EXTINTOR	Sv	753	42,00	31.626,00
				Valor total R\$	137.402,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Campinas, 16 de Janeiro de 2024

NOME: Silvia de Souza Gama dos Santos
CPF: 119.370.238-00
RG: 22.482.293-7

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS**

Número RS 108 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	33,000	24,4000	805,20
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	33,000	81,9000	2.702,70

Estimativa de Custo Total 3.507,90**Dotação****Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

 Depto. Requisitante 07/02/2024	 Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	-------------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 105 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	--	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	38,000	24,4000	927,20
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	38,000	81,9000	3.112,20

Estimativa de Custo Total 4.039,40

Dotação**Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais**Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

 Depto. Requisitante 07/02/2024	 Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	--	---

**Prefeitura do Município de Itatiba****005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS**

Número RC 101 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.005:000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.03.0203-5 - Consumo SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicromatizado.	PÇ	50,000	15,0000	750,00
2	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	13,000	240,0000	3.120,00
Estimativa de Custo Total					3.870,00

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

 Depto. Requisitante 07/02/2024	 Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	-------------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 102 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	97,000	24,4000	2.366,80
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	95,000	81,9000	7.780,50
3	2.08.14.0031-0 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	UN	2,000	175,0000	350,00

Estimativa de Custo Total 10.497,30

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

 Depto. Requisitante 07/02/2024	 Secretário 07/02/2024	 Autorização do Responsável ____/____/2024
--	-------------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 106 / 2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.007.000.000.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	53,000	24,4000	1.293,20
2	2.08.14.0015-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.	UN	1,000	83,0000	83,00
3	2.08.14.0028-0 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	UN	1,000	75,0000	75,00
4	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	35,000	81,9000	2.866,50
5	2.08.14.0030-2 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	14,000	94,0000	1.316,00
6	2.08.14.0033-7 - Serviço RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	UN	2,000	90,0000	180,00
Estimativa de Custo Total					5.813,70

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
--	--------------------------------

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

 Depto. Requiritante 07/02/2024	 Secretário de Cultura e Turismo 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	--	---

**Prefeitura do Município de Itatiba****008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS****Número RS**
107 / 2024**Unidade Administrativa Requisitante**
002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI**Usuário RC**
FOLIVEIRA**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	40,000	24,4000	976,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	40,000	81,9000	3.276,00
Estimativa de Custo Total					4.252,00

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante
07/02/2024
Secretário
07/02/2024
Secretaria de Esportes**Autorização do Responsável**
____/____/2024

**Prefeitura do Município de Itatiba****009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
COMPRAS****Usuário RC**
FOLIVEIRA**Número RC**
112 / 2024**Unidade Administrativa Requisitante**
002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	15,000	240,0000	3.600,00

Estimativa de Custo Total 3.600,00**Elemento da Despesa****Dotação****Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante
07/02/2024**Secretário**
07/02/2024**Autorização do Responsável**
____/____/2024Sueli de Moraes Tuon
RG.: 9.815.174-5
Secretária de Educação

**Prefeitura do Município de Itatiba****009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS****Número RS**
103 / 2024**Unidade Administrativa Requisitante**

002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

Usuário RC
FOLIVEIRA**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	366,000	24,4000	8.930,40
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	366,000	81,9000	29.975,40
Estimativa de Custo Total					38.905,80

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Wellington J. Lima
Depto. Requisitante
07/02/2024

Sueli de Moraes Tuon
Secretário
07/02/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024

Sueli de Moraes Tuon
RG.: 9.815.174-5
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
109 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI

Usuário RC
FOLIVEIRA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	12,000	24,4000	292,80
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	12,000	81,9000	982,80

Estimativa de Custo Total 1.275,60

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Wellington J. Lima
Dépto. Requisitante
07/02/2024

Francisco N. Regdon
Secretário
07/02/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 114 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	--	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	4,000	240,0000	960,00

Estimativa de Custo Total 960,00

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

 Depto. Requisitante 07/02/2024	 Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	-------------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 115 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	14,000	240,0000	3.360,00

Estimativa de Custo Total 3.360,00

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Dr. Adilson Franco Penteado
Eng. Civil - CREA/SP 0600553513
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Depto. Requisitante
07/02/2024

Secretário
07/02/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 110 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	13,000	24,4000	317,20
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	9,000	81,9000	737,10
3	2.08.14.0030-2 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	4,000	94,0000	376,00
Estimativa de Custo Total					1.430,30

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
--	--------------------------------

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra
- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Dr. Adilson Franco Penteado
Eng Civil - CREA/SP 0600553513
Secretário de Obras e Serviços Públicos

 Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---

**Prefeitura do Município de Itatiba****014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS**

Número RC 113/ 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	34,000	240,0000	8.160,00

Estimativa de Custo Total 8.160,00**Dotação****Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

 Depto. Requisitante 07/02/2024	 Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	-------------------------------------	---

**Prefeitura do Município de Itatiba**

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

**REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS****Número RS**

104 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante

002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

Usuário RC

FOLIVEIRA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	68,000	24,4000	1.659,20
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	68,000	81,9000	5.569,20

Estimativa de Custo Total

7.228,40

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante
07/02/2024
Wellington D. Lima
Secretário da Saúde
Prefeitura do Município de Itatiba**Secretário**
07/02/2024**Autorização do Responsável**
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
111/ 2024

Unidade Administrativa Requisitante

002.015.000.000.000 SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI

Usuário RC
FOLIVEIRA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	33,000	24,4000	805,20
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	31,000	81,9000	2.538,90
3	2.08.14.0032-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	UN	1,000	1.659,1000	1.659,10
4	2.08.14.0034-5 - Serviço RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	1,000	110,0000	110,00

Estimativa de Custo Total 5.113,20

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Wellington J. Lima
Depto. Requisitante
07/02/2024

[Assinatura]
LUÍS ANTONIO H. PEREIRA
Secretário de Segurança
e Defesa Cidadã
07/02/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024



Relatório de Cotação: COTAÇÃO RECARGA DE EXTINTOR E NOVOS EQUIPAMENTOS

Pesquisa realizada entre 20/02/2024 08:23:51 e 20/02/2024 09:15:53

Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:16:35 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 32,75 (un)	-	R\$ 32,75	3,4%	R\$ 32,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas - SE			23124_272023	05/12/2023	R\$ 32,75
Valor Unitário						R\$ 32,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,75		

Item 2: EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 115,17 (un)	-	R\$ 115,17	12%	R\$ 115,17
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 4ª Divisão de Levantamento			NºPregão:22023 UASG:160011	11/04/2023	R\$ 115,17
Valor Unitário						R\$ 115,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,17				Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,17		

Item 3: TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 15,49 (un)	-	R\$ 15,49	1,6%	R\$ 15,49
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais			NºPregão:202023 UASG:160098	20/12/2023	R\$ 15,49



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,49

R\$ 15,49

Item 4: RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 75,00 (un)	-	R\$ 75,00	7,8%	R\$ 75,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	NºPregão:512023 UASG:987753	17/07/2023	R\$ 75,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

R\$ 75,00

Item 5: RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 92,00 (un)	-	R\$ 92,00	9,6%	R\$ 92,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1742023 UASG:983841	15/01/2024	R\$ 92,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 92,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,00

R\$ 92,00

Item 6: RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 96,98 (un)	-	R\$ 96,98	10,1%	R\$ 96,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	João Dias	91014_2023	08/08/2023	R\$ 96,98

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 96,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,98

R\$ 96,98

Item 7: RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 140,00 (un)	-	R\$ 140,00	14,5%	R\$ 140,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG	1112023	01/09/2023	R\$ 140,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

R\$ 140,00



Item 8: RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 8	1	R\$ 181,82 (un)	-	R\$ 181,82	18,9%	R\$ 181,82	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais			NºPregão:202023 UASG:160098	20/12/2023	R\$ 181,82	
Valor Unitário						R\$ 181,82	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 181,82						Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,82	

Item 9: RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	13,5%	R\$ 130,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ			NºPregão:1232023 UASG:450068	15/08/2023	R\$ 90,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea			NºPregão:32023 UASG:160312	04/07/2023	R\$ 170,00
Valor Unitário						R\$ 130,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00		

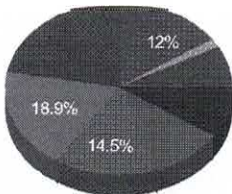
Item 10: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 7	1	R\$ 84,00 (un)	-	R\$ 84,00	8,7%	R\$ 84,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlínica Militar Do Rio de Janeiro			NºPregão:12023 UASG:160334	11/07/2023	R\$ 84,00	
Valor Unitário					R\$ 84,00		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,00			

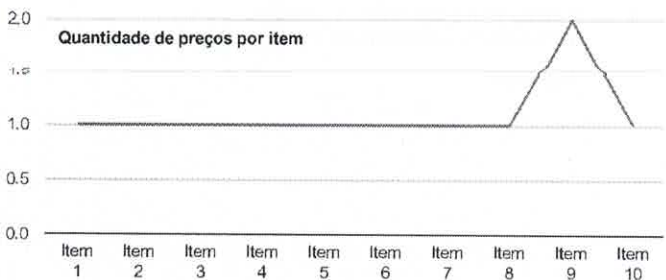
Valor Global: R\$ 963,21

Valor do item em relação ao total

- 1) SUPORTE DE...
- 2) EXTINTOR PQS...
- 3) TESTE HIDR...
- 4) RECARGA DE...
- 5) RECARGA DE...
- 6) RECARGA DE...
- 7) RECARGA DE...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR

Preço Estimado: R\$ 32,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,75

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas - SE

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e demais órgãos participantes, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Descrição: Suporte de chão para extintores de 4 e 6 Kg Modelo tripÃ - Suporte de chão para extintores de 4 e 6 Kg Modelo tripÃ

Data: 05/12/2023 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23124_272023

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.275

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.856.932/0001-27	R. PEREIRA COMERCIAL EIRELI	R\$ 29,80
VENCEDOR		
Marca: BIMEPLAST		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BIMEPLAST		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	AV DR AIRTON TELES, 1084
		Telefone:
		(79) 4009-1031
		Email:
		rpereira@rpereira.com.br
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 30,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149
		Telefone:
		(47) 9268-7675
		Email:
		rednov@rednov.com.br
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888
		Nome de Contato:
		Jessiano
		Telefone:
		(54) 3015-2661
		Email:
		atrium.vendas@gmail.com
45.283.372/0001-00	FLOR COMERCIO E	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 2: EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS

Preço Estimado: R\$ 115,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 115,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Ciência e Tecnologia

Diretoria do Serviço Geográfico

4ª Divisão de Levantamento

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores.

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de Extintor BC com 06 Kg

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 11/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160011

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/04/2023 16:34

Homologação: 18/04/2023 18:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

22.791.669/0001-81 W ALVES DA SILVA

R\$ 105,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recarga de Extintor BC com 06 Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manacapuru	AREA ESTRADA DE NOVO AIRAO, S/N	(92) 9290-5426 / (92) 9500-8042	joserocha2002@yahoo.com.br

00.687.495/0001-79 HIBERO EXTINTORES LTDA

R\$ 125,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recarga de Extintor BC com 06 Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R URUGUAIANA, 64	Valeria Lopes	(11) 4181-6341	hiberoextintores@terra.com.br

Item 3: TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES

Preço Estimado: R\$ 15,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Planalto

Comando da 11ª Região Militar

Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais

Objeto: Aquisição de materiais de combate a incêndio, manutenção e recarga de extintores de incêndio predial e manutenção de cilindros dos equipamentos de proteção respiratória para as organizações militares do COPESP.

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Teste Hidrostático para Extintores de Água Pressurizada de 10 L: Descrições Complementares: 1) Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor, 2) Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira, e 3) Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário. Executar a manutenção de 3º nível, conforme norma ABNT NBR 12962, de 13 Dez 2016.

Data: 20/12/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202023 / UASG:160098

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 21

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 15,00
--------------------	--	-----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste Hidrostático para Extintores de Água Pressurizada de 10 L: Descrições Complementares: 1) Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor, 2) Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira, e 3) Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário. Executar a manutenção de 3º nível, conforme norma ABNT NBR 12962, de 13 Dez 2016.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
DF	Brasília	Q QI, 616	GELSON MACCARI	(61) 3351-5542

09.140.225/0001-18	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 15,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste Hidrostático para Extintores de Água Pressurizada de 10 L: Descrições Complementares: 1) Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor, 2) Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira, e 3) Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário. Executar a manutenção de 3º nível, conforme norma ABNT NBR 12962, de 13 Dez 2016.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO 4, 10	(61) 3342-4029/ (61) 9178-0032	comercial@sudosteextintores.com.br

19.897.713/0001-28	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	R\$ 15,97
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste Hidrostático para Extintores de Água Pressurizada de 10 L: Descrições Complementares: 1) Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor, 2) Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira, e 3) Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário. Executar a manutenção de 3º nível, conforme norma ABNT NBR 12962, de 13 Dez 2016.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QSD 26, 00	RICARDO	(61) 3046-1222	licitacao.brisaextintores@gmail.com

49.598.304/0001-91	GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 20,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: este Hidrostático para Extintores de Água Pressurizada de 10 L: Descrições Complementares: 1) Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor, 2) Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira, e 3) Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário. Executar a manutenção de 3º nível, conforme norma ABNT NBR 12962, de 13 Dez 2016.

Endereço:

Item 4: RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG

Preço Estimado: R\$ 75,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 75,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG	



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Data: 17/07/2023 08:15

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio (recarregáveis) e futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:512023 / UASG:987753

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
44.798.952/0001-78	OSBI EXTINTORES LTDA				R\$ 70,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: RECARGA EM EXTINTOR CO2 04KG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Caçador	R 1 DE MAIO, 30	(49) 8846-6443	vendas@osbi.com.br	
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI				R\$ 71,99
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R BENEDITO GUIL, 422	(41) 3227-1598/ (41) 9690-4105	extimplus@gmail.com	
85.241.693/0001-67	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES				R\$ 75,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Mafra	R JOSE FROSC, 1339	Andreia	(47) 3642-3575	contrachama2@gmail.com.br
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				R\$ 80,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Palmas	R EXPEDICIONARIO PALMENSE, 409	(46) 3263-2022	cristian.zerzan@gmail.com	
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA				R\$ 80,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Cianorte	R JULIO SERRANTE, 390	(44) 3631-8493/ (44) 9993-9412		



Item 5: RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS			
Preço Estimado: R\$ 92,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 92,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 92,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Data: 15/01/2024 08:30
Objeto: RP- Aquisições de extintores e recargas, conforme termo de referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carga extintor incêndio - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco	SRP: SIM
Classe: Abc , Capacidade Carga: 4 K	Identificação: NºPregão.1742023 / UASG.988841
CatMat: 603800 - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta F
08.427.697/0001-93	VILSON AMAURI SOARES DE SOARES	R\$ 92,00
VENCEDOR		
Marca: propria		
Fabricante: proprio		
Modelo: proprio		
Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 4 K		
Estado: RS	Cidade: Santiago	Endereço: R CAPITAO HIPOLITO CAMPOS, 441
	Nome de Contato: JANAINA	Telefone: (55) 3251-1229
	Email: extinchama2009@hotmail.com	

Item 6: RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS			
Preço Estimado: R\$ 96,98 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 96,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 96,98
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: João Dias	Data: 08/08/2023 10:10
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: EXTINTORES TIPO ABC: CONJUNTOS DE EXTINTORES DE ABC DE 6KGS, -	SRP: SIM
EXTINTORES TIPO ABC: CONJUNTOS DE EXTINTORES DE ABC DE 6KGS,	Identificação: 91014_2023
	Lote/Item: 26/26
	Ata: N/A
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Diaria
	UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.343.441/0001-63 FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA

R\$ 96,98

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 7: RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS

Preço Estimado: R\$ 140,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 140,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG

Data: 01/09/2023 00:00

Objeto: Serviço de recarga de todos os extintores do SAAE.

Modalidade: Dispensa

Descrição: Recarga de Extintor de incêndio de 20kgs Co2. - Recarga de Extintor de incêndio de 20kgs Co2.

SRP: NÃO

Identificação: 1112023

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: mgportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=20734299000115

Quantidade: 2

Unidade: UN.

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.062.901/0001-73 MOISES GONCALVES LOPES

R\$ 140,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recarga de Extintor de incêndio de 20kgs Co2.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MG

Patos de Minas

AV BRASIL, 1058

(34) 3821-7174

Item 8: RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)

Preço Estimado: R\$ 181,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 181,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,82

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 181,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Planalto

Comando da 11ª Região Militar

Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais

Objeto: Aquisição de materiais de combate a incêndio, manutenção e recarga de extintores de incêndio predial e manutenção de cilindros dos equipamentos de proteção respiratória para as organizações militares do COPESP.

Descrição: Extintor incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico

Data: 20/12/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202023 / UASG:160098

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 140,00
VENCEDOR		
Marca: prime		
Fabricante: prime		
Modelo: extintor		
Descrição: Extintor Incêndio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q QI, 616
Nome de Contato:		Telefone:
GELSON MACCARI		(61) 3351-5542
12.118.086/0001-30	EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	R\$ 160,00
Marca: EXINPEL		
Fabricante: EXINPEL		
Modelo: Pó Químico Seco (PQS) 08Kg - ABC		
Descrição: Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 08Kg - ABC; Capacidade Extintora: 4-A 40-BC, Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Santo Antônio da Platina	R DR. DARIO VILELLA BITENCOURT, 381
Nome de Contato:		Telefone:
Ronaldo		(43) 3534-1689
Email:		contabil@fcvextintores.com.br
49.598.304/0001-91	GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 174,22
Marca: Estangue		
Fabricante: Estangue		
Modelo: 2023		
Descrição: Extintor Incêndio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico		
Endereço:		
.		
09.140.225/0001-18	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 181,00
Marca: P & b		
Fabricante: P & b		
Modelo: ABC 8KG		
Descrição: ABC 8 KG ABC 8K		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO 4, 10
Telefone:		Email:
(61) 3342-4029/ (61) 9178-0032		comercial@sudoestextintores.com.br
19.897.713/0001-28	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	R\$ 182,63
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Extintor Incêndio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q QSD 26, 00
Nome de Contato:		Telefone:
RICARDO		(61) 3046-1222
Email:		licitacao.brisaextintores@gmail.com



21.169.439/0001-12 EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 182,63

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: conforme dital

Descrição: Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco 8 KG. Aplicação: Classes "ABC", material carga: Pó Químico Seco (POS). Capacidade extintora 4A; 20-BC, Características adicionais: 1) Conforme NBR 15808, 2) Com suporte de parede, sinalização e selo do INMETRO, 3) Extintor novo com carga, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e validade do teste hidrostático 60 meses.

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR Santo Antônio da Platina

RDD BR 153 KM 45, RUA A, PARQUE INDUSTRIAL, LOTE 9

FABIO

(43) 3534-7219

extinorpi@extinorpi.com.br

45.392.590/0001-83 CRIOU ENGENHARIA LTDA

R\$ 300,00

Marca: mocelin/erefire

Fabricante: mocelin/erefire

Modelo: Extintor ABC 8kg

Descrição: Descrição: Extintor Incendio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incendio Classe 'A', 'B' e 'C', Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico

Endereço:

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 3.500,00

Marca: EXTINTOR INCÊNDIO

Fabricante: EXTINTOR INCÊNDIO

Modelo: EXTINTOR INCÊNDIO

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 8 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'A', 'B' E 'C', MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Porto Velho

R MIGUEL CALMON, 3905

(69) 3301-5863

soluccesnorte@soluccesnorte.com.br

Item 9: RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTÁ REDONDA RJ

Data: 15/08/2023 14:00

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Recarga e Manutenção de Extintores.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Módulo estação trabalho - divisória, módulo - Recarga de extintor CO2 com capacidade para 8kg

Identificação: N°Pregão:1232023 / UASG:450068

Lote/Item: 1/6

CatMat: 123455 - Nome: Estacao Trabalho - Divisoria / Modulo

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.168.417/0001-63	PLATAFORMA PROJETOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 79,90
Marca: não se aplica Fabricante: não se aplica Modelo: co2 8kg Descrição: Recarga e manutenção de extintor CO2 com capacidade para 8kg Endereço:		

22.159.233/0001-74	T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO	R\$ 90,00
Marca: recarga Fabricante: recarga Modelo: co2 8kg Descrição: Recarga de extintor CO2 com capacidade para 8kg		
Estado: RJ	Cidade: Niterói	Endereço: R CACILDA OURO, SN
		Telefone: (21) 7819-2990
		Email: fabio_pluriserv@hotmail.com

09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 98,17
VENCEDOR Marca: prime Fabricante: prime Modelo: extintor Descrição: Recarga de extintor CO2 com capacidade para 8kg		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QI, 616
		Nome de Contato: GELSON MACCARI
		Telefone: (61) 3351-5542

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais R\$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 04/07/2023 08:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Departamento de Educação e Cultura do Exército	SRP: SIM
Diretoria de Especialização e Extensão	Identificação: N°Pregão:32023 / UASC:160312
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Lote/Item: /9
Objeto: Serviço de recarga de extintores em proveito da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea e órgãos participantes do GCALC da 1ª DE.	Ata: Link Ata
Descrição: Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio - RECARGA, RETESTE, PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO CO2 de 8KG - Manutenção de 1º, 2º e 3º nível de agente extintor e/ou propulsor com fixação do selo de garantia anual do INMETRO e emissão de laudos técnicos pertinentes aos serviços realizados conforme NBR 12962.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO	Quantidade: 113
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.159.233/0001-74	T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO	R\$ 129,00
VENCEDOR Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA, RETESTE, PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO CO2 de 8KG - Manutenção de 1º, 2º e 3º nível de agente extintor e/ou propulsor com fixação do selo de garantia anual do INMETRO e emissão de laudos técnicos pertinentes aos serviços realizados conforme NBR 12962.		
Estado: RJ	Cidade: Niterói	Endereço: R CACILDA OURO, SN
		Telefone: (21) 7819-2990
		Email: fabio_pluriserv@hotmail.com



02.935.467/0001-59 MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

R\$ 130,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA, RETESTE, PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO CO2 de 8KG - Manutenção de 1º, 2º e 3º nível de agente extintor e/ou propulsor com fixação do selo de garantia anual do INMETRO e emissão de laudos técnicos pertinentes aos serviços realizados conforme NBR 12962.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Nova Iguaçu

R TENORIO CAVALCANTE, 37

(21) 3771-9508

contatos@marvinextintores.com.br

28.945.400/0001-99 REDANTEC BRAGA EXTINTORES PROJETOS E INSTALACOES LTDA

R\$ 169,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA, RETESTE, PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO CO2 de 4KG - Manutenção de 1º, 2º e 3º nível de agente extintor e/ou propulsor com fixação do selo de garantia anual do INMETRO e emissão de laudos técnicos pertinentes aos serviços realizados conforme NBR 12962.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Nova Friburgo

R MENEZES VERTULLI, 51

(22) 2522-4219

86.776.499/0001-49 QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 170,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA, RETESTE, PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO CO2 de 8KG - Manutenção de 1º, 2º e 3º nível de agente extintor e/ou propulsor com fixação do selo de garantia anual do INMETRO e emissão de laudos técnicos pertinentes aos serviços realizados conforme NBR 12962.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

RUA GENERAL CORREA E CASTRO, 205

MAURO

(21) 3346-1511

contratos@quimilar.com.br

28.244.416/0001-74 RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

R\$ 180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA, RETESTE, PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO CO2 de 8KG - Manutenção de 1º, 2º e 3º nível de agente extintor e/ou propulsor com fixação do selo de garantia anual do INMETRO e emissão de laudos técnicos pertinentes aos serviços realizados conforme NBR 12962.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R ALVARO MIRANDA, 23

VERA MARIA

(21) 2591-6293

riex@riex.com.br

28.801.765/0001-40 UBERABA EXTINTORES EIRELI

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção extintores, mangueiras - combate incêndio.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Uberaba

AV TENENTE WALDYR SILVA, 105

(34) 3326-7330

conformatica.adm@hotmail.com

11.574.847/0001-04 SYC SOLUCOES E GESTAO DE SEGURANCA LTDA

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA, RETESTE, PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO CO2 de 8KG - Manutenção de 1º, 2º e 3º nível de agente extintor e/ou propulsor com fixação do selo de garantia anual do INMETRO e emissão de laudos técnicos pertinentes aos serviços realizados conforme NBR 12962.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

RUA VALERIO, 00344

Rafael

(21) 3082-9506

syc@syncsolucoes.com.br



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 84,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlínica Militar Do Rio de Janeiro	Data: 11/07/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160334 Lote/Item: /15 Ata: Link Ata Adjudicação: 17/07/2023 12:27 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 13 Unidade: UNIDADE UF: RJ
Objeto: A presente IRP tem por finalidade a eventual contratação de empresa especializada no serviço de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio de diversos modelos e capacidades, visando o atendimento a todas as Unidades Gestoras pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos - GCALC e subordinadas a 1ª Região Militar..	
Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PQS 12Kg	
CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin.
11.574.847/0001-04 *VENCEDOR*	SYC SOLUCOES E GESTAO DE SEGURANCA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PQS 12Kg Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA VALERIO, 00344 Nome de Contato: Rafael Telefone: (21) 3082-9506 Email: syc@syncsolucoes.com.br	R\$ 65,00
28.945.400/0001-99	REDANTEC BRAGA EXTINTORES PROJETOS E INSTALACOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PQS 12Kg Estado: RJ Cidade: Nova Friburgo Endereço: R MENEZES VERTULLI, 51 Telefone: (22) 2522-4219	R\$ 70,00
07.271.776/0001-95	CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PQS 12Kg Estado: RJ Cidade: Magé Endereço: R DONA ZELITA, 393 Telefone: (21) 2631-6220/ (21) 7230-9313	R\$ 75,00
22.159.233/0001-74	T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PQS 12Kg Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: R CACILDA OURO, SN Telefone: (21) 7819-2990 Email: fabic_pluriserv@hotmail.com	R\$ 84,00
02.935.467/0001-59	MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PQS 12Kg Estado: RJ Cidade: Nova Iguaçu Endereço: R TENORIO CAVALCANTE, 37 Telefone: (21) 3771-9508 Email: contatos@marvinextintores.com.br	R\$ 85,00

13.077.907/0001-09 ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA

R\$ 140,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PQS 12Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DOS DIAMANTES, 1604	FRANCISCO	(21) 3453-9508	enincendio@enincendio.com.br

86.776.499/0001-49 QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 140,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PQS 12Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL CORREA E CASTRO, 205	MAURO	(21) 3346-1511	contratos@cuimilar.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=20734299000115	Data: Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 29/08/2023 14:21:21 Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: Acessar a fonte aqui





Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/02/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 25010

Data Cotação: 19/02/2024

Usuário: ILEITE

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 43/2024

Lote: SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.15.03.0203-5 - SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR - PÇ	50,000	43,6000	2.180,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
036732 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA			35,0000	1.750,00 -19,72
CPF/CNPJ 46.423.434/0001-03				
039091 - CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			35,0000	1.750,00 -19,72
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59				
022926 - EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME			45,0000	2.250,00 3,21
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57				
0008 - EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP			48,0000	2.400,00 10,09
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09				
022159 - A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			55,0000	2.750,00 26,15
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58				
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				2.180,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				1.750,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				2.250,00

Lote: EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.15.11.0253-6 - EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS - PÇ	80,000	115,0000	9.200,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
039092 - W ALVES DA SILVA			105,0000	8.400,00 -8,70
CPF/CNPJ 22.791.669/0001-81				
020008 - EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP			108,0000	8.640,00 -6,09
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09				
02159 - A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			122,0000	9.760,00 6,09
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58				
022926 - EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME			125,0000	10.000,00 8,70
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57				
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				9.200,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				8.400,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				9.200,00

Lote: TESTE HIDROSTÁTICO E RECARGA DE EXTINTOR

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	2.08.01.0001-1 - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES - UN	753,000	30,0000	22.590,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
039091 - CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			18,0000	13.554,00 -40,00
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59				
039093 - GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA			20,0000	15.060,00 -33,33
CPF/CNPJ 49.598.304/0001-91				
020008 - EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP			35,0000	26.355,00 16,67

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/02/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME

35,0000

26.355,00

16,67

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS

42,0000

31.626,00

40,00

CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58

Item Material

Qtde

Média Preço

Total Média

4 2.08.14.0015-9 - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG. - UN

1,000

91,4000

91,40

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP

78,0000

78,00

-14,66

CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09

035848 -EXTIN EXTINTORES LTDA

80,0000

80,00

-12,47

CPF/CNPJ 15.307.203/0001-00

022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS

84,0000

84,00

-8,10

CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58

039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

100,0000

100,00

9,41

CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME

115,0000

115,00

25,82

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

Item Material

Qtde

Média Preço

Total Média

5 2.08.14.0028-0 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS - UN

1,000

73,4000

73,40

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME

58,0000

58,00

-20,98

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

65,0000

65,00

-11,44

CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59

020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP

72,0000

72,00

-1,91

CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09

022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS

80,0000

80,00

8,99

CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58

039094 -VILSON AMAURI SOARES DE SOARES

92,0000

92,00

25,34

CPF/CNPJ 08.427.697/0001-93

Item Material

Qtde

Média Preço

Total Média

6 2.08.14.0029-9 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS - UN

727,000

98,8000

71.827,60

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

70,0000

50.890,00

-29,15

CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME

95,0000

69.065,00

-3,85

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

039095 -FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA

96,9800

70.504,46

-1,84

CPF/CNPJ 15.343.441/0001-63

020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP

110,0000

79.970,00

11,34

CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09

022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS

122,0000

88.694,00

23,48

CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58

Item Material

Qtde

Média Preço

Total Média



Prefeitura Municipal de Itatiba

Data: 21/02/2024

Página: 3

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA

13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

7 2.08.14.0030-2 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS - UN			18,000	110,7500	1.993,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			75,0000	1.350,00	-32,28
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59					
020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP			118,0000	2.124,00	6,55
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09					
022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME			120,0000	2.160,00	8,35
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57					
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			130,0000	2.340,00	17,38
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
8 2.08.14.0031-0 - RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS. - UN			2,000	177,6000	355,20
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME			140,0000	280,00	-21,17
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57					
039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			140,0000	280,00	-21,17
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59					
039096 -MOISES GONCALVES LOPES			140,0000	280,00	-21,17
CPF/CNPJ 18.062.901/0001-73					
020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP			210,0000	420,00	18,24
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09					
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			258,0000	516,00	45,27
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
9 2.08.14.0032-9 - RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg) - UN			1,000	205,8800	205,88
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039097 -EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			182,6300	182,63	-11,29
CPF/CNPJ 21.169.439/0001-12					
020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP			195,0000	195,00	-5,28
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09					
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			240,0000	240,00	16,57
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
10 2.08.14.0033-7 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg - UN			2,000	119,0600	238,12
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035862 -PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA			98,1700	196,34	-17,55
CPF/CNPJ 09.098.197/0001-18					
035864 -T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO			129,0000	258,00	8,35
CPF/CNPJ 22.159.233/0001-74					
035855 -MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			130,0000	260,00	9,19
CPF/CNPJ 02.935.467/0001-59					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
11 2.08.14.0034-5 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG - UN			1,000	121,6000	121,60
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			80,0000	80,00	-34,21



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/02/2024

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME	120,0000	120,00	-1,32
-------------------------------------	----------	--------	-------

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP	128,0000	128,00	5,26
---------------------------------------	----------	--------	------

CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09

022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS	140,0000	140,00	15,13
--	----------	--------	-------

CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58

039098 -ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA	140,0000	140,00	15,13
---	----------	--------	-------

CPF/CNPJ 13.077.907/0001-09

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 97.496,70

Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 66.668,97

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 100.018,46

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
038379 - EXTIN EXTINTORES LTDA	80,00	-99,26
041834 - VILSON AMAURI SOARES DE SOARES	92,00	-99,15
041838 - ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA	140,00	-98,71
041837 - EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	182,63	-98,32
038393 - PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	196,34	-98,19
038395 - T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO	258,00	-97,62
038386 - MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	260,00	-97,61
041836 - MOISES GONCALVES LOPES	280,00	-97,42
039312 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1.750,00	-83,89
041832 - W ALVES DA SILVA	8.400,00	-22,67
041833 - GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	15.060,00	38,64
041831 - CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES	68.069,00	526,61
041835 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA	70.504,46	549,03
023846 - EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME	110.403,00	916,32
020890 - EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP	120.382,00	1008,18
023074 - A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA EPP	136.230,00	1154,07

Total da Estimativa pela Média de Preço: 108.876,70

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 111.468,46

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 76.818,97



Prefeitura do Município de Itatiba
005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 101 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.03.0203-5 - Consumo SUORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicromatizado.	PÇ	50,000	43,6000	2.180,00
2	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	13,000	115,0000	1.495,00
Estimativa de Custo Total					3.675,00

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra - Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.
--

--

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
102 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	FOLIVEIRA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	97,000	30,0000	2.910,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	95,000	98,8000	9.386,00
3	2.08.14.0031-0 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	UN	2,000	177,6000	355,20

Estimativa de Custo Total	12.651,20
---------------------------	-----------

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
---------------------------------------	-------------------------

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra
- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

--

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
07/02/2024	07/02/2024	____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 103 / 2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------	---	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	366,000	30,0000	10.980,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	366,000	98,8000	36.160,80
Estimativa de Custo Total					47.140,80

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na
Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra - Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

--

Depto. Requiritante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--



Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS 104 / 2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------	--	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	68,000	30,0000	2.040,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	68,000	98,8000	6.718,40
Estimativa de Custo Total					8.758,40

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra
- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

896

Depto. Requiritante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 105 / 2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	--	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	38,000	30,0000	1.140,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	38,000	98,8000	3.754,40
Estimativa de Custo Total					4.894,40

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na
Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra - Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.
--

--

Depto. Requiritante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--



Prefeitura do Município de Itatiba
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS 106 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.007.000.000.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------	--	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	53,000	30,0000	1.590,00
2	2.08.14.0015-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.	UN	1,000	91,4000	91,40
3	2.08.14.0028-0 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	UN	1,000	73,4000	73,40
4	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	35,000	98,8000	3.458,00
5	2.08.14.0030-2 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	14,000	110,7500	1.550,50
6	2.08.14.0033-7 - Serviço RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	UN	2,000	119,0600	238,12

Estimativa de Custo Total	7.001,42
----------------------------------	-----------------

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

269

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de história AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024

Prefeitura do Município de Itatiba

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS 107 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------	---	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	40,000	30,0000	1.200,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	40,000	98,8000	3.952,00
Estimativa de Custo Total					5.152,00

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

364

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS 108 / 2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------	--	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	33,000	30,0000	990,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	33,000	98,8000	3.260,40
Estimativa de Custo Total					4.250,40

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra
- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requiritante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 109 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	--	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	12,000	30,0000	360,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	12,000	98,8000	1.185,60
Estimativa de Custo Total					1.545,60

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	
Bairro: JARDIM DE LUCCA	
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra - Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.
--

--

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 110 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	13,000	30,0000	390,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	9,000	98,8000	889,20
3	2.08.14.0030-2 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	4,000	110,7500	443,00

Estimativa de Custo Total	1.722,20
----------------------------------	-----------------

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
--	--------------------------------

bservações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra - Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.
--

--

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba

015 - SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS 111 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.015.000.000.000 SECRETARIA DE SEG E DEFESA DO CIDAD - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------	--	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.01.0001-1 - Serviço TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	33,000	30,0000	990,00
2	2.08.14.0029-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	31,000	98,8000	3.062,80
3	2.08.14.0032-9 - Serviço RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	UN	1,000	205,8800	205,88
4	2.08.14.0034-5 - Serviço RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	1,000	121,6000	121,60
Estimativa de Custo Total					4.380,28

Notação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na	1044
----------------------------------	------

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra - Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

--

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--



Prefeitura do Município de Itatiba

009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS 112 / 2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------	---	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	15,000	115,0000	1.725,00

Estimativa de Custo Total 1.725,00

Dotação		Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE		Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais		

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra - Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

--

Depto. Requiritante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--



Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS 113 / 2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
-------------------------	--	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	34,000	115,0000	3.910,00

Estimativa de Custo Total 3.910,00

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra - Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

--

Depto. Requiritante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 114 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	--	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	4,000	115,0000	460,00

Estimativa de Custo Total	460,00
----------------------------------	---------------

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
--	--------------------------------

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra
- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS 115 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo	PÇ	14,000	115,0000	1.610,00
	EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.				

Estimativa de Custo Total	1.610,00
----------------------------------	-----------------

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

1007

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---	---

Processo: 15268/2023

Prefeitura do Município de Itatiba – Aquisição e recarga de extintor

Itatiba, 07 de março de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Itatiba encontra-se em fase de elaboração, sendo que a despesa tratada nos presentes autos será devidamente incluída no plano individualizado de cada Secretaria Municipal.

Encaminhe-se os autos à SECRETARIA DE FINANÇAS para continuidade, com a execução de reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Após retorne-se para prosseguimento.

Atenciosamente,


Jackeline Roberta Boava Monte
Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT MATERIAIS DE CONSUMO	Número 1657	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 10100101	Processo 15268/2023

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	201	04.122.0004.2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		

Credor	CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	

Valores	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada 918.500,00	249.475,00	3.675,00	665.350,00

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
1	50		SUORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	43,60 2.180,00
2	13		EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	115,00 1.495,00
			Total	3.675,00

Por Extenso
Tres Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1658	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100102	Processo 15268/2023

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	210	04.122.0004.2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		

Credor	CPF	CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada 8.126.100,00	1.789.299,62	12.651,20	6.324.149,18

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
1	97		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00 2.910,00
2	95		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80 9.386,00
3	2		RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	177,60 355,20
			Total	12.651,20

Por Extenso
Doze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.03 - SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1659	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100103	Processo 15268/2023

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		461	12.361.0008.2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
Vínculo			
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			

Credor		CPF_CNPJ	
Razão Social / Fornecedor		Cidade	Telefone
Endereço			

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada		6.977.320,64	47.140,80	6.018.541,44
13.043.002,88				

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	366		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00	10.980,00
2	366		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80	36.160,80
Total					47.140,80

Por Extenso
Quarenta e Sete Mil e Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1660	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100104	Processo 15268/2023

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Vínculo 01.300.0000 - SAÚDE	Nro Reduzido 896	Classificação Funcional 10.122.0007.2.026 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ADMINIS
--	---------------------	---

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
5.137.400,00	1.370.104,32	8.758,40	3.758.537,28

Histórico				Valor Unitária	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	68		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00	2.040,00
2	68		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80	6.718,40
Total					8.758,40

Por Extenso ***Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

02.04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Reserva Centro de Custo		Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1661	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100105	Processo 15268/2023	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	140	08.244.0014.2.059 - MANUT DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRABA
Vínculo	01.110.0000 - GERAL		

Credor		CPF CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	254.200,00	83.028,79	4.894,40	166.276,81

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	38		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00	1.140,00
2	38		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80	3.754,40
Total					4.894,40

Por Extenso	
Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.07.01 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1662	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100106	Processo 15268/2023

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Nro Reduzido 269	Classificação Funcional 13.392.0011.2.049 - MANUTENÇÃO DA SCT/ CULTURA
--	---------------------	---

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.253.900,00	756.107,35	7.001,42	490.791,23

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	53		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00	1.590,00
2	1		RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.	91,40	91,40
3	1		RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	73,40	73,40
4	35		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80	3.458,00
5	14		RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	110,75	1.550,50
6	2		RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	119,06	238,12
Total					7.001,42

Por Extenso ***Sete Mil e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
02.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1663	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100107	Processo 15268/2023

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	364	27.812.0010.2.082 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		

Credor	CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	

Valores	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada 1.986.140,00	980.239,42	5.152,00	1.000.748,58

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
1	40		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00 1.200,00
2	40		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80 3.952,00
			Total	5.152,00

Por Extenso
Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE

CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-7

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Reserva Centro de Custo		Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1664	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100108	Processo 15268/2023	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		80	04.122.0005.2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Vínculo 01.110.0000 - GERAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
2.198.420,00	870.787,31	4.250,40	1.323.382,29

Histórico					Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
1	33		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES		30,00	990,00
2	33		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS		98,80	3.260,40
Total						4.250,40

Por Extenso
Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1665	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100109	Processo 15268/2023

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Nro Reduzido 754	Classificação Funcional 18.541.0009.2.085 - MANUTENÇÃO DA SMAA/ MEIO AMBIENTE
---	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
12.679.152,00	6.142.411,90	1.545,60	6.535.194,50

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	12		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00	360,00
2	12		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80	1.185,60
Total					1.545,60

Por Extenso
Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva Centro de Custo		Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 1666	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 20100110	Processo 15268/2023	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC		822	04.122.0003.2.017 - MANUTENÇÃO DA SEOSP/ADMINISTRAÇÃO
Vínculo 01.110.0000 - GERAL			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	812.100,00	260.396,50	1.722,20	549.981,30

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	13		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00	390,00
2	9		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80	889,20
3	4		RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	110,75	443,00
Total					1.722,20

Por Extenso
Um Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO
02.15.06 - SECRET DEF SEG CIDADÃO/ BOMBEIROS

Reserva		Sub-Elen		Número	Folha
Centro de Custo		99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA		1667	1
Documento	Data	Requisição	Processo		
	07/03/2024	20100111	15268/2023		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		1074	06.182.0002.2.100 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE DEF E SEG D
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC			
Vínculo			
01.110.0000 - GERAL			

Credor		CPF CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	17.000,00	480,00	4.380,28	12.139,72

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	33		TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	30,00	990,00
2	31		RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	98,80	3.062,80
3	1		RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	205,88	205,88
4	1		RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	121,60	121,60
			Total		4.380,28

Por Extenso
Quatro Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.03 - SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR

Reserva	Sub-Elen	Número	Folha
Centro de Custo	99 - OUT MATERIAIS DE CONSUMO	1668	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	07/03/2024	10100112	15268/2023

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	450	12.361.0008.2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo		
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL		

Credor	CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	

Valores	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	173.786,77	1.725,00	819.038,23
994.550,00			

Histórico	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Item	1	15	EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	115,00	1.725,00
				Total	1.725,00

Por Extenso
Um Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE

CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL

Reserva			
Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT MATERIAIS DE CONSUMO	Número 1669	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 10100113	Processo 15268/2023

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 888	Classificação Funcional 10.122.0007.2.026 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ADMINIS
Vínculo 01.300.0000 - SAÚDE		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
17.000,00	0,00	3.910,00	13.090,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	34		EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	115,00	3.910,00
Total					3.910,00

Por Extenso	
Tres Mil e Novecentos e Dez Reais	



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT MATERIAIS DE CONSUMO	Número 1670	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 10100114	Processo 15268/2023

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Nro Reduzido 730	Classificação Funcional 18.541.0009.2.085 - MANUTENÇÃO DA SMAA/ MEIO AMBIENTE
---	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade - Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
139.500,00	23.384,00	460,00	115.656,00

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
1	4		EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	115,00 460,00
			Total	460,00

Por Extenso ***Quatrocentos e Sessenta Reais***



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva			
Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT MATERIAIS DE CONSUMO	Número 1671	Folha 1
Documento	Data 07/03/2024	Requisição 10100115	Processo 15268/2023

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 807	Classificação Funcional 04.122.0003.2.017 - MANUTENÇÃO DA SEOSP/ADMINISTRAÇÃO	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
346.481,47	238.467,77	1.610,00	106.403,70

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14		EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	115,00	1.610,00
Total					1.610,00

Por Extenso	
Um Mil e Seiscentos e Dez Reais	



Processo nº 15268/2023

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas nº 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670 e 1671 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios no valor total de R\$ 108.876,70 (cento e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 7 de março de 2024.

Katia Cecília Baptista
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de recarga de extintores e aquisição de novos equipamentos, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 7 de março de 2024.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



ANALISE DE RISCO

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda

Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.

Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a compra dos materiais

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Qualificar a equipe de planejamento;	Setor requisitante
Consultar as contratações anteriores no órgão bem como demanda dos serviços nos últimos 12 (doze) meses	Setor requisitante
Considerar as variações de demanda ao longo do ano	Setor requisitante
Levantamento da demanda reprimida	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Recarga de extintores de maneira direta e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos	Setor requisitante



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no prazo de um ano estabelecido pelo Corpo de Bombeiros para manter o sistema de Combate de Incêndio operável

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Setor requisitante
Alinhar a demanda com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações	Setor requisitante
Realizar amplo levantamento de mercado acerca dos tipos de contratação e valores praticados	Setor requisitante
Estudar as recentes decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à antiga contratação para adequação do termo de referência	Setor requisitante e Departamento Jurídico

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis e orientações que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Risco 3	Pesquisa de preço inadequada.
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da aquisição.	
Aquisição com sobrepreço ou preço inexecutável.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.	Setor licitação
Conhecer as variações do mercado para os serviços.	Setor licitação
Dirimir dúvidas com empresas da área, se necessário.	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Setor licitação
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Setor licitação



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnação do edital, insucesso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Suspensão da licitação.		Equipe de Licitação

Risco 5	Impugnação do edital.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica.	Setor requisitante

Risco 6	Licitação deserta/fracassada.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Retrabalho e inviabilização da contratação em tempo hábil, causando impactos diretos aos próprios públicos que não terão o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros renovado e/ou aprovado	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Avaliar a especificação dos serviços	Setor requisitante
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor requisitante/ Equipe de Licitações
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que seja realizado o novo certame	Setor Requisitante



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Prédios públicos irregulares referente a expedição de AVCB e CLCB para renovação e aprovação.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contratado dentro das especificações e prazos contidos no edital		Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.		Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.		Setor Requisitante

Risco 8	Inexecução total do contrato	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Prédios públicos irregulares referente a expedição de AVCB e CLCB para renovação e aprovação.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Rescisão contratual	Setor Requisitante
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade)	Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho

Eng.^a Civil e de Segurança do Trabalho - CREA 5060530740

Encarregada da Segurança do Trabalho – Portaria 8070/2021

Itatiba, 21 de março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO

Recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de extintor.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 108.876,70 (cento e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xx de xxxx de 2024

Cadastro das Propostas até:	XX/XX/2024	08h50m
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	XX/XX/2024	09h10m

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.268/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio da
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO,
sedada à Avenida Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na
modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais
legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a eventual recarga e teste hidrostático e extintores e
aquisição de extintor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante no Termo de
Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os
quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura
contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

204

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



105

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- c) Sociedade empresária: sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial** ou **Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se estiver contido prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data horária e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

306

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. **Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 24 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consórcio e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consórcio.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



107

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consolene, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não maniver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

17



Prefeitura do Município de Itaíba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18



Prefeitura do Município de Itaíba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

108

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço

12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Itatiba, xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação

MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretário Municipal de Governo

HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 15.268/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Referência à eventual recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de extintor, pelo prazo de 03 meses, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.15.03.0203-5 - SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	PÇ	50	43.60	2.180,00
SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicomatizado.					
TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 2.180,00					

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.15.11.0253-6 - EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	PÇ	80	115,00	9.200,00
EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.					
TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 9.200,00					



109

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	2.08.01.0001-1 - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	753	30,00	22.590,00
TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES					
3.2	2.08.14.0015-9 - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.	UN	1	91,40	91,40
RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.					
3.3	2.08.14.0028-0 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	UN	1	73,40	73,40
RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS					
3.4	2.08.14.0029-9 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	727	98,80	71.827,60
RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS					
3.5	2.08.14.0030-2 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	18	110,75	1.993,50
RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS					
3.6	2.08.14.0031-0 - RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	UN	2	177,60	355,20
RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.					
3.7	2.08.14.0032-9 - RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	UN	1	205,88	205,88
RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)					
3.8	2.08.14.0033-7 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	UN	2	119,06	238,12
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg					
3.9	2.08.14.0034-5 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	1	121,60	121,60
RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG					
TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 97.496,70					

3 - DETALHES DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A empresa deverá atender as seguintes condições:

- É obrigatório o agendamento de reunião entre a empresa e área técnica do SESMT uma semana antes do início dos serviços, para esclarecimentos e instruções.
- É obrigatório o uso de uniforme e identificação dos funcionários do fornecedor que executarão os trabalhos referentes ao escopo do pedido.
- Os fornecedores que realizarão a recarga e teste hidrostático deverão se atentar aos possíveis endereços constantes na TABELA 01 (Relação de Prédios Municipais por Endereço) e

23



deverão se utilizar de Sistema de Posicionamento Global (GPS) para identificar e acessar os locais.

- Nos locais indicados na TABELA 01, a empresa realizará a retirada das unidades extintoras existentes (PQS-ABC). Os mesmos serão transportados para recarga e teste hidrostático. Deverá ser realizado o check-list em anexo e entregue uma cópia na área técnica do SESMT/ENGENHARIA, devidamente preenchido e assinado por responsável do prédio público.
- Colocar no local outra unidade extintora de Pó Químico tipo ABC de 6kg, ou outro equipamento indicado, com o quantitativo solicitado pelo Setor Técnico do SESMT.

f) A retirada das unidades extintoras, assim como a colocação dos equipamentos deverá ser realizada por prédio e Secretaria conforme Ordem de Serviço expedida.

3.2 - Endereços eletrônicos para contato e esclarecimentos de dúvidas, após contratação, serão através:

areis@obras.itatiba.sp.gov.br

ctrevine@rh.itatiba.sp.gov.br

folveria@saude.itatiba.sp.gov.br

3.3 - Os responsáveis técnicos do SESMT:

- Encarregada pelo Setor - Engenharia de Segurança do Trabalho - Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho;

3.4 - Deverão ser inspecionados os itens constantes no ANEXO 01, referente a avarias, pintura e manômetro. Para os cilindros que serão recarregados, deverão passar por testes hidrostáticos.

3.5 - Caso ocorram inspeções e/ou resultados que indiquem o descarte do cilindro, o SESMT deverá ser informado imediatamente para que se providencie a compra e substituição do mesmo.

3.6 - Com a recarga realizada, os extintores deverão ser devolvidos no local da retirada, ou seja, em cada prédio da relação constante dos possíveis endereços da TABELA 01. Qualquer outra forma de atendimento a equipe técnica do SESMT deverá ser consultada.

3.7 - Para a manutenção dos extintores à base de pó portáteis, tipo pressurização direta, capacidades 4, 6, 8 e 20 kg devem ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 12962, NBR 13485, NBR 10721, NBR 11715, NBR 11716 e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO - Instituto Nacional de

24



Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

3.8 - Sob nenhuma hipótese as especificações podem ser conflitantes com as exigências descritas acima.

3.9 - Os extintores devem ser transportados ao abrigo de chuva e protegidos contra intempéries e condições agressivas. Não expõem o extintor a temperaturas fora da faixa de: 10 a 50°C, para extintores de pó.

3.10 - Os extintores devem ser preferencialmente transportados na posição vertical e fixados por dispositivo que impeça sua movimentação, quedas, choques e/ou tombamentos. Quando o transporte ocorrer em veículos de carga, ou no caso de o empilhamento ser necessário, este poderá ser feito sempre com os extintores na horizontal ("deitados"), com as válvulas numa mesma direção, preferencialmente na horizontal com o manômetro voltado para cima.

3.11 - Devem-se empilhar extintores de mesmas dimensões.

3.12 - Empilhamento máximo: 7 a 8 fileiras de equipamentos iguais. Quando os extintores se encontrarem em caixas, é permitido um empilhamento máximo de 3 caixas na vertical.

3.13 - O empilhamento deve ser feito de forma estável, e protegido lateralmente contra choques e deslizamentos.

3.14 - Não se deve apoiar nada sobre as válvulas e os manômetros.

3.15 - A pintura do equipamento deve ser protegida para evitar danificações durante o transporte.

3.16 - Para embalagem dos extintores, utilizar plástico bolha, papelão ondulado, cobertores, caixas, ou outro material que proteja os mesmos contra leves danificações.

3.17 - O transporte dos extintores deve atender as legislações pertinentes: municipais, estaduais e federais, bem como as Normas Técnicas Brasileiras para transporte de produtos perigosos, reconhecidas pela ANTT.

3.18 - As especificações técnicas bem como as características originais de cada produto, devem ser mantidas durante a manutenção do extintor, não podendo ser alteradas. As informações técnicas, características, instruções de operação e demais informações, devem ser mantidas após a manutenção dos equipamentos. As datas devem ser alteradas conforme a manutenção realizada.

3.19 - É de responsabilidade da empresa de manutenção a garantia das características originais por ocasião de substituição de componentes originais.



3.20 - A verificação da qualidade dos componentes novos colocados durante a manutenção é de responsabilidade da empresa de manutenção.

3.21 - **Manutenção:** É o exame completo do extintor, com a finalidade de manter suas características originais de operação para proporcionar um nível adequado de confiança, de que irá funcionar efetivamente com segurança. Inclui qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo ainda revelar a necessidade de substituição ou recarga do agente extintor ou do ensaio de teste hidrostático.

3.22 - **Recarga:** É o enchimento do extintor de incêndio com a carga nominal de agente extintor específico para cada modelo, podendo incluir também, a reposição do agente expelente.

3.23 - **Ensaio hidrostático:** Processo de revisão total do extintor, com sujeição do cilindro as pressões e tempos determinados nas normas técnicas respectivas, incluindo-se a pintura do extintor.

4 - PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços deverão ser efetuados nos endereços da listagem anexa.

4.2 - A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos equipamentos novos e suporte de chã e o prazo de 3 (três) meses para realizar a recarga dos extintores, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5 - INSPEÇÃO

5.1 - Consiste em uma verificação cuidadosa do extintor, executada por pessoa habilitada, através de exame visual e periódico, de modo a observar se está acessível e se o mesmo apresenta um nível adequado de confiança de que permanece em condições originais de operação. Seu objetivo é assegurar que o extintor está totalmente carregado e operável.

5.2 - Durante a inspeção, devem ser verificados no mínimo os seguintes itens:

- Se o extintor não foi acionado, violado ou adulterado.
- Se não há dano físico visível que impeça seu funcionamento.
- Se o extintor está limpo e bem conservado.
- Se o ponteiro do indicador de pressão está dentro da faixa de operação.
- Se o lacre de inviolabilidade está intacto.
- Se o orifício de saída está desobstruído.



➤ Se a mangueira se encontra sem rachaduras, trinças e/ou estrangulamentos que impeçam a passagem do agente extintor. Se o cilindro não apresenta vestígios de corrosão, batida ou amassamento de qualquer natureza.

➤ Se o quadro de instruções está legível e íntegro.

➤ Se a validade da carga e da garantia está dentro do prazo.

➤ Se a data de validade do ensaio hidrostático está dentro do prazo.

5.3 - Para extintores de alta pressão verificar ainda:

a) Esguicho difusor: ausência de deformidades e corpos estranhos em seu interior, se sua rosca é metálica e está perfeita e limpa, se o punho está perfeito e devidamente fixado, recobrindo a conexão metálica da mangueira. Se há a presença do dispositivo anti-recuo (quebra-jato), e se está em perfeito estado.

5.4 - Caso o extintor se apresente com alguma irregularidade com base nos dados acima deve ser submetido à troca.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições.

6.2 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, representada nos mesmos termos do item 7.1.



7.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



8.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.8 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato correndo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



8.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não será exigida garantia contratual.

10 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

10.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria de Governo, 02.04.01 – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.07.01 – Secretaria da Cultura e Turismo/Cultura; 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino regular; 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral; 02.08.01 – Secretaria de Esportes; 02.11.01 – Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura; 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 02.15.06 – Secretaria Defesa e Segurança do Cidadão/Bombeiros. Classificação Funcional: 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes; 12.361.0008.2.036 – Manutenção da Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino regular; 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração; 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda; 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo/Cultura;



10.122.0007.2.026. – Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração; 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão; 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/Meio Ambiente; 04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/Administração.

11 – PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ANEXO 01 - QUANTIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM EXTINTORES

Unidade:		DADOS DO LOCAL (preencher de forma legível)	
Endereço:			
Nome do Operador:		DADOS DA EMPRESA (preencher de forma legível)	
TIPOS DE UNIDADES EXTINTORAS		QUANTIDADE DE RECARGA	
Extintores PQS tipo ABC - 6 kg:			
Extintores PQS tipo ABC - 8 kg:			
Extintores NaCl D - 8kg:			
Extintores PQS tipo BC - 20 kg:			
DADOS CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE EXTINTORA RETIRADA E INSPEÇÃO VISUAL NOS CILINDROS			
Tipo de extintor e capacidade		PQS ABC - 8KG PQS BC - 20KG sobre rodas	
Inspeção		PLACA SINALIZAÇÃO	
1. Instalado		SIM NÃO N/A SIM NÃO N/A SIM NÃO N/A SIM NÃO N/A	
2. Identificação legível			
3. Pintura em bom estado			
4. Casco danificado			
Observação:			
Para cada unidade extintora, realizar a inspeção conforme os itens 1 a 4, assinalando com "X" a situação correspondente. SIM - NÃO - NÃO APLICÁVEL (N.A)			
Anotações em geral (caso necessário/preencher de forma legível)			

Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Luiza
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@ititiba.sp.gov.br
Internet: www.ititiba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA		
1 Centro de Ref. da Ass. Social - CRAS do 'Parque San Francisco'	Avenida Antonio Nardi, 320	SAN FRANCISCO
2 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II - Jardim das Nações	Avenida Estados Unidos, 646	JARDIM DAS NAÇÕES
3 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS V - Cruzeiro	Rua Eugenio Joly, nº21	CRUZEIRO
4 Centro Comunitário do Núcleo Residencial 'Jardim Harmonia' (sede)	Rua Santo Antonio, s/n	JARDIM HARMONIA
5 Centro Comunitário do C. H. 'Dr. Luiz Matos Pimenta'	Praça Tonico Machado, s/n	NUCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATOS PIMENTA
6 Centro Comunitário do Núcleo Residencial 'Porto Seguro'	Avenida Urbano Bezana, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
7 Centro Comunitário do Bairro Tapera Grande	Rua Diogo Montanhez, s/n	TAPERA GRANDE
8 Centro de Ref. Especializado da Assistência Social - CREAS	Rua Campos Sales, nº 185	CENTRO
9 Centro da Juventude	Praça Marechal Castelo Branco, 14	NUCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO
10 Centro Dia do Idoso	Rua Nair de Fátima Trevine, s/nº	JARDIM IPE
11 Centro Comunitário Jd Harmonia (Salão)	Rua Araci de Oliveira, S/Nº	JARDIM HARMONIA
12 Centro de Abordagem Social Carlos Borella	Rua Luiz Monte, S/Nº	CARLOS BORELLA
13 Casa Abrigo Municipal	Avenida Prefeito Erasmo Crispim, 1500	BAIRRO DO ENGENHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1 Cemitério/Velório Municipal 'José Angelo Ordine - Zelão Ordine'	Avenida da Saudade, 397	JARDIM TEREZA

33



Prefeitura do Município de Itaíba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2 Mercado Municipal "Dona Lica"	Avenida 29 de Abril, 35	CENTRO
3 UHF	Avenida da Saudade, 309	JARDIM TEREZA
4 Terminal Rodoviário Elias Baptista Alves	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
5 Vila Social Geraldo Antonio Piovesana (Pouco Tempo)	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
6 Almoxtarifado Central	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
7 Conselho Tutelar	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
8 Cantório Eleitoral (Mercadão)	Avenida 29 de Abril, 35	CENTRO
9 Secretaria de Administração (Paço Municipal) incluso recepção geral. Corredor predio anexo, auditorio, lanchonete, junta militar, comando bomba de incendio, quadro de força geral, guarita, cozinha e monitoramento, corredor de finanças.	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA
10 Exibidores reserva guardados no almoxtarifado do SESMT (predio anexo)	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1 Biblioteca Municipal "Chico Leme"	Rua Campos Sales - nº 380	CENTRO
2 Arquivo Público Municipal	Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, s/nº	VILA TREVISONE
3 Parque Linear	Avenida Carmelo Scarpato	JARDIM PIOVESANA
4 Museu Histórico Municipal "Padre Francisco de Paula Lima"	Praça da Bandeira, 122	CENTRO
5 Conservatório Municipal "Alba Panzarini Degani"	Rua Rafael Ordine s/n	JARDIM TEREZA
6 Parque Luis Latorre	Avenida Prefeito Erasmo Crispim, 100	JARDIM DE LUCCA
7 Secretaria de Cultura e Turismo (Parque Ferraz Costa)	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON

34



Prefeitura do Município de Itaíba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL		
1	Prof. Andreína Andreatta	Rua Afrindo Fumachi, nº 205
2	Benedicto Delforno	Rua Antonio Lazaro Pupo, nº 200
3	Prof. Hélio Gouveia Joly	Rua Roque Faccina, nº 527
4	Prof. Francisca de Castro Camargo	Avenida Vicente Catalani, 1.555
5	Isabel Bizarro Tulon	Avenida Alcides Baldi, 1276
6	Joaquim Pires de Toledo	Rodovia Alcindar Monteiro Junqueira, km 32
7	Mafalda Gill Quaglia	Rua Angelo Segatto, 55
8	Prof. Lourdes Trindade Coelho	Rua Antonio Luiz Sanfins, 275
9	Profª. Maria Helena Pensado Bianchi	Rua Rodrigo Rodrigues, 45
10	Prof. Maria Stella Longo Leme de Calaes	Travessa João Sebastião Bianco, 225
11	Prof. Rosa Maria Chrispim Rossi de Oliveira	Avenida Aurora Fernandes Zanutto, 580
12	Prof. Sirlene C. Rodrigues de Souza Bredanol	Rua Sebastiana de Souza Bezana, 375
13	Prof. Maria Nair S. Franco	Rua dos Hibiscos, 222
14	Claudio Ely José (Lee Turco)	Alameda Caetano e Zaira, s/nº
15	Lázara Moreira da Silva Bertoni	Rua Grecia, 90
16	Amália Tereza Galante Rossetti	Rua Pedro Soares Penteado, 153
17	Magdalena Benedetti Giaretta	Rua Luiz Jarussi, 1221
18	Rosa Masetti Paladino	Rua Miguel Francisco Rossi, 147

35


 Prefeitura do Município de Itaituba
 Av. Luciano Consolene, nº 600, Jardim de Lucca
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itaituba.sp.gov.br
 Internet: www.itaituba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

19	Rosa Maria Perlati Leonetti	Rodovia Romildo Prado KM 12
20	Sebastiana Bueno Franciscone	Rua Humberto Primo Campana, 199
21	Andorinha	Avenida da Saudade, 146
22	Beija Flor	Rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, 550
23	Chopim	Rua Damásio Pires da Silveira, 15
24	Curú	Rua José Felizardo Rodrigues, 78
25	Falsão	Rua Italia, s/nº
26	João de Barro	Rua João Leardini, s/n
27	Juriti	Rua Bélgica, 65
28	Palativa	Praça Antonio Mario Machado Filho, s/nº
29	Pintassilgo	Avenida Antonio Nardi, 320
30	Pixarro	Avenida Marcelo Gervasio Dian, 495
31	Pixoxó	Rodovia Romildo Prado KM 12
32	Tico-Tico	Rua João Rampasso s/nº
33	Tucano	Estrada Municipal Basilio Francison, KM 16
34	Elisabeth Abraão	Rua João Marella, 260
35	Teresa Maria dos Santos Braida	Rua Regina Gasparine, 250
36	Suzelei Mari Marques Matteuzzo	R. Benedito José Constantino, S/N
37	Sebastião Siqueira da Cruz	Avenida Adeline Piffer Tega, nº 130

36


 Prefeitura do Município de Itaituba
 Av. Luciano Consolene, nº 600, Jardim de Lucca
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itaituba.sp.gov.br
 Internet: www.itaituba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

38	Marilda Aparecida Baptista Massaro	Estrada Municipal Hermenegildo Belgini, nº1000	JARDIM SANTO ANTONIO
39	Irene Araujo de Camargo Pires Fumach	Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, s/nº	VILA TREVISONE
40	Maria Moraes de Oliveira	Rua Virgínio Parisotto, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Anna Abreu	Rua Damásio Pires da Silveira, 15	BAIRRO DO ENGENHO
2	Basilio Consolini	Rua João Bernardo, s/nº	BAIRRO DA PONTE
3	Cel. Francisco Rodrigues Barbosa	Rua Antonio Muto, 168	VILA MUTTON
4	Cel. Júlio César	Rua Rangel Pestana, 326	CENTRO
5	Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos	Rua São Paulo, 71	VILA BRASILEIRA
6	Philomena Sálvia Zupardo	Praça Marechal Castelo Branco, 78	NUCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO
7	Prof Agenor Vedovello	Rua João Pellizzer, s/nº	CENTENÁRIO
8	Prof Angela Lygia Parodi Scavone	Rua Rosa Lanfranchi, 50	NUCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO
9	Prof Benno Carlos Claus	Rua Theodoro Dias Aarilha, 113	JARDIM GALETTO
10	Prof Eliete Aparecida Sanfins Fusissi	Avenida Urbano Bezana, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
11	Prof Gutomar Almeida Ciabello	Rua Grecia, 90	JARDIM DAS NAÇÕES
12	Prof Inês Prado Zamboni + Ginasio Valdemar Corcelli	Avenida Antonio Nardi, 100	SAN FRANCISCO
13	Prof Luiz Pântano	Avenida Nossa Senhora das Graças, 1807	JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
14	Prof Mara Cabral Simões Alegre	Rua Josefina Fattori Padovani, s/nº	BAIRRO DO PINHAL

37



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

15	Prof Maria Aparecida Tomazini	Estrada Municipal Basilio Francison, KM 16	MORRO AZUL
16	Prof Maria do Carmo Parisotto Mosca	Rua Virgínio Parisotto, 150	NUCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI
17	Prof Maria Gemma Reia Reinaldo	Rua Maria Pinto Palma, 22	JARDIM VITÓRIA
18	Prof Maria Mercedes de Araújo	Rua Antonio Luis Sanfins, 285	CRUZEIRO
19	Prof Maria Sales de Souza	Estrada Itatiba / Valinhos, KM 06	COCAIS
20	Prof Maria Teresa Degani de Souza	Avenida Marcelo Gervásio Dian, 495	ITATIBA PARK
21	Prof Marina Araújo Pires	Avenida Vicenti Catalani, 1.555	BROTAS
22	Prof Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa	Avenida Lúlio Tobias, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
23	Prof Rosa Scavone	Rua Humberto Campana, 199	SAN FRANCISCO
24	Prof Sonia Rita Penteado Aguiar Santos	Travessa Edson José Zamboni, 80	JARDIM VITÓRIA
25	Prof Vera Lucia Carride Palma	Rodovia Romildo Prado KM 12	TAPERA GRANDE
26	Rosa Maria Belgine	Rua Elizabeth Regagnim Picoli, 355	RECANTO DOS PASSAROS
27	Sebastião de Camargo Pires	Rodovia Alindar Monteiro Junqueira, KM 32	PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OUTROS PREDIOS			
1	Estação Ciências Profª Neide Teresinha c. Pereira	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
2	Planetário Municipal Profª Benedito Reia	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
3	Educação Ambiental	Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, 1500	JARDIM DE LUCCA
4	Extintores reserva	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA

38



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESPORTES		
1	Ginásio José Boava	Praça Antonio Aurélio Scavone, s/nº
2	Ginásio José Botelho Nunes	Rua Aurora Fernandes Zanullo, s/nº
3	Polo Leste Humberto Borella	Avenida Pedro Mascagni, 415
4	Polo Esportivo Oeste "Antônio Rabechi" e CAEC da Sec. Educação	Rua Carlos Busca, 80
5	Secretaria de Esportes (Mercado Municipal)	Avenida 29 de Abril, 35
SECRETARIA DE GOVERNO		
1	Centro de Capacitação Solidária - Unidade Centro	Praça XV de Novembro, s/n
2	Centro de Capacitação Solidária - Unidade San Francisco	Rua Antonio Galvão de Sá, nº196
3	Centro de Convivência "Ângela Lygia Parodi Scavone" (Fundo Social)	Travessa Ângelo Perdão, S/N
4	Centro de Formação Profissional "Domingos Franciscan"	Avenida Marechal Deodoro, 434
5	Escola de Governo	Ru Miguel Hercules, nº 223
6	Casa da Mulher- Casarão dos Selega	Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 90
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
1	ECOPONTO – Estação Jardim Vitória	Rua Aurora Fernandes Zanulo, nº 01
2	ECOPONTO – Estação San Francisco	Avenida Neide V. de Almeida Barbosa, nº 501
3	ECOPONTO – Estação Jardim Novo Horizonte	Rua Luiz Jarussi, nº 1000
4	ECOPONTO – Estação N. R. Porto Seguro	Rua Urbano Bezana, nº 250

39


 Prefeitura do Município de Itaituba
 Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itaituba.sp.gov.br
 Internet: www.itaituba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5	ECOPONTO – Estação Jardim das Nações	Avenida Vicente Catalani, nº 1685	JARDIM DAS NAÇÕES
6	Viveiro Municipal	Avenida Cavalheiro José Ferrari, s/nº	JARDIM SANTO ANTONIO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
1	Deposito de Materiais Pesados (Bomba Velha)	Rua Alexandre José Barbosa, nº 485	JARDIM SÃO LUIZ II
2	Garagem Municipal	Rua João Albino Gonçalves nº 152	JARDIM DE LUCCA
3	Aterro Municipal	Estrada Mun. Benedito Antonio Regagnin s/nº	PINHEIRINHO
4	Caminhão tanque	Rua João Albino Gonçalves nº 152	JARDIM DE LUCCA
SECRETARIA DE SAÚDE			
1	UBS Centro	Rua Profº Brito, nº 01	CENTRO
2	UBS Bairro do Pinhal	Rodovia Constanção Cintra, Km 77	BAIRRO DO PINHAL
3	UBS Bairro dos Pires	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32	PIRES
4	UBS Cruzeiro	Avenida Noemia da Silveira Pupo Latorre, s/nº	CRUZEIRO
5	UBS Harmonia	Rua Maria Pinto Palma, 15	JARDIM HARMONIA
6	UBS Morro Azul	Estrada Municipal Antenor Soranz, s/nº	MORRO AZUL
8	UBS Tapera Grande	Estrada Municipal, s/nº	TAPERA GRANDE
9	CAC- Centro de Atendimento a Criança	Rua Benjamin Constant, 404	CENTRO
10	CAISMI- Instituto de Saude da Mulher	Rua Angelo Faccione, 84	CENTRO
11	CAPS AID Centro de Atendimento Psicossocial	Avenida Expedicionários Brasileiros, 988	VILA BRASILEIRA

40


 Prefeitura do Município de Itaituba
 Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itaituba.sp.gov.br
 Internet: www.itaituba.sp.gov.br

12	CAPS II- Centro de Atenção Psicossocial	Travessa Frederico Junqueira, 36	VILA CASSARO
13	CCZE- Centro de Controle de Zoonoses e Endemias	Avenida José Boava, 1350	BAIRRO DA PONTE
14	Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba	Rua Benjamin Constant, 1079	CENTRO
15	CISO- Centro de Especialistas Odontológicas	Rua Santo Antonio, 642	JARDIM SANTO ANTONIO
16	CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento	Rua Pompéia, 45	GIARDINO D'ITALIA
17	VISA- Departamento de Vigilâncias em Saúde	Rua Jundiá, 998	CENTRO
18	ACE- Ambulatório Central de Especialidades (Secretaria de Saúde)	Rua Marcos Dian, 365	JARDIM DE LUCCA
19	UBS Engenho D'Água	Rua Anísio Consoline, nº425	ENGENHO D'ÁGUA
20	UBS Virgínia	Rua Eugênio Ulhano, nº621	VILA REAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

1	Departamento Municipal de Bombeiros	Rua Alexandre Saccardi Giancaterrino, 585	JARDIM PIOVESANA
2	Defesa Civil	Rua Alexandre Saccardi Giancaterrino, s/n	JARDIM PIOVESANA
3	Seção de Patrulhamento Florestal, Ambiental, Rural	Rua Jovino Antonio Santana, s/nº	SAN FRANCISCO
4	Guarda Municipal	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
5	Tiro de Guerra	Avenida Antônio Galvão de Camargo, 430	JARDIM DE LUCCA



ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XXI/2024
EDITAL Nº XXI/2024
Processo nº 15.268/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº



114

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 15.268/2023

ANEXO IV
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 15.268/2023

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº), bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____



DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome) _____, CPF: _____ representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 15.268/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor:	_____ CNPJ nº _____		
Endereço:	_____ nº _____	Complemento: _____	
Bairro:	_____ Cidade:	_____ Estado:	_____ CEP _____
E-mail:	_____		
Banco:	_____ Agência:	_____ Conta:	_____
Telefone para contato	_____		

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.15.03.0203-5 - SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	PÇ	50			
SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicromatizado.						
TOTAL DO LOTE 01 - R\$						

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.15.11.0253-6 - EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	PÇ	80			
EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PJS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.						
TOTAL DO LOTE 02 - R\$						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	2.08.01.0001-1 - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	753		
TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES					
3.2	2.08.14.0015-9 - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG	UN	1		
RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG					
3.3	2.08.14.0028-0 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	UN	1		
RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS					
3.4	2.08.14.0029-9 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	727		
RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS					
3.5	2.08.14.0030-2 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	18		
RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS					
3.6	2.08.14.0031-0 - RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS	UN	2		
RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS					
3.7	2.08.14.0032-9 - RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	UN	1		
RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)					
3.8	2.08.14.0033-7 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8kg	UN	2		
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8kg					
3.9	2.08.14.0034-5 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	1		
RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG					
TOTAL DO LOTE 03 - R\$					

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº



ANEXO VI
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consolin, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		ORDEN DE SERVIÇO Nº _____			
Modalidade:							
Nº RC							
Valor total (R\$)		Valor por extenso					
Fornecedor							
Endereço		Cep					
Bairro		Cidade					
Telefone							
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG					
Banco		Conta					
Agência							
Condição de pagamento:							
Prazo de Entrega							
Local de Entrega:							
CEP							
Fonte de Recurso/Convênio							
Observação							
Processo		Unidade Requisitante		Nota de Empenho		Dotação/Elemento de Despesa	
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1							
Nota:							
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA À DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE							
A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA,							
nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.							
Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.							
Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem							
prejuízo das sanções previstas em Lei.							
A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços,							
será sujeita às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.							
Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.							
Autoriza o fornecimento,							
Itatiba/SP		de		2017.		Departamento de Suprimentos	



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
Pregão Eletrônico XX/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA XXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por xxxxxxxx (nome e função no contrato), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, sediado (a) xxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º xxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de xxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação; independentemente de transcrição:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.2 - O valor total da contratação é de R\$..... (....)

4.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza nº, da Unidade Orçamentária, classificação funcional

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

50

116

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

51

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

52

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.italiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

Nome da Empresa: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone () _____ FAX: () _____
E-mail: _____
Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br. AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **xx de xxxxxx de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.italiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. xxxxxxxxxx - Pregoeira.



118

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 15.268/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Recarga de extintores

Itatiba, 21 de março de 2024.

**À
Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,


**Adriana Stocco
Seção de Licitações**





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

115 FLS
SNJ

Encaminhem-se os autos para:

- () Ana Júlia de M. Guerra
- () Antonio de Carvalho
- () Daniel R. Moreira
- () Edson F. Sebastião
- () Fábio G. Pacheco
- () Fernando B. Lucio
- ☒ Jonathas T. Viana

- () João Victor G. de Oliveira
- () Marco Antonio L. Tombi
- () Matheus P. Massaretto
- () Paulo Rogerio Cosenza
- () Sérgio L. Gregolini
- () Vanessa K. Albuquerque

Data: 25/3/24



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo: 14519/2023

Consultante: Secretaria de Administração

Assunto: Consulta

Antes de proferir parecer, que a **Secretaria de Governo** ou outra por ela indicada, empreenda com a (i) justificativa do parcelamento do objeto por lote, nos termos do art. 47 e 40, §2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; e, (ii) justifique se o ETP e TR contemplam todas as requisições das diversas Secretarias envolvidas.

É a sucinta e suficiente manifestação, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2024. À apreciação.

À SG para ciência e continuidade.

SNJ, 25 de março de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

Prossiga-se o feito conforme encaminhamento indicado no parecer.

SNJ, 25 de março de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



Processo: nº15258/2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Recarga de Extintores e Aquisição de novos equipamentos

121
J.

Em resposta a solicitação feita pela Secretaria de Negócios Jurídicos (fls.120), o SESMT/Engenharia manifesta-se retificando o que foi relatado (fls.05), pois o julgamento da licitação deverá ser realizado pelo menor preço global para o lote dos itens não exclusivos (recarga e teste hidrostático), pois neste serviço solicitado em específico, não há a possibilidade da execução de maneira particionada (dividida), sendo que para a realização do teste hidrostático é necessária a posterior recarga do respectivo cilindro, não sendo possível a realização deste serviço por outra empresa, além do prejuízo que seria a logística necessária para o transporte dos extintores devido à quantidade de cilindros que necessitam ser realizados os procedimentos descritos no referido processo.

No entanto, para a seleção da empresa vencedora no tocante a compra de novos extintores o julgamento será pelo menor preço por item, já que todos equipamentos são idênticos e padronizados, de acordo com o especificado no processo administrativo e requisições.

Em relação ao item (II) quanto ao estudo técnico preliminar e o termo de referência, os mesmos contemplam todas as solicitações (requisições) feitas pelas Secretarias envolvidas, pois tratam-se de prédios públicos, que utilizam os mesmos equipamentos e contém basicamente os mesmos riscos ocupacionais, além do fato, que todas as requisições estejam concentradas no setor do



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho



SESMT/Engenharia, que faz a gestão tanto dos serviços de recarga/teste hidrostático, quanto também da aquisição de novas unidades de extintores, devido a ampliação de próprios como construção de novos estabelecimentos.

Sendo assim, retornem-se os autos para a Secretaria de Negócios Jurídicos para continuidade.

Itatiba, 05 de Abril de 2024

Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA 5060530740



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

122 ELS
SNJ

Encaminhem-se os autos para:

() Ana Júlia de M. Guerra
() Antonio de Carvalho
() Daniel R. Moreira
() Edson F. Sebastião
() Fábio G. Pacheco
() Fernando B. Lucio
☒ Jonathas T. Viana

() João Victor G. de Oliveira
() Marco Antonio L. Tombi
() Matheus P. Massaretto
() Paulo Rogerio Cosenza
() Sérgio L. Gregolini
() Vanessa K. Albuquerque

Data: 5/11/24



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 15268/2023

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por GLOBAL

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, em controle preventivo de legalidade, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **GLOBAL**, tendo por objeto a aquisição de extintores e a contratação de serviço de recarga e teste hidrostático, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justifi-



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

cativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Vide fl. 83 dos autos.

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fls. 84/99 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital, conforme IN 01/2020 do E. TCESP.

- 3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 28/32 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 104/117), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/19 e Anexo I da minuta de Edital de fls. 104/117 dos autos.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 28/32, 03/19 e minuta de edital (fls. 104/117) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 33/67 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preços combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, carecendo, no entanto, a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores, na cotação direta

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 28/32, 03/19 e minuta de edital (fls. 104/117) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim – fls. 100/103 dos autos
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (GLOBAL), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 – **fl. 121** – cujas justificativas de responsabilidade direta e exclusiva da Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s).

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perse-

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

guida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito, DESDE QUE:**

1) A **SELI** altere (ou justifique):

3.1. a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores (nas pesquisas diretas realizadas), nos termos do art. 23, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. Alterar o item 8.9 da minuta de edital a expressão "comissão de contratação" para constar apenas "pregoeiro", salvo melhor juízo. A



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

430

comissão de contratação se aplica a casos de licitações que envolva bens ou serviços especiais, art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. Fazer constar a norma federal (decretos – art. 19, IV e 187 da Lei Federal nº 14.133/2021) que regerá o presente procedimento na minuta de edital, caso haja esta opção⁶ ou norma municipal regulatória própria (quando existente), fazendo constar link de acesso das referidas normas – nos termos do Comunicado GP nº 03/2024 do E. TECSP;

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Itatiba, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, “caput” e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁶ Opção esta que deverá ser realizada caso o procedimento dependa de regulamentação para o seu adequado desenvolvimento e desfecho.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SNJ, 05 de abril de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

132.01

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 15.268/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

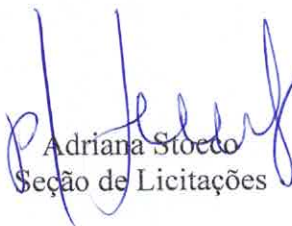
Assunto: Análise de Minuta de Edital – Registro de preços para recarga de extintor

Itatiba, 15 de abril de 2024.

DESPACHO

Em atenção ao parecer jurídico às fls. 123/131 temos a esclarecer que quanto ao levantamento de preços, foi enviado solicitação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que prestam serviço similar ao ora contratado, assim foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Quanto aos demais itens informamos que foram realizadas as alterações no Edital.


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Processo: 15.268/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Registro de preços para recarga de extintor

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 14 de abril de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
EDITAL Nº 32/2024

OBJETO

Recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de extintor.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 108.876,70 (cento e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data de 10 de maio de 2024

Cadastro das Propostas até: 10/05/2024 08h50min

Abertura das Propostas: 10/05/2024 09 horas

Início do Pregão (fase competitiva) 10/05/2024 09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE
ESPORTES, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DA SAÚDE
E SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.268/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
EDITAL Nº 32/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto 11.462/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a eventual recarga e teste hidrostático e extintores e aquisição de extintor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do prego, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no prego está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Não poderão disputar desta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. **Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.5. fraudar a licitação
 - 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço

12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Itatiba, 15 de abril de 2024.



MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda



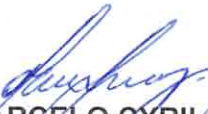
FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração



LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação



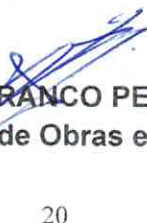
MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes



JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo



HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES


DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde


LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
EDITAL Nº 32/2024
Processo nº 15.268/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Referência à eventual recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de extintor, pelo prazo de 03 meses, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.15.03.0203-5 - SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	PÇ	50	43,60	2.180,00
SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicromatizado.					
TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 2.180,00					

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.15.11.0253-6 - EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	PÇ	80	115,00	9.200,00
EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.					
TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 9.200,00					

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	2.08.01.0001-1 - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	753	30,00	22.590,00
TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES					



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.2	2.08.14.0015-9 - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.	UN	1	91,40	91,40
RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.					
3.3	2.08.14.0028-0 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	UN	1	73,40	73,40
RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS					
3.4	2.08.14.0029-9 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	727	98,80	71.827,60
RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS					
3.5	2.08.14.0030-2 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	18	110,75	1.993,50
RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS					
3.6	2.08.14.0031-0 - RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	UN	2	177,60	355,20
RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.					
3.7	2.08.14.0032-9 - RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	UN	1	205,88	205,88
RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)					
3.8	2.08.14.0033-7 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	UN	2	119,06	238,12
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg					
3.9	2.08.14.0034-5 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	1	121,60	121,60
RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG					
TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 97.496,70					

3 - CONTRATO

3.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

3.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

a) Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução do serviço objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
- c) Caso os documentos de habilitação estejam com prazo de validade vencido, apresentar outros documentos válidos, na data da assinatura do contrato;
- d) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
- e) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa deverá atender às seguintes condições:

- a) É obrigatório o agendamento de reunião entre a empresa e área técnica do SESMT uma semana antes do início dos serviços, para esclarecimentos e instruções.
- b) É obrigatório o uso de uniforme e identificação dos funcionários do fornecedor que executarão os trabalhos referentes ao escopo do pedido.
- c) Os fornecedores que realizarão a recarga e teste hidrostático deverão se atentar aos possíveis endereços constantes na TABELA 01 (Relação de Prédios Municipais por Endereço) e deverão se utilizar de Sistema de Posicionamento Global (GPS) para identificar e acessar os locais.
- d) Nos locais indicados na TABELA 01, a empresa realizará a retirada das unidades extintoras existentes (PQS:ABC). Os mesmos serão transportados para recarga e teste hidrostático. Deverá ser realizado o check-list em anexo e entregue uma cópia na área técnica do SESMT/ENGENHARIA, devidamente preenchido e assinado por responsável do prédio público.
- e) Colocar no local outra unidade extintora de Pó Químico tipo ABC de 6kg, ou outro equipamento indicado, com o quantitativo solicitado pelo Setor Técnico do SESMT.
- f) A retirada das unidades extintoras, assim como a colocação dos equipamentos deverá ser realizada por prédio e Secretaria conforme Ordem de Serviço expedida.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.2 - Endereços eletrônicos para contato e esclarecimentos de dúvidas, após contratação, serão através: areis@obras.itatiba.sp.gov.br, ctrevine@rh.itatiba.sp.gov.br, folveria@saude.itatiba.sp.gov.br

4.3 - Os responsáveis técnicos do SESMT - Encarregada pelo Setor – Engenheira de Segurança do Trabalho – Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho;

4.4 - Deverão ser inspecionados os itens constantes no ANEXO 01, referente a avarias, pintura e manômetro. Para os cilindros que serão recarregados, deverão passar por testes hidrostáticos.

4.5 - Caso ocorram inspeções e/ou resultados que indiquem o descarte do cilindro, o SESMT deverá ser informado imediatamente para que se providencie a compra e substituição do mesmo.

4.6 - Com a recarga realizada, os extintores deverão ser devolvidos no local da retirada, ou seja, em cada prédio da relação constante dos possíveis endereços da TABELA 01. Qualquer outra forma de atendimento a equipe técnica do SESMT deverá ser consultada.

4.7 - Para a manutenção dos extintores à base de pó portáteis, tipo pressurização direta, capacidades 4, 6, 8 e 20 kg devem ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 12962, NBR 13485, NBR 10721, NBR 11715, NBR 11716 e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

4.8 - Sob nenhuma hipótese as especificações podem ser conflitantes com as exigências descritas acima.

4.9 - Os extintores devem ser transportados ao abrigo de chuva e protegidos contra intempéries e condições agressivas. Não exponha o extintor a temperaturas fora da faixa de: 10 a 50°C, para extintores de pó.

4.10 - Os extintores devem ser preferencialmente transportados na posição vertical e fixados por dispositivo que impeça sua movimentação, quedas, choques e/ou tombamentos. Quando o transporte ocorrer em veículos de carga, ou no caso de o empilhamento ser necessário, este poderá ser feito sempre com os extintores na horizontal ("deitados"), com as válvulas numa mesma direção, preferencialmente na horizontal com o manômetro voltado para cima.

4.11 - Devem-se empilhar extintores de mesmas dimensões.

4.12 - Empilhamento máximo: 7 à 8 fileiras de equipamentos iguais. Quando os extintores se encontrarem em caixas, é permitido um empilhamento máximo de 3 caixas na vertical.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.13 - O empilhamento deve ser feito de forma estável, e protegido lateralmente contra choques e deslizamentos.

4.14 - Não se deve apoiar nada sobre as válvulas e os manômetros.

4.15 - A pintura do equipamento deve ser protegida para evitar danificações durante o transporte.

4.16 - Para embalagem dos extintores, utilizar plástico bolha, papelão ondulado, cobertores, caixas, ou outro material que proteja os mesmos contra leves danificações.

4.17 - O transporte dos extintores deve atender as legislações pertinentes; municipais, estaduais e federais, bem como as Normas Técnicas Brasileiras para transporte de produtos perigosos, reconhecidas pela ANTT.

4.18 - As especificações técnicas bem como as características originais de cada produto, devem ser mantidas durante a manutenção do extintor, não podendo ser alteradas. As informações técnicas, características, instruções de operação e demais informações, devem ser mantidas após a manutenção dos equipamentos. As datas devem ser alteradas conforme a manutenção realizada.

4.19 - É de responsabilidade da empresa de manutenção a garantia das características originais por ocasião de substituição de componentes originais.

4.20 - A verificação da qualidade dos componentes novos colocados durante a manutenção é de responsabilidade da empresa de manutenção.

4.21 – Manutenção: É o exame completo do extintor, com a finalidade de manter suas características originais de operação para proporcionar um nível adequado de confiança, de que irá funcionar efetivamente com segurança. Inclui qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo ainda revelar a necessidade de substituição ou recarga do agente extintor ou do ensaio de teste hidrostático.

4.22 – Recarga: É o enchimento do extintor de incêndio com a carga nominal de agente extintor específico para cada modelo, podendo incluir também, a reposição do agente expelente.

4.23 - Ensaio hidrostático: Processo de revisão total do extintor, com sujeição do cilindro as pressões e tempos determinados nas normas técnicas respectivas, incluindo-se a pintura do extintor.

5 - PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços deverão ser efetuados nos endereços da listagem anexa.



145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.2 – A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos equipamentos novos e suporte de chã e o prazo de 3 (três) meses para realizar a recarga dos extintores, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6 - INSPEÇÃO

6.1 - Consiste em uma verificação cuidadosa do extintor, executada por pessoa habilitada, através de exame visual e periódico, de modo a observar se está acessível e se o mesmo apresenta um nível adequado de confiança de que permanece em condições originais de operação. Seu objetivo é assegurar que o extintor está totalmente carregado e operável.

6.2 - Durante a inspeção, devem ser verificados no mínimo os seguintes itens:

- Se o extintor não foi acionado, violado ou adulterado.
- Se não há dano físico visível que impeça seu funcionamento.
- Se o extintor está limpo e bem conservado.
- Se o ponteiro do indicador de pressão está dentro da faixa de operação.
- Se o lacre de inviolabilidade está intacto.
- Se o orifício de saída está desobstruído.
- Se a mangueira se encontra sem rachaduras, trincas e/ou estrangulamentos que impeçam a passagem do agente extintor. Se o cilindro não apresenta vestígios de corrosão, batida ou amassamento de qualquer natureza.
- Se o quadro de instruções está legível e íntegro.
- Se a validade da carga e da garantia está dentro do prazo.
- Se a data de validade do ensaio hidrostático está dentro do prazo.

6.3 - Para extintores de alta pressão verificar ainda:

a) Esguicho difusor: ausência de deformidades e corpos estranhos em seu interior, se sua rosca é metálica e está perfeita e limpa, se o punho está perfeito e devidamente fixado, recobrimdo a conexão metálica da mangueira. Se há a presença do dispositivo anti-recuo (quebra-jato), e se está em perfeito estado.

6.4 - Caso o extintor se apresente com alguma irregularidade com base nos dados acima deve ser submetido à troca.

7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 7.1.

7.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

8.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não será exigida garantia contratual.

10 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

10.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria de Governo, 02.04.01 – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.07.01 – Secretaria da Cultura e Turismo/Cultura; 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino regular; 02.14.01. – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Saúde/Administração Geral; 02.08.01 – Secretaria de Esportes; 02.11.01 – Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura; 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
02.15.06 – Secretaria Defesa e Segurança do Cidadão/Bombeiros. Classificação Funcional:
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes; 12.361.0008.2.036 – Manutenção da Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino regular; 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo; 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração; 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda; 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo/Cultura; 10.122.0007.2.026. – Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração; 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão; 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/Meio Ambiente; 04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/Administração.

11 – PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ANEXO 01 - QUANTIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM EXTINTORES

DADOS DO LOCAL (preencher de forma legível)

Unidade:

Endereço:

DADOS DA EMPRESA (preencher de forma legível)

Nome do Operador:

TIPOS DE UNIDADES EXTINTORAS

QUANTIDADE DE RECARGA

Extintores PQS tipo ABC - 6 kg:

Extintores PQS tipo ABC - 8 kg:

Extintores NaCl D - 8kg

Extintores PQS tipo BC - 20 kg:

DADOS CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE EXTINTORA RETIRADA E INSPEÇÃO VISUAL NOS CILINDROS

Tipo de extintor e capacidade		PQS ABC- 6KG			PQS ABC - 8KG			PQS BC -20KG sobre rodas			NaCl D - 9 kg			PLACA SINALIZAÇÃO														
Quantidade retirada																												
Inspeção		SIM			NÃO			N.A			SIM			NÃO			N.A			SIM			NÃO			N.A		
1	Instalado																											
2	Identificação legível																											
3	Pintura em bom estado																											
4	Casco danificado																											

Observação:

Para cada unidade extintora, realizar a inspeção conforme os itens 1 a 4, assinalando com "X" a situação correspondente. SIM - NÃO - NÃO APLICÁVEL (N.A)

Anotações em geral:(caso necessário/preencher de forma legível)

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA			
1	Centro de Ref. da Ass. Social - CRAS do 'Parque San Francisco'	Avenida Antonio Nardi, 320	SAN FRANCISCO
2	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II – Jardim das Nações	Avenida Estados Unidos, 646	JARIM DAS NAÇÕES
3	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS V – Cruzeiro	Rua Eugenio Joly, nº21	CRUZEIRO
4	Centro Comunitário do Núcleo Residencial 'Jardim Harmonia' (sede)	Rua Santo Antonio, s/n	JARDIM HARMONIA
5	Centro Comunitário do C. H. 'Dr. Luiz Matos Pimenta'	Praça Tonico Machado, s/n	NUCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATOS PIMENTA
6	Centro Comunitário do Núcleo Residencial 'Porto Seguro'	Avenida Urbano Bezana, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
7	Centro Comunitário do Bairro Tapera Grande	Rua Diogo Montanhez, s/n	TAPERA GRANDE
8	Centro de Refer. Especializado da Assistência Social – CREAS	Rua Campos Sales, nº 185	CENTRO
9	Centro da Juventude	Praça Marechal Castelo Branco, 14	NUCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO
10	Centro Dia do Idoso	Rua Nair de Fátima Trevine, s/nº	JARDIM IPE
11	Centro Comunitário Jd Harmonia (Salão)	Rua Araci de Oliveira, S/Nº	JARDIM HARMONIA
12	Centro de Abordagem Social Carlos Borella	Rua Luiz Monte, S/Nº	CARLOS BORELLA
13	Casa Abrigo Municipal	Avenida Prefeito Erasmo Crispim, 1500	BAIRRO DO ENGENHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
1	Cemitério/Velório Municipal 'José Angelo Ordine - Zelão Ordine'	Avenida da Saudade, 397	JARDIM TEREZA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2	Mercado Municipal "Dona Lica"	Avenida 29 de Abril, 35	CENTRO
3	UHF	Avenida da Saudade, 309	JARDIM TEREZA
4	Terminal Rodoviário Elias Baptista Alves	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
5	Vila Social Geraldo Antonio Piovesana (Pouco Tempo)	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
6	Almoxarifado Central	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
7	Conselho Tutelar	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
8	Cartório Eleitoral (Mercadão)	Avenida 29 de Abril, 35	CENTRO
9	Secretaria de Administração(Paço Municipal) incluso recepção geral. Corredor predio anexo, auditorio, lanchonete, junta militar, comando bomba de incendio, quadro de força geral, guarita, cozinha e monitoramento, corredor de finanças.	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA
10	Extintores reserva guardados no almoxarifado do SESMT (predio anexo)	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1	Biblioteca Municipal "Chico Leme"	Rua Campos Salles - nº 380	CENTRO
2	Arquivo Público Municipal	Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, s/nº	VILA TREVISONE
3	Parque Linear	Avenida Carmelo Scarpato	JARDIM PIOVESANA
4	Museu Histórico Municipal "Padre Francisco de Paula Lima"	Praça da Bandeira, 122	CENTRO
5	Conservatório Municipal "Alba Panzarin Degani"	Rua Rafael Ordine s/n	JARDIM TEREZA
6	Parque Luis Latorre	Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, 100	JARDIM DE LUCCA
7	Secretaria de Cultura e Turismo (Parque Ferraz Costa)	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL			
1	Prof. Andreлина Andreatta	Rua Arlindo Fumachi, nº 205	CENTRAL PARK I
2	Benedicto Delforno	Rua Antonio Lazaro Pupo, nº 200	VILA REAL
3	Prof. Hélio Gouvea Joly	Rua Roque Faccina, nº 527	PARQUE DA COLINA I
4	Prof. Francisca de Castro Camargo	Avenida Vicente Catalani, 1.555	BROTAS
5	Isabel Bizarro Tulon	Avenida Alcides Baldi, 1276	JARDIM NOVA ESPERANÇA
6	Joaquim Pires de Toledo	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, km 32	PIRES
7	Mafalda Gilli Quaglia	Rua Angelo Segatto, 55	ESPLANADA
8	Prof. Lourdes Trindade Coelho	Rua Antonio Luiz Sanfins, 275	CRUZEIRO
9	Profª. Maria Helena Pensado Bianchi	Rua Rodrigo Rodrigues, 45	TERRA NOVA
10	Prof. Maria Stella Longo Leme de Calaes	Travessa João Sebastião Bianco, 225	ARIZONA
11	Prof. Rosa Maria Chrispim Rossi de Oliveira	Avenida Aurora Fernandes Zanutto, 580	JARDIM VITÓRIA
12	Prof. Sirliene C. Rodrigues de Souza Bredariol	Rua Sebastiana de Souza Bezana, 375	BAIRRO DO ENGENHO
13	Prof. Maria Nair S. Franco	Rua dos Hibiscos, 222	TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO
14	Claudio Ely José (Lee Turco)	Alameda Caetano e Zaira, s/nº	JARDIM SANTO ANTÔNIO
15	Lázara Moreira da Silva Bertoni	Rua Grecia, 90	JARDIM DAS NAÇÕES
16	Amália Tereza Galante Rossetti	Rua Pedro Soares Penteado, 153	VILA CRISTO REDENTOR
17	Magdalena Benedetti Giaretta	Rua Luiz Jarussi, 1221	VILA SANTA CRUZ
18	Rosa Masetti Paladino	Rua Miguel Francisco Rossi, 147	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO



✓

0

B.i.

doz 4

X

Lil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

19	Rosa Maria Perlatti Leonetti	Rodovia Romildo Prado KM 12	TAPERA GRANDE
20	Sebastiana Bueno Franciscone	Rua Humberto Primo Campana, 199	SAN FRANCISCO
21	Andorinha	Avenida da Saudade, 146	JARDIM TEREZA
22	Beija Flor	Rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, 550	JARDIM SANTO ANTÔNIO
23	Chopim	Rua Damásio Pires da Silveira, 15	BAIRRO DO ENGENHO
24	Curió	Rua José Felizardo Rodrigues, 78	JARDIM SALESSI
25	Faisão	Rua Italia, s/nº	VILA BRASILEIRA
26	João de Barro	Rua João Leardini, s/n	NUCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO
27	Juriti	Rua Belgica, 65	JARDIM DAS NAÇÕES
28	Patativa	Praça Antonio Mario Machado Filho, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATOS PIMENTA
29	Pintassilgo	Avenida Antonio Nardi, 320	SAN FRANCISCO
30	Pixarro	Avenida Marcelo Gervasio Dian, 495	ITATIBA PARK
31	Pixoxó	Rodovia Romildo Prado KM 12	TAPERA GRANDE
32	Tico-Tico	Rua João Rampasso s/nº	JARDIM HARMONIA
33	Tucano	Estrada Municipal Basílio Franciscan, KM 16	MORRO AZUL
34	Elisabeth Abraão	Rua João Marella, 260	ENGENHO D'ÁGUA
35	Teresa Maria dos Santos Braidá	Rua Regina Gasparine, 250	JARDIM VERONA
36	Suzelei Marli Marques Matteuzzo	R. Benedicto José Constantino, S/N	BAIRRO DO ENGENHO
37	Sebastião Siqueira da Cruz	Avenida Adelina Piffer Tega, nº 130	REAL PARQUE



Handwritten signatures and initials in blue ink.

150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

38	Marilda Aparecida Baptista Massaro	Estrada Municipal Hermenegildo Belgini, nº1000	JARDIM SANTO ANTÔNIO
39	Irene Araujo de Camargo Pires Fumach	Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, s/nº	VILA TREVISONE
40	Maria Moraes de Oliveira	Rua Virginio Parisotto, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

1	Anna Abreu	Rua Damásio Pires da Silveira, 15	BAIRRO DO ENGENHO
2	Basílio Consolini	Rua João Bernardo, s/nº.	BAIRRO DA PONTE
3	Cel. Francisco Rodrigues Barbosa	Rua Antonio Mutton, 168	VILA MUTTON
4	Cel. Júlio César	Rua Rangel Pestana, 326	CENTRO
5	Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos	Rua São Paulo, 71	VILA BRASILEIRA
6	Philomena Salvia Zupardo	Praça Marechal Castelo Branco, 78	NUCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO
7	Prof Agenor Vedovello	Rua João Pellizzer, s/nº.	CENTENÁRIO
8	Prof Angela Lygia Parodi Scavone	Rua Rosa Lanfranchi, 50	NUCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO
9	Prof Benno Carlos Claus	Rua Theodoro Dias Aranha, 113	JARDIM GALETTO
10	Prof Eliete Aparecida Sanfins Fusussi	Avenida Urbano Bezana, s/nº.	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
11	Prof Guiomar Almeida Ciaballo	Rua Grecia, 90	JARDIM DAS NAÇÕES
12	Prof Inês Prado Zamboni + Ginasio Valdemar Corcelli	Avenida Antonio Nardi, 100	SAN FRANCISCO
13	Prof Luiz Pântano	Avenida Nossa Senhora das Graças, 1807	JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
14	Prof Mara Cabral Simões Alegre	Rua Josefina Fattori Padovani, s/nº.	BAIRRO DO PINHAL



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

15	Prof Maria Aparecida Tomazini	Estrada Municipal Basilio Franciscan, KM 16	MORRO AZUL
16	Prof Maria do Carmo Parisotto Mosca	Rua Virginio Parisotto, 150	NUCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI
17	Prof Maria Gemma Rela Reinaldo	Rua Maria Pinto Palma, 22	JARDIM VITÓRIA
18	Prof Maria Mercedes de Araújo	Rua Antonio Luis Sanfins, 285	CRUZEIRO
19	Prof Maria Sales de Souza	Estrada Itatiba / Valinhos, KM 06	COCAIS
20	Prof Maria Teresa Degani de Souza	Avenida Marcelo Gervásio Dian, 495	ITATIBA PARK
21	Prof Marina Araújo Pires	Avenida Vicenti Catalani, 1.555	BROTAS
22	Prof Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa	Avenido Lúlio Tobias, s/nº.	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
23	Prof Rosa Scavone	Rua Humberto Campana, 199	SAN FRANCISCO
24	Prof Sonia Rita Penteado Aguiar Santos	Travessa Edson José Zamboni, 80	JARDIM VITÓRIA
25	Prof Vera Lucia Carride Palma	Rodovia Romildo Prado KM 12	TAPERA GRANDE
26	Rosa Maria Belgine	Rua Elizabeth Regagnim Picoli, 355	RECANTO DOS PASSAROS
27	Sebastião de Camargo Pires	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 32	PIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OUTROS PREDIOS

1	Estação Ciências Profª Neide Teresinha c. Pereira	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
2	Planetario Municipal Profº Benedito Rela	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
3	Educação Ambiental	Avenida Prefeito Erasmo Chispim, 1500	JARDIM DE LUCCA
4	Extintores reserva	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESPORTES			
1	Ginásio José Boava	Praça Antonio Aurélio Scavone, s/nº	VILA MUTTON
2	Ginásio José Botelho Nunes	Rua Aurora Fernandes Zanutto, s/nº	JARDIM VITÓRIA
3	Polo Leste Humberto Borella	Avenida Pedro Mascagni, 415	JARDIM GALETTO
4	Polo Esportivo Oeste "Antônio Rabechi" e CAEC da Sec. Educação	Rua Carlos Busca, 80	BELA VISTA
5	Secretaria de Esportes (Mercado Municipal)	Avenida 29 de Abril, 35	CENTRO

SECRETARIA DE GOVERNO			
1	Centro de Capacitação Solidária - Unidade Centro	Praça XV de Novembro, s/n	CENTRO
2	Centro de Capacitação Solidária - Unidade San Francisco	Rua Antonio Galvão de Sá, nº196	SAN FRANCISCO
3	Centro de Convivência 'Ângela Lygia Parodi Scavone' (Fundo Social)	Travessa Ângelo Perdão, S/N	JARDIM VITÓRIA
4	Centro de Formação Profissional "Domingos Franciscan"	Avenida Marechal Deodoro, 434	CENTRO
5	Escola de Governo	Ru Miguel Hercules, nº 223	JARDIM TEREZA
6	Casa da Mulher- Casarão dos Selega	Avenida Expedicionarios Brasileiros, nº 90	VILA BRASILEIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
1	ECOPONTO – Estação Jardim Vitória	Rua Aurora Fernandes Zanuto, nº 01	JARDIM VITÓRIA
2	ECOPONTO – Estação San Francisco	Avenida Neide V. de Almeida Barbosa, nº 501	SAN FRANCISCO
3	ECOPONTO – Estação Jardim Novo Horizonte	Rua Luiz Jarussi, nº 1000	NOVO HORIZONTE
4	ECOPONTO – Estação N. R. Porto Seguro	Rua Urbano Bezana, nº 250	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5	ECOPONTO – Estação Jardim das Nações	Avenida Vicente Catalani, nº 1685	JARDIM DAS NAÇÕES
6	Viveiro Municipal	Avenida Cavalheiro José Ferrari, s/nº	JARDIM SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1	Deposito de Materiais Pesados (Bomba Velha)	Rua Alexandre José Barbosa, nº 485	JARDIM SÃO LUIZ II
2	Garagem Municipal	Rua João Albino Gonçalves nº 152	JARDIM DE LUCCA
3	Aterro Municipal	Estrada Mun. Benedito Antonio Regagnin s/nº	PINHEIRINHO
4	Caminhão tanque	Rua João Albino Gonçalves nº 152	JARDIM DE LUCCA

SECRETARIA DE SAÚDE

1	UBS Centro	Rua Profº Brito, nº 01	CENTRO
2	UBS Bairro do Pinhal	Rodovia Constancio Cintra, Km 77	BAIRRO DO PINHAL
3	UBS Bairro dos Pires	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32	PIRES
4	UBS Cruzeiro	Avenida Noemia da Silveira Pupo Latorre, s/nº	CRUZEIRO
5	UBS Harmonia	Rua Maria Pinto Palma, 15	JARDIM HARMONIA
6	UBS Morro Azul	Estrada Municipal Antenor Soranz, s/nº	MORRO AZUL
8	UBS Tapera Grande	Estrada Municipal, s/nº	TAPERA GRANDE
9	CAC- Centro de Atendimento a Criança	Rua Benjamin Constant, 404	CENTRO
10	CAISMI- Instituto de Saúde da Mulher	Rua Angelo Faccione, 84	CENTRO
11	CAPS A/D Centro de Atendimento Psicossocial	Avenida Expedicionários Brasileiros, 988	VILA BRASILEIRA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12	CAPS II- Centro de Atenção Psicossocial	Travessa Frederico Junqueira, 36	VILA CASSARO
13	CCZE- Centro de Controle de Zoonoses e Endemias	Avenida José Boava, 1350	BAIRRO DA PONTE
14	Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba	Rua Benjamin Constant, 1079	CENTRO
15	CISO- Centro de Especialistas Odontológicas	Rua Santo Antonio, 642	JARDIM SANTO ANTÔNIO
16	CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento	Rua Pompéia, 45	GIARDINO D'ITÁLIA
17	VISA- Departamento de Vigilâncias em Saúde	Rua Jundiaí, 998	CENTRO
18	ACE- Ambulatório Central de Especialidades (Secretaria de Saude)	Rua Marcos Dian, 365	JARDIM DE LUCCA
19	UBS Engenho D'Água	Rua Anísio Consoline, nº425	ENGENHO D'ÁGUA
20	UBS Virginia	Rua Eugênio Ulhano, nº621	VILA REAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

1	Departamento Municipal de Bombeiros	Rua Alexandre Saccardi Giancaterino, 585	JARDIM PIOVESANA
2	Defesa Civil	Rua Alexandre Saccardi Giancaterino, s/n	JARDIM PIOVESANA
3	Seção de Patrulhamento Florestal, Ambiental, Rural	Rua Jovino Antonio Santana, s/nº	SAN FRANCISCO
4	Guarda Municipal	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
5	Tiro de Guerra	Avenida Antônio Galvão de Camargo, 430	JARDIM DE LUCCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
EDITAL Nº 32/2024
Processo nº 15.268/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
EDITAL Nº 32/2024
Processo nº 15.268/2023

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal
da firma, CNPJ interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº 26/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal
contra a firma para licitar ou contratar com a Administração

....., ... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



D. O. 0
4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
EDITAL Nº 32/2024
Processo nº 15.268/2023

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta
Pregão nº 26/2024
Processo nº 15.268/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.15.03.0203-5 - SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	PÇ	50			
SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicromatizado.						
						TOTAL DO LOTE 01 – R\$ _____

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.15.11.0253-6 - EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	PÇ	80			
EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.						
						TOTAL DO LOTE 02 – R\$ _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade		Preço Unitário	Preço Total
3.1	2.08.01.0001-1 - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	753			
TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES						
3.2	2.08.14.0015-9 - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.	UN	1			
RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.						
3.3	2.08.14.0028-0 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	UN	1			
RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS						
3.4	2.08.14.0029-9 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	727			
RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS						
3.5	2.08.14.0030-2 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	18			
RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS						
3.6	2.08.14.0031-0 - RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	UN	2			
RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.						
3.7	2.08.14.0032-9 - RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	UN	1			
RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)						
3.8	2.08.14.0033-7 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	UN	2			
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg						
3.9	2.08.14.0034-5 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	1			
RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG						
TOTAL DO LOTE 03 – R\$ _____						

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	ORDEM DE SERVIÇO Nº _____
Modalidade:		
Nº RC		
Valor total (R\$)		Valor por extenso
Fornecedor _____ Endereço _____ Bairro _____ Telefone _____ CNPJ/CPF _____ Banco _____ Agência _____ Cep _____ Cidade _____ Inscrição Estadual/RG _____ Conta _____		
Condição de pagamento: _____ Prazo de Entrega: _____ Local de Entrega: _____ CEP _____ Fonte de Recurso/Convênio _____ Observação _____		
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho
Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.
Quantidade	Marca	Valor Unitário
Valor Total		
1 Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2017. _____ Departamento de Suprimentos		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.268/2023
Pregão Eletrônico 26/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.2 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

4.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza nº _____, da Unidade Orçamentária _____, classificação funcional _____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 26/2024, Edital Nº 32/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **10 de maio de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.



160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 26/2024

Objeto: Recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de extintor.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto** e, como Pregoeira substituta a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Edmir Florentino da Silva**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 15 de abril de 2024.


FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	10/05/2024	08h50min.
Abertura das Propostas:	10/05/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	10/05/2024	09h10min.





PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

162

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuoni;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600.

Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE

ITATIBA: 50122571000177

701188-510461 W3AM/NE-PT/CE
 111188-50122571000177
 111188-50122571000177

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

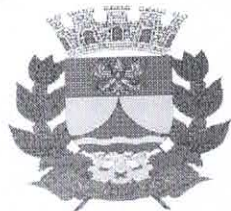
CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

Edição nº 3150 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
DIVULGAÇÃO
ESTÁGIO REMUNERADO
LICITAÇÕES
PORTARIAS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
5
7
8
9

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

EXPEDIENTE

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Digitally signed by MUNICIPIO
DE ITATIBA:50122571000177
Date: 2024.04.15 17:36:42 -03'00'



LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 24/2024, Edital Nº 30/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para curativo. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **03 de maio de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 25/2024, Edital Nº 31/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de leitos hospitalar psiquiátrico para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e ou decorrentes de uso de substâncias psicoativas e contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **09 de maio de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 26/2024, Edital Nº 32/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **10 de maio de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 27/2024, Edital Nº 33/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **13 de maio de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 18/2024, Edital Nº 22/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e instalação de piso vinílico. Os cadastros das propostas que seriam recebidos até o dia **29/04/24, serão recebidos no dia 14 de maio de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Chamamento Público 05/2024, Edital nº 34/2024 – Objeto: Seleção de agentes culturais de **AUDIOVISUAL** e **DEMAIS ÁREAS DE CULTURA** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP**, observadas as categorias descritas na Cláusula 2 deste edital, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As inscrições poderão ser realizadas das **8h00 do dia 17/04/2024 até às 6h00 do dia 20/05/2024**, presencialmente, na Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, Rua Antônio Ferraz Costa, s/n – Parque Ferraz Costa, Itatiba/SP, fone (11) 4538-0917.

Chamamento Público 06/2024, Edital nº 35/2024 – Objeto: Seleção de projetos de cursos, oficinas e workshops culturais que se enquadram como “Demais Áreas Culturais”, conforme Lei Paulo Gustavo, que compreende dança; música; artes plásticas e visuais; teatro; artesanato; leitura, escrita e oralidade; Patrimônio Cultural; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Circo e Cultura Circense; Projetos Livres (economia criativa e outras manifestações artístico-culturais), para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural na categoria de Fomento Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Itatiba – SP, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As inscrições poderão ser realizadas das **8h00 do dia 17/04/2024 até às 16h00 do dia 20/05/2024**, presencialmente, na Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, Rua Antônio Ferraz Costa, s/n – Parque Ferraz Costa, Itatiba/SP, fone (11) 4538-0917.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-16/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do Município de Itatiba.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Item 1 – 10.008 KM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES SANITARIO DE PESSOAS. VIAGEM DE ITATIBA - SANTO ANDRÉ – ITATIBA. Periodicidade: 2ª à 6ª feira. Estimativa de pacientes transportados: 150 pacientes /mês. Veículo: Van. Horário de saída: 05h00 e 09h00. Horário de retorno: Após o último paciente terminar o atendimento. Km rodado, valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 47.938,32 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

Item 5 – 19.980 KM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES SANITARIO DE PESSOAS VIAGEM DE ITATIBA - SUMARÉ/SANTA BÁRBARA – ITATIBA. Periodicidade: 2ª à 6ª feira. Estimativa de pacientes transportados: 20 pacientes/mês. Veículo: Van. Horário de saída: 05h00, 11h00. Horário de retorno: Após o último paciente terminar o atendimento. Km rodado, valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 109.890,00 (cento e nove mil oitocentos e noventa reais)

Item 6 – 10.008 KM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES SANITARIO DE PESSOAS VIAGEM DE ITATIBA - ATIBAIA - ITATIBA. Periodicidade: 2ª à 6ª feira. Estimativa de pacientes transportados: 30 pacientes/mês. Veículo: Van. Horário de saída: 06h00, 12h00. Horário de retorno: Após o último paciente terminar o atendimento. Km rodado, valor unitário de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 57.946,32 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos)

MARCOS JOSE LORENTI LTDA

Item 2 – 78.000 KM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES SANITARIO DE PESSOAS VIAGEM DE ITATIBA - CAMPINAS – ITATIBA. Periodicidade: 2ª à 6ª feira. Estimativa de pacientes transportados: 744 pacientes/mês. Veículo: Micro-ônibus. Horário de saída: 06h00, 11h00 e 16h00. Horário de retorno: Após o último paciente terminar o atendimento. Km rodado, valor unitário de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 590.460,00 (quinhentos e noventa mil quatrocentos e sessenta reais)

Item 3 – 57.600 KM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES SANITARIO DE PESSOAS VIAGEM DE ITATIBA - JUNDIAÍ - ITATIBA. Periodicidade: 2ª à 6ª feira. Estimativa de pacientes transportados: 640 pacientes /mês. Veículo: Micro-ônibus. Horário de saída: 06h30, 12h00 e 15h00. Horário de retorno: Após o último paciente terminar o atendimento. Km rodado, valor unitário de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 436.032,00 (quatrocentos e trinta e seis mil trinta e dois reais)

Item 4 – 6.000 KM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES SANITARIO DE PESSOAS VIAGEM DE ITATIBA - BRAGANÇA – ITATIBA. Periodicidade: 2ª à 6ª feira. Estimativa de pacientes transportados: 57 pacientes /mês. Veículo: Micro-ônibus. Horário de saída: 06h00, 12h00. Horário de retorno: Após o último paciente terminar o atendimento. Km rodado, valor unitário de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) e valor total de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 15 de abril de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão

Filtrar:

Título

Objeto

Ano



2024 - Pregão Eletrônico 26/2024 - RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

2024 - Pregão Eletrônico 25/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de leitos hospitalar psiquiátrico para pacientes.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de leitos hospitalar psiquiátrico para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e ou decorrentes de uso de substâncias psicoativas e contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva.

2024 - Pregão Eletrônico 24/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para curativo.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para curativo.

2024 - Pregão eletrônico 23/2024 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços nas áreas de manejo arbóreo, capina e roçada

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços nas áreas de manejo arbóreo, capina e roçada

2024 - Pregão eletrônico 22/2024 - O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação

O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários

2024 - Pregão eletrônico 21/2024- O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos e aditivos para autos.

O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos e aditivos para autos.

2024 - Pregão eletrônico 20/2024 -O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar

2024 - Pregão eletrônico 19/2024 -Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada

Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada

2024 - Pregão eletrônico 18/2024 -Contratação de empresa especializada em reforma e instalação de piso vinílico

Contratação de empresa especializada em reforma e instalação de piso vinílico

2024 - Pregão Eletrônico 26/2024 - RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

16/04/2024 às 14h01



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 26/2024, Edital Nº 32/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **10 de maio de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

- Home
- Sala de Disputa
- Atualizações
- Alerta de Contas em Aberto
- Relatório
- Documentos
- Impugnações
- Apendidos / Impedidos
- Contratações - PNCP
- ERP

Edital e Processos

ADICIONAR

ORGÃO PROMOTOR

UNIDADE COMPRADORA

SITUAÇÃO

EDITAL

MODALIDADE

UF

NÚMERO DO PROCESSO

OBJETO

DATA INÍCIO PROPOSTA

DATA DE REALIZAÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO

DATA CRIAÇÃO

LIMPAR FILTROS

APLICAR FILTROS

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	33/2024-PE-27/2024	1131/2024	Produtos de limpeza	16/04/2024 17:31:05	18/04/2024 08:00:00	13/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	16/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	32/2024-PE-25/2024	15258/2023	Segurança/Proteção	16/04/2024 17:12:04	18/04/2024 08:00:00	10/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	16/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	31/2024-PE-25/2024	15257/2023	Saúde	16/04/2024 17:12:19	18/04/2024 08:00:00	09/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	16/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	20/2024-PE-24/2024	1611/2024	Saúde	16/04/2024 17:12:16	18/04/2024 08:00:00	03/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	16/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	28/2024-PE-23/2024	2423/2024	Prestação de serviços - mão de obra	04/04/2024 10:03:43	06/04/2024 08:00:00	23/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	29/2024-PE-21/2024	14721/2023	Combustíveis	04/04/2024 14:10:57	05/04/2024 08:00:00	06/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/04/2024
Itatiba	Itatiba	SP	500101/2024	1549/2024	Escritório e gráfica	04/04/2024 13:44:55	05/04/2024 08:00:00		Dispensa	Publicado	04/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	26/2024-PE-22/2024	826/2024	Eventos	04/04/2024 10:15:39	05/04/2024 08:00:00	08/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	24/2024-PE-20/2024	1619/2024	Alimentação	04/04/2024 10:13:25	05/04/2024 08:00:00	02/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	23/2024-PE-19/2024	1095/2024	Artigos de papelaria	04/04/2024 10:08:13	05/04/2024 08:00:00	06/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/04/2024

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROSNome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

Sim

Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...



FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Aquisição de Bens Comuns

MODELO DA ATA

Selecione a Modalidade de Ata

NÚMERO DO
EDITAL *

32/2024-F

NÚMERO DO
PROCESSO *

15268/201

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *

Adriana de Oliveira Schl...

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba

CEP

13253-201

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*



Adriana Stocco

Maria Angela Camargo
Correa de LimaAna Laura Domingos
Gaspar

Ana Paula Souza de Araújo



Andreza Gava Machado



Antonio Elias de Almeida



Edmir Florentino da Silva



Glauce da Silva Nascimento



Isabelle Chagas Leite



Michele Viviane Fumachi



Priscila dos Santos Ferracini



João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUIS

Caracteres restantes:5053

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS *

Segurança/Pro...

SEGMENTOS *

Aquisição de Extinto...

Julgamento e
Validade da
PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

60

Dias

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

18/04/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

10/05/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *

10/05/2024 09:00

Sala de Disputa

MODO DE DISPUTA *

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *

Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTE FASES *

Sim

Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO *

Não

VOLTAR



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Exclamações

Impugnações

Apelados / Impedidos

Contratações - PNCP



← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ☒ Preenchimento manual
- ☐ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1



Lote 2



Lote 3





Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Itens

Exatidão

Impugnações

Apostas / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

7827885c-b614-40f3-b744-c10058e4f65d_Anexo0000000000001.pdf

Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

Edital

Edital nº 32/2024-PE.26/2024/2024

Última atualização 16/04/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/05/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000221/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 108.876,70

Itens	Arquivos	Histórico				
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	50	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00		
2	EXTINTOR PQS TIPO ABC - 08 KGS	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00		
3	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTORES	753	R\$ 30,00	R\$ 22.590,00		
4	RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG	1	R\$ 91,40	R\$ 91,40		
5	RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	1	R\$ 73,40	R\$ 73,40		

Exibir 1-5 de 11 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

9718979

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Data de Abertura:

17/04/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:

14922149

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

Edital de Licitação

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

17/04/2024 11:11:47

Mes/Ano de Referência:

1/2024

Erros do Documento:

Descrição

Classificação

Tag de Erro

Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar



Prefeitura do
Município de
Itatiba

Licitacoes Prefeitura de Itatiba
<licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

pregão eletrônico 26/2024

1 mensagem

Antonio Roberto Hortense <extbrasil@yahoo.com.br>

17 de abril de 2024 às 09:54

Para: Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>, Compras Itatiba <compras@compras.itatiba.sp.gov.br>, Compras Licitacoes <compraslicitacoes@itatiba.sp.gov.br>, "licitacoes@itatiba.sp.gov.br" <licitacoes@itatiba.sp.gov.br>, Caio Danézi <extintoresbrasil.comercial@gmail.com>, "licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br" <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Bom dia tudo bem com vcs? espero que sim,

Me tira uma duvida o lote 2 , 80 peças é recarga ? esta no valor 115 reais, porque se for novo não tem como custa na fabrica 135,00 reais pra eu comprar, tem com rever e me auxiliar? obrigado

ANTONIO ROBERTO HORTENSE

19 3461-2171 19 9.9151-0290
extbrasil@yahoo.com.br

177

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 15.268/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba – Recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de extintor.

Itatiba, 17 de abril de 2024.

DESPACHO

Considerando questionamentos de empresa interessada em participar da licitação e considerando que foi verificado um erro de digitação no momento do cadastro das cotações.

Solicito à Seção de Licitações, que altere o valor das cotações referente ao Lote 02 e republique na forma da Lei.

Atenciosamente,


Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira





Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 20 de Abril de 2024

Edição nº 3152 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
CHAMAMENTO PÚBLICO	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR	5
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	6
ESTÁGIO REMUNERADO	7
LICITAÇÕES	8
NOTIFICAÇÕES	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	18
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	19

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuoni;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições da Imprensa Oficial Eletrônica de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Digitally signed by MUNICIPIO
DE ITATIBA:50122571000177
Date: 2024.04.19 17:18:35 -03'00'



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3152 - Ano XXI, 20 de Abril de 2024

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 26/2024, Edital Nº 32/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. O cadastro das Propostas que seriam recebidos até o dia **10 de maio de 2024, às 08h50min**, FICAM ADIADOS SEM DATA PREVISTA. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL Nº 04/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Agente de Contratação, considero **DESERTA** a presente licitação.
Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.
Publique-se e prossiga-se nos demais atos.
Itatiba, 09 de abril de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1416/2024

Aos **19 de Abril de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9 / 2024, homologada na data de 18/04/2024, processo administrativo nº 1416/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **registro de Preço para eventual aquisição de placa de aço escovado para sinalização de prédios públicos inaugurados**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 13/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **registro de Preço para eventual aquisição de placa de aço escovado para sinalização de prédios públicos inaugurados**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 039726 RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA TARCISIO WILKER GOMES 82

BAIRRO: SANTA CRUZ

CIDADE: BATATAIS ESTADO: SP CEP: 14305-324

TELEFONE: (16) 994032594 CPF/CNPJ: 51.955.889/0001-00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.18.01.0180.1	UN		50	R\$289,00	R\$14.450,00
PLACA EM AÇO ESCOVADO - 50 X 70 CM						
- chapa 20, espessura 1 mm, texto impresso por foto corrosão (baixo relevo), pintada com pintura automotiva, parafuso e botões para acabamento, texto e cores variáveis						
2	1.18.01.0182.8	UN		50	R\$127,00	R\$6.350,00
PLACA EM AÇO ESCOVADO BAIXO RELEVO TAMANHO 18X21 CM						
PLACA EM AÇO ESCOVADO BAIXO RELEVO, tamanho 18 x 21 cm, com caixa de veludo - chapa 20, espessura 1 mm, texto impresso por foto corrosão (baixo relevo), pintada com pintura automotiva, texto em cores variáveis						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

b) SECRETARIA DA SAÚDE

c) SECRETARIA DO GOVERNO.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

2024 - Pregão Eletrônico 26/2024 - RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

16/04/2024 às 14h01



AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico N° 26/2024, Edital N° 32/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. O cadastro das Propostas que seriam recebidos até o dia **10 de maio de 2024, às 08h50min**, FICAM ADIADOS SEM DATA PREVISTA. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.



Relatório de Cotação: EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS

Pesquisa realizada entre 19/04/2024 16:14:52 e 19/04/2024 16:19:20

Relatório gerado no dia 19/04/2024 16:20:14 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 7	1	R\$ 361,00 (un)	-	R\$ 361,00	100%	R\$ 361,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas			NºPregão:2062023 UASG:154039	12/09/2023	R\$ 361,00	
Valor Unitário		RS 361,00					
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 361,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 361,00				

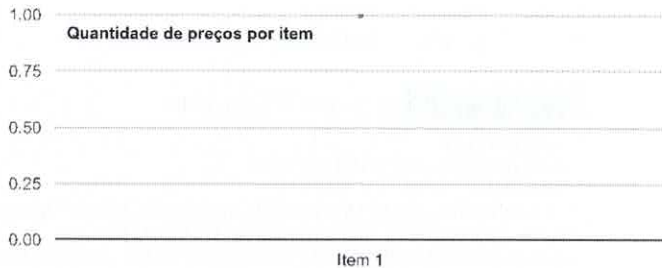
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 361,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 361,00

Valor Global: R\$ 361,00

Valor do item em relação ao total

● 1) EXTINTOR PQS...



Detalhamento dos Itens



Item 1: EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS			
Preço Estimado: R\$ 361,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 361,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 361,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 361,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	Data: 12/09/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (EXTINTORES DE INCÊNDIO), para atender as demandas do Instituto de Natureza e Cultura da Universidade Federal do Amazonas - INC/UFAM, localizado no município de Benjamin Constant - AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Extintor incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Capacidade: 6 KG. Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura	SRP: SIM
CatMat: 333945 - EXTINTOR INCÊNDIO	Identificação: NºPregão:2062023 / UASG:154039
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/09/2023 15:57
	Homologação: 14/09/2023 11:08
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.600.549/0001-00 *VENCEDOR*	CASSIARA PEREIRA	R\$ 199,00
Marca: Mocelin Fabricante: Mocelin Modelo: 0001 Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'A', 'B' E 'C'. MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva da ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA LUIZ LISE, 187
		Telefone: (54) 9147-8424
		Email: cassiara96@gmail.com
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 200,00
Marca: EXTANG EXTINTORES Fabricante: EXTANG EXTINTORES Modelo: EXTANG EXTINTORES Descrição: EXTANG EXTINTORES		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO, 7143
		Nome de Contato: FERNANDO
		Telefone: (47) 8843-8652
		Email: fernandoguilhermesleite@gmail.com
07.520.157/0001-97	S. G. ALVES - COMERCIO	R\$ 250,00
Marca: ZANELLI Fabricante: BOMBERAÇO EXTINTORES Modelo: 2023 Descrição: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Capacidade: 6 KG. Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura		
Estado: AM	Cidade: Tabatinga	Endereço: R MARECHAL RONDON, 195
		Telefone: (97) 3412-2907/ (97) 9179-7985
		Email: sgalvestbr@gmail.com

04.214.268/0001-87 MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 361,00

Marca: EXTIMPEL

Fabricante: EXTIMPEL

Modelo: EXTINTOR

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO. MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA. MATERIAL TRAMA: AÇO. MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO. MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA. TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C". CAPACIDADE: 6 KG. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS. MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, ADESIVO DE SINALIZAÇÃO PISO, SELO INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Tabatinga	AV AMIZADE, 1116	João Gualberto C. Martins	(92) 8127-2573	casamartins@hotmail.com

50.184.462/0001-84 50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES

R\$ 362,00

Marca: universal

Fabricante: universal

Modelo: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, M

Descrição: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Capacidade: 6 KG, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura

Endereço:

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

R\$ 484,98

Marca: EXTINPEL

Fabricante: EXTINPEL

Modelo: EXTINPEL

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO. MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA. MATERIAL TRAMA: AÇO. MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO. MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA. TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C". CAPACIDADE: 6 KG. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS. MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, ADESIVO DE SINALIZAÇÃO PISO, SELO INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

21.860.768/0001-05 W SANTOS CHAVES

R\$ 516,00

Marca: KIDDE

Fabricante: KIDDE

Modelo: VIDE DESCRIÇÃO

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO. MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA. MATERIAL TRAMA: AÇO. MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO. MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA. TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C". CAPACIDADE: 6 KG. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS. MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, ADESIVO DE SINALIZAÇÃO PISO, SELO INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Tabatinga	R RUA DUQUE DE CAXIAS, 305	WHÉZELO	(97) 3412-4998	wsdistribuir@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 20/09/2023 09:48:10

Acessar a fonte [aqui](#)





Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 19/04/2024

Página: 1

MCR2310

Cotação: 25010 Data Cotação: 19/02/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 43/2024

Lote: SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd	
1	1.15.03.0203-5 - SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR - PÇ	50,000	43,6000	2.180,0	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Méd
036732 -ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA			35,0000	1.750,00	-19,72
CPF/CNPJ 46.423.434/0001-03					
039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			35,0000	1.750,00	-19,72
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59					
022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME			45,0000	2.250,00	3,21
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57					
20008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP			48,0000	2.400,00	10,09
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09					
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			55,0000	2.750,00	26,15
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58					
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				2.180,00	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				1.750,00	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				2.250,00	

Lote: EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd	
2	1.15.11.0253-6 - EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS - PÇ	80,000	242,8300	19.426,4	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Méd
039418	-FGS COMERCIAL LTDA		200,0000	16.000,00	-17,64
CPF/CNPJ 39.988.022/0001-47					
020008	-EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP		230,0000	18.400,00	-5,28
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09					
022159	-A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS		247,0000	19.760,00	1,72
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58					
039091	-CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES		250,0000	20.000,00	2,95
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59					
039803	-S. G. ALVES - COMERCIO		250,0000	20.000,00	2,95
CPF/CNPJ 07.520.157/0001-97					
022926	-EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME		280,0000	22.400,00	15,31
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57					
Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:				19.426,4	
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:				16.000,0	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:				19.880,0	

Lote: TESTE HIDROSTÁTICO E RECARGA DE EXTINTOR

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd	
3	2.08.01.0001-1 - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES - UN	753,000	30,0000	22.590,0	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Méd
039091 - CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			18,0000	13.554,00	-40,00

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba

Data: 19/04/2024

Página: 2

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA

13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59

039093 -GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

20,0000

15.060,00

-33,33

CPF/CNPJ 49.598.304/0001-91

020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP

35,0000

26.355,00

16,67

CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME

35,0000

26.355,00

16,67

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS

42,0000

31.626,00

40,00

CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	------	-------------	-------------

4 2.08.14.0015-9 - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG. - UN

1,000

91,4000

91,40

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP

78,0000

78,00

-14,66

CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09

035848 -EXTIN EXTINTORES LTDA

80,0000

80,00

-12,47

CPF/CNPJ 15.307.203/0001-00

022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS

84,0000

84,00

-8,10

CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58

039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

100,0000

100,00

9,41

CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME

115,0000

115,00

25,82

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	------	-------------	-------------

5 2.08.14.0028-0 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS - UN

1,000

73,4000

73,40

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME

58,0000

58,00

-20,98

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

65,0000

65,00

-11,44

CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59

020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP

72,0000

72,00

-1,91

CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09

022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS

80,0000

80,00

8,99

CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58

039094 -VILSON AMAURI SOARES DE SOARES

92,0000

92,00

25,34

CPF/CNPJ 08.427.697/0001-93

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	------	-------------	-------------

6 2.08.14.0029-9 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS - UN

727,000

98,8000

71.827,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

70,0000

50.890,00

-29,15

CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59

022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME

95,0000

69.065,00

-3,85

CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57

039095 -FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA

96,9800

70.504,46

-1,84

CPF/CNPJ 15.343.441/0001-63



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 19/04/202

Página:

MCR2310

020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP	110,0000	79.970,00	11,34
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09			
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS	122,0000	88.694,00	23,48
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd
7	2.08.14.0030-2 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS - UN	18,000	110,7500	1.993,5
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Méd
039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			75,0000	1.350,00 -32,28
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59				
020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP		118,0000	2.124,00	6,55
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09				
022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME		120,0000	2.160,00	8,35
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57				
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS		130,0000	2.340,00	17,38
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd
8	2.08.14.0031-0 - RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS. - UN	2,000	177,6000	355,2
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Méd
022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME			140,0000	280,00 -21,17
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57				
039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			140,0000	280,00 -21,17
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59				
039096 -MOISES GONÇALVES LOPES			140,0000	280,00 -21,17
CPF/CNPJ 18.062.901/0001-73				
020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP		210,0000	420,00	18,24
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09				
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS		258,0000	516,00	45,27
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd
9	2.08.14.0032-9 - RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg) - UN	1,000	205,8800	205,8
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Méd
039097 -EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			182,6300	182,63 -11,29
CPF/CNPJ 21.169.439/0001-12				
020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP		195,0000	195,00	-5,28
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09				
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS		240,0000	240,00	16,57
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd
10	2.08.14.0033-7 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg - UN	2,000	119,0600	238,1
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Méd
035862 -PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA			98,1700	196,34 -17,55
CPF/CNPJ 09.098.197/0001-18				
035864 -T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO			129,0000	258,00 8,35
CPF/CNPJ 22.159.233/0001-74				
035855 -MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		130,0000	260,00	9,19



Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA

13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 19/04/2024

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 02.935.467/0001-59

Item	Material		Q'tde	Média Preço	Total Média
11	2.08.14.0034-5 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG - UN		1,000	121,6000	121,60
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039091 -CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES			80,0000	80,00	-34,21
CPF/CNPJ 34.022.869/0001-59					
022926 -EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME			120,0000	120,00	-1,32
CPF/CNPJ 17.942.724/0001-57					
020008 -EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP			128,0000	128,00	5,26
CPF/CNPJ 54.835.574/0001-09					
022159 -A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			140,0000	140,00	15,13
CPF/CNPJ 03.823.574/0001-58					
039098 -ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA			140,0000	140,00	15,13
CPF/CNPJ 13.077.907/0001-09					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 97.496,70

Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 66.668,97

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 100.018,46

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
038379 - EXTIN EXTINTORES LTDA	80,00	-99,33
041834 - VILSON AMAURI SOARES DE SOARES	92,00	-99,23
041838 - ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA	140,00	-98,83
041837 - EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	182,63	-98,48
038393 - PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	196,34	-98,36
038395 - T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO	258,00	-97,85
038386 - MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	260,00	-97,83
041836 - MOISES GONCALVES LOPES	280,00	-97,67
039312 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1.750,00	-85,42
041833 - GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	15.060,00	25,49
042163 - FGS COMERCIAL LTDA	16.000,00	33,32
042562 - S. G. ALVES - COMERCIO	20.000,00	66,65
041835 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA	70.504,46	487,49
041831 - CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES	88.069,00	633,85
023846 - EXTINFOR EXTINTORES LTDA ME	122.803,00	923,28
020890 - EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP	130.142,00	984
023074 - A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA EPP	146.230,00	1116

Total da Estimativa pela Média de Preço: 119.103,10

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 122.148,46

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 84.418,97



Prefeitura do Município de Itatiba
005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC
101 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

Usuário RC
FOLIVEIRA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.03.0203-5 - Consumo SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicromatizado.	PÇ	50,000	43,6000	2.180,00
2	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	13,000	242,8300	3.156,79

Estimativa de Custo Total 5.336,79

Dotação 2024 - 201 Vínculo: 01.110.0000
Classif. Funcional: 041220004 2056

Elemento da Despesa 33903000 / 99

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante
07/02/2024

Secretário
07/02/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024

**Prefeitura do Município de Itatiba****009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Número RC 112 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	--	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	15,000	242,8300	3.642,45

Estimativa de Custo Total 3.642,45Dotação 2024 - 450 Vínculo: 01.220.0000
Classif. Funcional: 123610008 2036**Elemento da Despesa** 33903000 / 99**Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante
07/02/2024**Secretário**
07/02/2024**Autorização do Responsável**
____/____/2024

**Prefeitura do Município de Itatiba****014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS**

Número RC 113 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	34,000	242,8300	8.256,22

Estimativa de Custo Total 8.256,22**Dotação** 2024 - 888 Vínculo: 01.300.0000
Classif. Funcional: 101220007 2026**Elemento da Despesa** 33903000 / 99**Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante
07/02/2024**Secretário**
07/02/2024**Autorização do Responsável**
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 114 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	--	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	4,000	242,8300	971,32

Estimativa de Custo Total	971,32
----------------------------------	---------------

Dotação 2024 - 730 Vínculo: 01.110.0000 Classif. Funcional: 185410009 2085	Elemento da Despesa 33903000 / 99
--	--

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JARDIM DE LUCCA
--	--------------------------------

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra
- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante 07/02/2024	Secretário 07/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 115 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI	Usuário RC FOLIVEIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.15.11.0253-6 - Consumo EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.	PÇ	14,000	242,8300	3.399,62

Estimativa de Custo Total 3.399,62**Dotação** 2024 - 807 Vínculo: 01.110.0000
Classif. Funcional: 041220003 2017**Elemento da Despesa** 33903000 / 99**Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JARDIM DE LUCCA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

- Para cumprimento do Decreto Estadual 63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com as determinações para a aquisição e/ou renovação do Auto de Vistoria AVCB/CLCB nos prédios públicos.

Depto. Requisitante
07/02/2024**Secretário**
07/02/2024**Autorização do Responsável**
____/____/2024

191

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 15.268/2023

Prefeitura do Município de Itatiba – Aquisição e recarga de extintor

Itatiba, 22 de abril de 2024.

**À
Seção de Controle e Orçamento**

Encaminhamos o referido processo para que seja realizada a **complementação** da **reserva orçamentária** da (s) requisição (ões) atualizada (s) RS 101, 112, 113, 114 e 115 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
13253-20

CNPJ: 50.122.571/0001-77

IE:

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva

Tipo 1 - ORÇAMENTÁRIO			Evento 104.028 - PRODUTOS P/ EXTINTOR E MAT CONTRA	Número 1657
Data 22/04/2024	Requisição 10100101	Processo 15268/2023	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro. Reduzido 201	Classificação Funcional 04.122.0004.2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		

Credor

Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
3.675,00		1.661,79	5.336,79

Histórico

Complemento da Reserva Número 1657

Por Extenso

Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
13253-20

CNPJ: 50.122.571/0001-77

IE:

193

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.09.03 - SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR

Reserva			Evento	Número
Tipo 1 - ORÇAMENTÁRIO			104.028 - PRODUTOS P/ EXTINTOR E MAT CONTRA	1668
Data 22/04/2024	Requisição 10100112	Processo 15268/2023	Documento	

Dotação		Nro. Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		450	12.361.0008.2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
Vínculo 01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			

Credor		
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
1.725,00		1.917,45	3.642,45

Histórico
Complemento da Reserva Número 1668

Por Extenso
Um Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
13253-20

CNPJ: 50.122.571/0001-77

IE:

199

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL

Reserva			Evento	Número
Tipo			104.028 - PRODUTOS P/ EXTINTOR E MAT CONTRA	1669
1 - ORÇAMENTÁRIO				
Data	Requisição	Processo	Documento	
22/04/2024	10100113	15268/2023		

Dotação		Nro. Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		888	10.122.0007.2.026 - MANUT DA SECRET DA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo			
01.300.0000 - SAÚDE			

Credor		
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
3.910,00		4.346,22	8.256,22

Histórico
Complemento da Reserva Número 1669

Por Extenso
Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
13253-20

CNPJ: 50.122.571/0001-77

IE:

195

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Reserva

Tipo

1 - ORÇAMENTÁRIO

Evento

104.028 - PRODUTOS P/ EXTINTOR E MAT CONTRA

Número

1670

Data

22/04/2024

Requisição

10100114

Processo

15268/2023

Documento

Dotação

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Nro. Reduzido

730

Classificação Funcional

18.541.0009.2.085 - MANUTENÇÃO DA SMAA/ MEIO AMBIENTE

Vínculo

01.110.0000 - GERAL

Credor

Razão Social / Fornecedor

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Reserva

460,00

Complementado Anterior

Complemento

511,32

Saldo Atual

971,32

Histórico

Complemento da Reserva Número 1670

Por Extenso

Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
13253-20

CNPJ: 50.122.571/0001-77

IE:

196

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Tipo 1 - ORÇAMENTÁRIO			Evento 104.028 - PRODUTOS P/ EXTINTOR E MAT CONTRA	Número 1671
Data 22/04/2024	Requisição 10100115	Processo 15268/2023	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro. Reduzido 807	Classificação Funcional 04.122.0003.2.017 - MANUTENÇÃO DA
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		

Credor

Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
1.610,00		1.789,62	3.399,62

Histórico

Complemento da Reserva Número 1671

Por Extenso

Um Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos



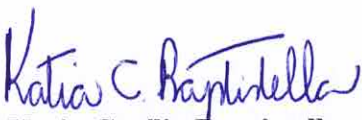
Processo nº 15268/2023

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, nº 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667 e complementadas na data de hoje as reservas nº 1657, 1668, 1669 e 1670 1671, conforme solicitado em fls. 191 resultando no valor total de R\$ 119.103,10 (cento e dezenove mil cento e três reais e dez centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 22 de abril de 2024.


Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de recarga de extintores e aquisição de novos equipamentos, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 22 de abril de 2024.


THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
EDITAL Nº 32/2024

OBJETO

Recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de extintor.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 119.103,10 (cento e dezenove mil, cento e três reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data de 24 de maio de 2024

Cadastro das Propostas até: 24/05/2024 08h50min

Abertura das Propostas: 24/05/2024 09 horas

Início do Pregão (fase competitiva) 24/05/2024 09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE
ESPORTES, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DA SAÚDE
E SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.268/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
EDITAL Nº 32/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto 11.462/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a eventual recarga e teste hidrostático e extintores e aquisição de extintor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Não poderão disputar desta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:








200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Di. des
h.c *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



[Handwritten signatures]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:



D

[Handwritten signatures and initials]

205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de pro-



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

cesso de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 12.11.2. ANEXO II - Modelo de Procuração
 - 12.11.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
 - 12.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte








208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
- 12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço
- 12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Itatiba, 29 de abril de 2024.



MAURO DELFORNO

Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda



FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração



LUIS SOARES DE CAMARGO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



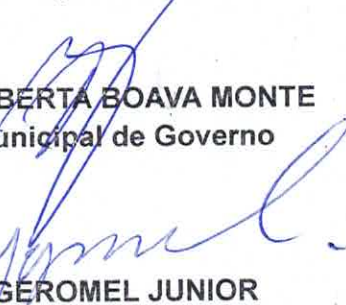
SUELI DE MORAES TUON

Secretária Municipal da Educação



MARCELO CYRILLO

Secretário Municipal de Esportes



JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Secretária Municipal de Governo



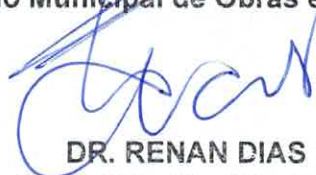
HERMINIO GEROMEL JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES


ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde


LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão





209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
EDITAL Nº 32/2024
Processo nº 15.268/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Referência à eventual recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de extintor, pelo prazo de 03 meses, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.15.03.0203-5 - SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	PÇ	50	43,60	2.180,00
SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicromatizado.					
TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 2.180,00					

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.15.11.0253-6 - EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	PÇ	80	242,83	19.426,40
EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.					
TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 19.426,40					

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	2.08.01.0001-1 - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	753	30,00	22.590,00
TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.2	2.08.14.0015-9 - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.	UN	1	91,40	91,40
RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.					
3.3	2.08.14.0028-0 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	UN	1	73,40	73,40
RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS					
3.4	2.08.14.0029-9 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	727	98,80	71.827,60
RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS					
3.5	2.08.14.0030-2 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	18	110,75	1.993,50
RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS					
3.6	2.08.14.0031-0 - RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	UN	2	177,60	355,20
RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.					
3.7	2.08.14.0032-9 - RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	UN	1	205,88	205,88
RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)					
3.8	2.08.14.0033-7 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	UN	2	119,06	238,12
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg					
3.9	2.08.14.0034-5 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	1	121,60	121,60
RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG					
TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 97.496,70					

3 - CONTRATO

3.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

3.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

a) Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução do serviço objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
- c) Caso os documentos de habilitação estejam com prazo de validade vencido, apresentar outros documentos válidos, na data da assinatura do contrato;
- d) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
- e) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa deverá atender às seguintes condições:

- a) É obrigatório o agendamento de reunião entre a empresa e área técnica do SESMT uma semana antes do início dos serviços, para esclarecimentos e instruções.
- b) É obrigatório o uso de uniforme e identificação dos funcionários do fornecedor que executarão os trabalhos referentes ao escopo do pedido.
- c) Os fornecedores que realizarão a recarga e teste hidrostático deverão se atentar aos possíveis endereços constantes na TABELA 01 (Relação de Prédios Municipais por Endereço) e deverão se utilizar de Sistema de Posicionamento Global (GPS) para identificar e acessar os locais.
- d) Nos locais indicados na TABELA 01, a empresa realizará a retirada das unidades extintoras existentes (PQS:ABC). Os mesmos serão transportados para recarga e teste hidrostático. Deverá ser realizado o check-list em anexo e entregue uma cópia na área técnica do SESMT/ENGENHARIA, devidamente preenchido e assinado por responsável do prédio público.
- e) Colocar no local outra unidade extintora de Pó Químico tipo ABC de 6kg, ou outro equipamento indicado, com o quantitativo solicitado pelo Setor Técnico do SESMT.
- f) A retirada das unidades extintoras, assim como a colocação dos equipamentos deverá ser realizada por prédio e Secretaria conforme Ordem de Serviço expedida.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.2 - Endereços eletrônicos para contato e esclarecimentos de dúvidas, após contratação, serão através: areis@obras.itatiba.sp.gov.br, ctrevine@rh.itatiba.sp.gov.br, folveria@saude.itatiba.sp.gov.br

4.3 - Os responsáveis técnicos do SESMT - Encarregada pelo Setor – Engenheira de Segurança do Trabalho – Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho;

4.4 - Deverão ser inspecionados os itens constantes no ANEXO 01, referente a avarias, pintura e manômetro. Para os cilindros que serão recarregados, deverão passar por testes hidrostáticos.

4.5 - Caso ocorram inspeções e/ou resultados que indiquem o descarte do cilindro, o SESMT deverá ser informado imediatamente para que se providencie a compra e substituição do mesmo.

4.6 - Com a recarga realizada, os extintores deverão ser devolvidos no local da retirada, ou seja, em cada prédio da relação constante dos possíveis endereços da TABELA 01. Qualquer outra forma de atendimento a equipe técnica do SESMT deverá ser consultada.

4.7 - Para a manutenção dos extintores à base de pó portáteis, tipo pressurização direta, capacidades 4, 6, 8 e 20 kg devem ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 12962, NBR 13485, NBR 10721, NBR 11715, NBR 11716 e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

4.8 - Sob nenhuma hipótese as especificações podem ser conflitantes com as exigências descritas acima.

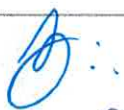
4.9 - Os extintores devem ser transportados ao abrigo de chuva e protegidos contra intempéries e condições agressivas. Não exponha o extintor a temperaturas fora da faixa de: 10 a 50°C, para extintores de pó.

4.10 - Os extintores devem ser preferencialmente transportados na posição vertical e fixados por dispositivo que impeça sua movimentação, quedas, choques e/ou tombamentos. Quando o transporte ocorrer em veículos de carga, ou no caso de o empilhamento ser necessário, este poderá ser feito sempre com os extintores na horizontal (“deitados”), com as válvulas numa mesma direção, preferencialmente na horizontal com o manômetro voltado para cima.

4.11 - Devem-se empilhar extintores de mesmas dimensões.

4.12 - Empilhamento máximo: 7 à 8 fileiras de equipamentos iguais. Quando os extintores se encontrarem em caixas, é permitido um empilhamento máximo de 3 caixas na vertical.









211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.13 - O empilhamento deve ser feito de forma estável, e protegido lateralmente contra choques e deslizamentos.
- 4.14 - Não se deve apoiar nada sobre as válvulas e os manômetros.
- 4.15 - A pintura do equipamento deve ser protegida para evitar danificações durante o transporte.
- 4.16 - Para embalagem dos extintores, utilizar plástico bolha, papelão ondulado, cobertores, caixas, ou outro material que proteja os mesmos contra leves danificações.
- 4.17 - O transporte dos extintores deve atender as legislações pertinentes; municipais, estaduais e federais, bem como as Normas Técnicas Brasileiras para transporte de produtos perigosos, reconhecidas pela ANTT.
- 4.18 - As especificações técnicas bem como as características originais de cada produto, devem ser mantidas durante a manutenção do extintor, não podendo ser alteradas. As informações técnicas, características, instruções de operação e demais informações, devem ser mantidas após a manutenção dos equipamentos. As datas devem ser alteradas conforme a manutenção realizada.
- 4.19 - É de responsabilidade da empresa de manutenção a garantia das características originais por ocasião de substituição de componentes originais.
- 4.20 - A verificação da qualidade dos componentes novos colocados durante a manutenção é de responsabilidade da empresa de manutenção.
- 4.21 – Manutenção:** É o exame completo do extintor, com a finalidade de manter suas características originais de operação para proporcionar um nível adequado de confiança, de que irá funcionar efetivamente com segurança. Inclui qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo ainda revelar a necessidade de substituição ou recarga do agente extintor ou do ensaio de teste hidrostático.
- 4.22 – Recarga:** É o enchimento do extintor de incêndio com a carga nominal de agente extintor específico para cada modelo, podendo incluir também, a reposição do agente expelente.
- 4.23 - Ensaio hidrostático:** Processo de revisão total do extintor, com sujeição do cilindro as pressões e tempos determinados nas normas técnicas respectivas, incluindo-se a pintura do extintor.

5 - PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1 - Os serviços deverão ser efetuados nos endereços da listagem anexa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.2 – A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos equipamentos novos e suporte de chá e o prazo de 3 (três) meses para realizar a recarga dos extintores, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6 - INSPEÇÃO

6.1 - Consiste em uma verificação cuidadosa do extintor, executada por pessoa habilitada, através de exame visual e periódico, de modo a observar se está acessível e se o mesmo apresenta um nível adequado de confiança de que permanece em condições originais de operação. Seu objetivo é assegurar que o extintor está totalmente carregado e operável.

6.2 - Durante a inspeção, devem ser verificados no mínimo os seguintes itens:

- Se o extintor não foi acionado, violado ou adulterado.
- Se não há dano físico visível que impeça seu funcionamento.
- Se o extintor está limpo e bem conservado.
- Se o ponteiro do indicador de pressão está dentro da faixa de operação.
- Se o lacre de inviolabilidade está intacto.
- Se o orifício de saída está desobstruído.
- Se a mangueira se encontra sem rachaduras, trincas e/ou estrangulamentos que impeçam a passagem do agente extintor. Se o cilindro não apresenta vestígios de corrosão, batida ou amassamento de qualquer natureza.
- Se o quadro de instruções está legível e íntegro.
- Se a validade da carga e da garantia está dentro do prazo.
- Se a data de validade do ensaio hidrostático está dentro do prazo.

6.3 - Para extintores de alta pressão verificar ainda:

a) Esguicho difusor: ausência de deformidades e corpos estranhos em seu interior, se sua rosca é metálica e está perfeita e limpa, se o punho está perfeito e devidamente fixado, recobrimdo a conexão metálica da mangueira. Se há a presença do dispositivo anti-recuo (quebra-jato), e se está em perfeito estado.

6.4 - Caso o extintor se apresente com alguma irregularidade com base nos dados acima deve ser submetido à troca.

7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO








212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 7.1.

7.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

8.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não será exigida garantia contratual.

10 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

10.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria de Governo, 02.04.01 – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.07.01 – Secretaria da Cultura e Turismo/Cultura; • 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino regular; 02.14.01. – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Saúde/Administração Geral; 02.08.01 – Secretaria de Esportes; 02.11.01 – Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura; 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
02.15.06 – Secretaria Defesa e Segurança do Cidadão/Bombeiros. Classificação Funcional:
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes; 12.361.0008.2.036 – Manutenção da Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino regular; 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo; 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração; 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda; 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo/Cultura; 10.122.0007.2.026. – Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração; 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão; 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/Meio Ambiente; 04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/Administração.

11 – PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ANEXO 01 - QUANTIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM EXTINTORES

DADOS DO LOCAL (preencher de forma legível)

Unidade:

Endereço:

DADOS DA EMPRESA (preencher de forma legível)

Nome do Operador:

TIPOS DE UNIDADES EXTINTORAS

QUANTIDADE DE RECARGA

Extintores PQS tipo ABC - 6 kg:

Extintores PQS tipo ABC - 8 kg:

Extintores NaCl D - 8kg

Extintores PQS tipo BC - 20 kg:

DADOS CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE EXTINTORA RETIRADA E INSPEÇÃO VISUAL NOS CILINDROS

Tipo de extintor e capacidade

PQS BC - 20KG
sobre rodas

NaCl D - 9 kg

PLACA SINALIZAÇÃO

Quantidade retirada

Inspeção

1 Instalado

2 Identificação legível

3 Pintura em bom estado

4 Casco danificado

Observação:

Para cada unidade extintora, realizar a inspeção conforme os itens 1 a 4, assinalando com "X" a situação correspondente. SIM - NÃO - NÃO APLICÁVEL (N.A)

Anotações em geral (caso necessário/preencher de forma legível)



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA			
1	Centro de Ref. da Ass. Social - CRAS do 'Parque San Francisco'	Avenida Antonio Nardi, 320	SAN FRANCISCO
2	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II – Jardim das Nações	Avenida Estados Unidos, 646	JARIM DAS NAÇÕES
3	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS V – Cruzeiro	Rua Eugenio Joly, nº21	CRUZEIRO
4	Centro Comunitário do Núcleo Residencial 'Jardim Harmonia' (sede)	Rua Santo Antonio, s/n	JARDIM HARMONIA
5	Centro Comunitário do C. H. 'Dr. Luiz Matos Pimenta'	Praça Tonico Machado, s/n	NUCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATOS PIMENTA
6	Centro Comunitário do Núcleo Residencial 'Porto Seguro'	Avenida Urbano Bezana, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
7	Centro Comunitário do Bairro Tapera Grande	Rua Diogo Montanhez, s/n	TAPERA GRANDE
8	Centro de Refer. Especializado da Assistência Social – CREAS	Rua Campos Sales, nº 185	CENTRO
9	Centro da Juventude	Praça Marechal Castelo Branco, 14	NUCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO
10	Centro Dia do Idoso	Rua Nair de Fátima Trevine, s/nº	JARDIM IPE
11	Centro Comunitário Jd Harmonia (Salão)	Rua Araci de Oliveira, S/Nº	JARDIM HARMONIA
12	Centro de Abordagem Social Carlos Borella	Rua Luiz Monte, S/Nº	CARLOS BORELLA
13	Casa Abrigo Municipal	Avenida Prefeito Erasmo Crispim, 1500	BAIRRO DO ENGENHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
1	Cemiterio/Velorio Municipal 'José Angelo Ordine - Zelão Ordine'	Avenida da Saudade, 397	JARDIM TEREZA









215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2	Mercado Municipal "Dona Lica"	Avenida 29 de Abril, 35	CENTRO
3	UHF	Avenida da Saudade, 309	JARDIM TEREZA
4	Terminal Rodoviário Elias Baptista Alves	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
5	Vila Social Geraldo Antonio Piovesana (Pouco Tempo)	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
6	Almoxarifado Central	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
7	Conselho Tutelar	Avenida Nair Soares de Macedo Fatore, 2-318	JARDIM DE LUCCA
8	Cartório Eleitoral (Mercadão)	Avenida 29 de Abril, 35	CENTRO
9	Secretaria de Administração(Paço Municipal) incluso recepção geral. Corredor predio anexo, auditorio, lanchonete, junta militar, comando bomba de incendio, quadro de força geral, guarita, cozinha e monitoramento, corredor de finanças.	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA
10	Extintores reserva guardados no almoxarifado do SESMT (predio anexo)	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1	Biblioteca Municipal "Chico Leme"	Rua Campos Salles - nº 380	CENTRO
2	Arquivo Público Municipal	Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, s/nº	VILA TREVISONE
3	Parque Linear	Avenida Carmelo Scarpato	JARDIM PIOVESANA
4	Museu Histórico Municipal "Padre Francisco de Paula Lima"	Praça da Bandeira, 122	CENTRO
5	Conservatório Municipal "Alba Panzarin Degani"	Rua Rafael Ordine s/n	JARDIM TEREZA
6	Parque Luis Latorre	Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, 100	JARDIM DE LUCCA
7	Secretaria de Cultura e Turismo (Parque Ferraz Costa)	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON



D. J. C.

/

A. C.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL			
1	Prof. Andreina Andreatta	Rua Arlindo Fumachi, nº 205	CENTRAL PARK I
2	Benedicto Delforno	Rua Antonio Lazaro Pupo, nº 200	VILA REAL
3	Prof. Hélio Gouvea Joly	Rua Roque Faccina, nº 527	PARQUE DA COLINA I
4	Prof. Francisca de Castro Camargo	Avenida Vicente Catalani, 1.555	BROTAS
5	Isabel Bizarro Tulon	Avenida Alcides Baldi, 1276	JARDIM NOVA ESPERANÇA
6	Joaquim Pires de Toledo	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, km 32	PIRES
7	Mafalda Gilli Quaglia	Rua Angelo Segatto, 55	ESPLANADA
8	Prof. Lourdes Trindade Coelho	Rua Antonio Luiz Sanfins, 275	CRUZEIRO
9	Profª. Maria Helena Pensado Bianchi	Rua Rodrigo Rodrigues, 45	TERRA NOVA
10	Prof. Maria Stella Longo Leme de Calaes	Travessa João Sebastião Bianco, 225	ARIZONA
11	Prof. Rosa Maria Chrispim Rossi de Oliveira	Avenida Aurora Fernandes Zanutto, 580	JARDIM VITÓRIA
12	Prof. Sirliene C. Rodrigues de Souza Bredariol	Rua Sebastiana de Souza Bezana, 375	BAIRRO DO ENGENHO
13	Prof. Maria Nair S. Franco	Rua dos Hibiscos, 222	TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO
14	Claudio Ely José (Lee Turco)	Alameda Caetano e Zaira, s/nº	JARDIM SANTO ANTÔNIO
15	Lázara Moreira da Silva Bertoni	Rua Grecia, 90	JARDIM DAS NAÇÕES
16	Amália Tereza Galante Rossetti	Rua Pedro Soares Penteado, 153	VILA CRISTO REDENTOR
17	Magdalena Benedetti Giaretta	Rua Luiz Jarussi, 1221	VILA SANTA CRUZ
18	Rosa Masetti Paladino	Rua Miguel Francisco Rossi, 147	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

19	Rosa Maria Perlatti Leonetti	Rodovia Romildo Prado KM 12	TAPERA GRANDE
20	Sebastiana Bueno Franciscone	Rua Humberto Primo Campana, 199	SAN FRANCISCO
21	Andorinha	Avenida da Saudade, 146	JARDIM TEREZA
22	Beija Flor	Rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, 550	JARDIM SANTO ANTÔNIO
23	Chopim	Rua Damásio Pires da Silveira, 15	BAIRRO DO ENGENHO
24	Curió	Rua José Felizardo Rodrigues, 78	JARDIM SALESSI
25	Faisão	Rua Italia, s/nº	VILA BRASILEIRA
26	João de Barro	Rua João Leardini, s/n	NUCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO
27	Juriti	Rua Belgica, 65	JARDIM DAS NAÇÕES
28	Patativa	Praça Antonio Mario Machado Filho, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATOS PIMENTA
29	Pintassilgo	Avenida Antonio Nardi, 320	SAN FRANCISCO
30	Pixarro	Avenida Marcelo Gervasio Dian, 495	ITATIBA PARK
31	Pixoxó	Rodovia Romildo Prado KM 12	TAPERA GRANDE
32	Tico-Tico	Rua João Rampasso s/nº	JARDIM HARMONIA
33	Tucano	Estrada Municipal Basílio Franciscan, KM 16	MORRO AZUL
34	Elisabeth Abraão	Rua João Marella, 260	ENGENHO D'ÁGUA
35	Teresa Maria dos Santos Braida	Rua Regina Gasparine, 250	JARDIM VERONA
36	Suzelei Marli Marques Matteuzzo	R. Benedicto José Constantino, S/N	BAIRRO DO ENGENHO
37	Sebastião Siqueira da Cruz	Avenida Adelina Piffer Tega, nº 130	REAL PARQUE



20

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

38	Marilda Aparecida Baptista Massaro	Estrada Municipal Hermenegildo Belgini, nº1000	JARDIM SANTO ANTÔNIO
39	Irene Araujo de Camargo Pires Fumach	Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, s/nº	VILA TREVISONE
40	Maria Moraes de Oliveira	Rua Virginio Parisotto, s/nº	NUCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

1	Anna Abreu	Rua Damásio Pires da Silveira, 15	BAIRRO DO ENGENHO
2	Basilio Consolini	Rua João Bernardo, s/nº.	BAIRRO DA PONTE
3	Cel. Francisco Rodrigues Barbosa	Rua Antonio Mutton, 168	VILA MUTTON
4	Cel. Júlio César	Rua Rangel Pestana, 326	CENTRO
5	Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos	Rua São Paulo, 71	VILA BRASILEIRA
6	Philomena Salvia Zupardo	Praça Marechal Castelo Branco, 78	NUCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO
7	Prof Agenor Vedovello	Rua João Pellizzer, s/nº.	CENTENÁRIO
8	Prof Angela Lygia Parodi Scavone	Rua Rosa Lanfranchi, 50	NUCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO
9	Prof Benno Carlos Claus	Rua Theodoro Dias Aranha, 113	JARDIM GALETTO
10	Prof Eliete Aparecida Sanfins Fusussi	Avenida Urbano Bezana, s/nº.	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
11	Prof Guiomar Almeida Ciabello	Rua Grecia, 90	JARDIM DAS NAÇÕES
12	Prof Inês Prado Zamboni + Ginasio Valdemar Corcelli	Avenida Antonio Nardi, 100	SAN FRANCISCO
13	Prof Luiz Pântano	Avenida Nossa Senhora das Graças, 1807	JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
14	Prof Mara Cabral Simões Alegre	Rua Josefina Fattori Padovani, s/nº.	BAIRRO DO PINHAL



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

15	Prof Maria Aparecida Tomazini	Estrada Municipal Basílio Franciscan, KM 16	MORRO AZUL
16	Prof Maria do Carmo Parisotto Mosca	Rua Virginio Parisotto, 150	NUCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI
17	Prof Maria Gemma Rela Reinaldo	Rua Maria Pinto Palma, 22	JARDIM VITÓRIA
18	Prof Maria Mercedes de Araújo	Rua Antonio Luis Sanfins, 285	CRUZEIRO
19	Prof Maria Sales de Souza	Estrada Itatiba / Valinhos, KM 06	COCAIS
20	Prof Maria Teresa Degani de Souza	Avenida Marcelo Gervásio Dian, 495	ITATIBA PARK
21	Prof Marina Araújo Pires	Avenida Vicenti Catalani, 1.555	BROTAS
22	Prof Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa	Avenida Lúilio Tobias, s/nº.	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
23	Prof Rosa Scavone	Rua Humberto Campana, 199	SAN FRANCISCO
24	Prof Sonia Rita Penteado Aguiar Santos	Travessa Edosn José Zamboni, 80	JARDIM VITÓRIA
25	Prof Vera Lucia Carride Palma	Rodovia Romildo Prado KM 12	TAPERA GRANDE
26	Rosa Maria Belgine	Rua Elizabeth Regagnim Picoli, 355	RECANTO DOS PASSAROS
27	Sebastião de Camargo Pires	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 32	PIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OUTROS PREDIOS

1	Estação Ciências Profª Neide Teresinha c. Pereira	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
2	Planetario Municipal Profº Benedito Rela	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
3	Educação Ambiental	Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, 1500	JARDIM DE LUCCA
4	Extintores reserva	Avenida Luciano Consoline, nº 600	JARDIM DE LUCCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESPORTES			
1	Ginásio José Boava	Praça Antonio Aurélio Scavone, s/nº	VILA MUTTON
2	Ginásio José Botelho Nunes	Rua Aurora Fernandes Zanutto, s/nº	JARDIM VITÓRIA
3	Polo Leste Humberto Borella	Avenida Pedro Mascagni, 415	JARDIM GALETTO
4	Polo Esportivo Oeste "Antônio Rabechi" e CAEC da Sec. Educação	Rua Carlos Busca, 80	BELA VISTA
5	Secretaria de Esportes (Mercado Municipal)	Avenida 29 de Abril, 35	CENTRO
SECRETARIA DE GOVERNO			
1	Centro de Capacitação Solidária - Unidade Centro	Praça XV de Novembro, s/n	CENTRO
2	Centro de Capacitação Solidária - Unidade San Francisco	Rua Antonio Galvão de Sá, nº196	SAN FRANCISCO
3	Centro de Convivência 'Ângela Lygia Parodi Scavone' (Fundo Social)	Travessa Ângelo Perdão, S/N	JARDIM VITÓRIA
4	Centro de Formação Profissional "Domingos Franciscan"	Avenida Marechal Deodoro, 434	CENTRO
5	Escola de Governo	Ru Miguel Hercules, nº 223	JARDIM TEREZA
6	Casa da Mulher- Casarão dos Selega	Avenida Expedicionarios Brasileiros, nº 90	VILA BRASILEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
1	ECOPONTO – Estação Jardim Vitória	Rua Aurora Fernandes Zanuto, nº 01	JARDIM VITÓRIA
2	ECOPONTO – Estação San Francisco	Avenida Neide V. de Almeida Barbosa, nº 501	SAN FRANCISCO
3	ECOPONTO – Estação Jardim Novo Horizonte	Rua Luiz Jarussi, nº 1000	NOVO HORIZONTE
4	ECOPONTO – Estação N. R. Porto Seguro	Rua Urbano Bezana, nº 250	NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.

218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5	ECOPONTO – Estação Jardim das Nações	Avenida Vicente Catalani, nº 1685	JARDIM DAS NAÇÕES
6	Viveiro Municipal	Avenida Cavalheiro José Ferrari, s/nº	JARDIM SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1	Deposito de Materiais Pesados (Bomba Velha)	Rua Alexandre José Barbosa, nº 485	JARDIM SÃO LUIZ II
2	Garagem Municipal	Rua João Albino Gonçalves nº 152	JARDIM DE LUCCA
3	Aterro Municipal	Estrada Mun. Benedito Antonio Regagnin s/nº	PINHEIRINHO
4	Caminhão tanque	Rua João Albino Gonçalves nº 152	JARDIM DE LUCCA

SECRETARIA DE SAÚDE

1	UBS Centro	Rua Profº Brito, nº 01	CENTRO
2	UBS Bairro do Pinhal	Rodovia Constancio Cintra, Km 77	BÁIRRO DO PINHAL
3	UBS Bairro dos Pires	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32	PIRES
4	UBS Cruzeiro	Avenida Noemia da Silveira Pupo Latorre, s/nº	CRUZEIRO
5	UBS Harmonia	Rua Maria Pinto Palma, 15	JARDIM HARMONIA
6	UBS Morro Azul	Estrada Municipal Antenor Soranz, s/nº	MORRO AZUL
8	UBS Tapera Grande	Estrada Municipal, s/nº	TAPERA GRANDE
9	CAC- Centro de Atendimento a Criança	Rua Benjamin Constant, 404	CENTRO
10	CAISMI- Instituto de Saúde da Mulher	Rua Angelo Faccione, 84	CENTRO
11	CAPS A/D Centro de Atendimento Psicossocial	Avenida Expedicionários Brasileiros, 988	VILA BRASILEIRA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12	CAPS II- Centro de Atenção Psicossocial	Travessa Frederico Junqueira, 36	VILA CASSARO
13	CCZE- Centro de Controle de Zoonoses e Endemias	Avenida José Boava, 1350	BAIRRO DA PONTE
14	Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba	Rua Benjamin Constant, 1079	CENTRO
15	CISO- Centro de Especialistas Odontológicas	Rua Santo Antonio, 642	JARDIM SANTO ANTÔNIO
16	CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento	Rua Pompéia, 45	GIARDINO D'ITALIA
17	VISA- Departamento de Vigilâncias em Saúde	Rua Jundiá, 998	CENTRO
18	ACE- Ambulatório Central de Especialidades (Secretaria de Saude)	Rua Marcos Dian, 365	JARDIM DE LUCCA
19	UBS Engenho D'Água	Rua Anísio Consoline, nº425	ENGENHO D'ÁGUA
20	UBS Virgínia	Rua Eugênio Ulhano, nº621	VILA REAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

1	Departamento Municipal de Bombeiros	Rua Alexandre Saccardi Giancaterino, 585	JARDIM PIOVESANA
2	Defesa Civil	Rua Alexandre Saccardi Giancaterino, s/n	JARDIM PIOVESANA
3	Seção de Patrulhamento Florestal, Ambiental, Rural	Rua Jovino Antonio Santana, s/nº	SAN FRANCISCO
4	Guarda Municipal	Rua Antonio Ferraz Costa, s/nº	VILA MUTTON
5	Tiro de Guerra	Avenida Antônio Galvão de Camargo, 430	JARDIM DE LUCCA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
EDITAL Nº 32/2024
Processo nº 15.268/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
EDITAL Nº 32/2024
Processo nº 15.268/2023

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal
da firma, CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº 26/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal
contra a firmapara licitar ou contratar com a Administração

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
EDITAL Nº 32/2024
Processo nº 15.268/2023

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ____ (modalidade/nº) ____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 26/2024

Processo nº 15.268/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.15.03.0203-5 - SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	PÇ	50			
SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR Tipo tripé destinado para sustentação de extintores no solo tipo AP/CO2/P12/P4/P6. Produzido em vergalhão redondo de aço com acabamento bicromatizado.						
						TOTAL DO LOTE 01 – R\$ _____

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.15.11.0253-6 - EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	PÇ	80			
EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.						
						TOTAL DO LOTE 02 – R\$ _____



[Handwritten signatures and initials]

221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade		Preço Unitário	Preço Total
3.1	2.08.01.0001-1 - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	UN	753			
TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES						
3.2	2.08.14.0015-9 - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.	UN	1			
RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.						
3.3	2.08.14.0028-0 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS	UN	1			
RECARGA DE EXTINTORES ABC 4KGS						
3.4	2.08.14.0029-9 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	UN	727			
RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS						
3.5	2.08.14.0030-2 - RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	UN	18			
RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS						
3.6	2.08.14.0031-0 - RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	UN	2			
RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.						
3.7	2.08.14.0032-9 - RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)	UN	1			
RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)						
3.8	2.08.14.0033-7 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg	UN	2			
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 8Kg						
3.9	2.08.14.0034-5 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	1			
RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 12KG						
TOTAL DO LOTE 03 – R\$ _____						

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

47



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	ORDEM DE SERVIÇO Nº _____														
Modalidade:																
Nº RC																
Valor total (R\$) Valor por extenso																
<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="width:60%;">Fornecedor</td> <td style="width:40%;">Cep</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>Cidade</td> </tr> <tr> <td>Bairro</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Telefone</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CNPJ/CPF</td> <td>Inscrição Estadual/RG</td> </tr> <tr> <td>Banco</td> <td>Agência Conta</td> </tr> </table>			Fornecedor	Cep	Endereço	Cidade	Bairro		Telefone		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG	Banco	Agência Conta		
Fornecedor	Cep															
Endereço	Cidade															
Bairro																
Telefone																
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG															
Banco	Agência Conta															
Condição de pagamento: Prazo de Entrega: Local de Entrega: CEP: Fonte de Recurso/Convênio: Observação:																
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width:25%;">Processo</th> <th style="width:25%;">Unidade Requisitante</th> <th style="width:25%;">Nota de Empenho</th> <th style="width:25%;">Dotação/Elemento de Despesa</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa										
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa													
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width:10%;">Item</th> <th style="width:30%;">Descrição</th> <th style="width:10%;">Unid.</th> <th style="width:10%;">Quantidade</th> <th style="width:10%;">Marca</th> <th style="width:15%;">Valor Unitário</th> <th style="width:15%;">Valor Total</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	1						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total										
1																
Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2017. _____ Departamento de Suprimentos																








222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.268/2023
Pregão Eletrônico 26/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.2 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

4.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza nº _____, da Unidade Orçamentária _____, classificação funcional _____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



D

Di

hcl

clon

223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



2

[Handwritten signatures and initials]

224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas administrativas em lei para a continuidade da execução contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 26/2024, Edital Nº 32/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24 de maio de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Pregão

Filtrar:

Título

Objeto

Ano

**2024 - Pregão eletrônico 19/2024 -Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada**

Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada

2024 - Pregão eletrônico 18/2024 -Contratação de empresa especializada em reforma e instalação de piso vinílico

Contratação de empresa especializada em reforma e instalação de piso vinílico

2024 - Pregão eletrônico 17/2024 -Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, para entrega imediata

Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 16/2024 - Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do Município de Itatiba.

Contrataçq de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do Município de Itatiba.

2024 - Pregão Eletrônico 15/2024 - O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.

O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.

2024 - Pregão Eletrônico 14/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada.

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 13/2024 - Contratação de SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

Contratação de SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

2024 - Pregão Eletrônico 12/2024 - O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de lanches, sucos e afins.

O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de lanches, sucos e afins.

2024 - Pregão Eletrônico 11/2024 - O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de baterias para autos.

O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de baterias para autos.

2024 - Pregão Eletrônico 10/2024 - Contratação de empresa para locação de equipamentos para suporte respiratório.

Contratação de empresa para locação de equipamentos para suporte respiratório.



4

/ 205

LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 11/2024, Edital Nº 15/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de baterias para autos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **21 de maio de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 26/2024, Edital Nº 32/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24 de maio de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Chamamento Público 07/2024, Edital nº 36/2024 – Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria da Educação e OSC - Organização da Sociedade Civil, para execução de atendimentos para alunos com deficiência visual matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itatiba, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o **dia 03 de junho de 2024, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655 – Comissão de Seleção da Secretaria da Educação.

2024 - Pregão Eletrônico 26/2024 - RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

16/04/2024 às 14h01



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 26/2024, Edital Nº 32/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24 de maio de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 26-2024 - Edital

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Resumos

Excluídos

Impugnações

Apelados / Impedidos

Apelados - PNCP

ETP

Editais e Processos

ADICIONAR

ORGÃO PROMOTOR

Orgão Comprador

UNIDADE COMPRADORA

Unidade Compradora

SITUAÇÃO

Situação

EDITAL

Buscar por edital

MODALIDADE

Modalidade

UF

Selecione a UF

NÚMERO DO PROCESSO

Buscar por edital

OBJETO

Objetos

DATA INÍCIO PROPOSTA

Data inicial e final da proposta

DATA DE REALIZAÇÃO

Data inicial e final de realização

DATA DE PUBLICAÇÃO

Data inicial e final da publicação

DATA CRIAÇÃO

Data inicial e final de Criação

LIMPAR FILTROS

APLICAR FILTROS

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	32/2024-PE.25/2024	15268/2023	Segurança/Proteção	30/04/2024 13:10:33	02/05/2024 08:00:00	24/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	30/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	15/2024-PE.11/2024	14286/2024	Transportes-rodoviários	30/04/2024 13:10:50	02/05/2024 08:00:00	21/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	30/04/2024
Itatiba	Itatiba	SP	500115/2024	3494/2024	Saúde	18/04/2024 15:16:05	19/04/2024 08:00:00		Dispensa	Publicado	18/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	33/2024-PE.23/2024	1131/2024	Produtos de limpeza	16/04/2024 17:31:05	18/04/2024 08:00:00	13/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	16/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	32/2024-PE.25/2024	15268/2023	Segurança/Proteção	18/04/2024 09:42:38	18/04/2024 08:00:00	31/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	16/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	31/2024-PE.25/2024	15257/2023	Saúde	16/04/2024 17:12:19	18/04/2024 08:00:00	09/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	16/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	30/2024-PE.23/2024	1611/2024	Saúde	16/04/2024 17:12:16	18/04/2024 08:00:00	03/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	16/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	28/2024-PE.23/2024	3423/2024	Prestação de serviços - mão de obra	04/04/2024 10:03:43	06/04/2024 08:00:00	23/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/04/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	25/2024-PE.21/2024	14721/2023	Combustíveis	04/04/2024 14:10:57	05/04/2024 08:00:00	06/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/04/2024
Itatiba	Itatiba	SP	500101/2024	1549/2024	Escritório e gráfica	04/04/2024 13:44:55	05/04/2024 08:00:00		Dispensa	Publicado	04/04/2024



BOMNET



Prefeitura Municipal de I...

Glauce da Silva Nascimento

membroEquip

22

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Nome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

☐ Sim

☐ Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Aquisição de Bens Comuns

MODELO DA ATA

Selecione a Modalidade de Ata

NÚMERO DO
EDITAL *

32/2024-F

NÚMERO DO
PROCESSO *

15268/20

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Adriana de Oliveira Schl...

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba

CEP

13253-20

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, F

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*



Adriana Stocco



Maria Angela Camargo
Correa de Lima



Ana Laura Domingos
Gaspar



Ana Paula Souza de Araújo



Ândrea Gava Machado



Antonio Elias de Almeida



Edmir Florentino da Silva



Glauce da Silva Nascimento



Isabelle Chagas Leite



Michele Viviane Furquachi



Priscila dos Santos Ferracini



João Marcos Pereira Stoico

Descrição do Objeto do Edital

RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES e AQUIS

Caracteres restantes: 3053

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS *

Segurança/Pro...

SEGMENTOS *

Aquisição de Extinto...

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

60

Dias

- Home
- Sala de Disputa
- Edital e Processos
- Atas e Documentos
- Recursos
- Esclarecimentos
- Impugnações
- Apenados / Impedidos
- Contratações - PNCP
- ETP

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *	ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *
02/05/2024 08:00	24/05/2024 08:50	24/05/2024 09:00

Sala de Disputa

MODO DE DISPUTA *

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *

Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTE FASES *

Sim

Não

Selecione a fase *

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*

Não

VOLTAR

232

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Aperados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



**DADOS DO
EDITAL**



**DADOS DO
LOTE/ITEM**



**DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS**

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ☐ Preenchimento manual
- ☐ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1

Lote 2

Lote 3

233

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

EIP

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



**DADOS DO
EDITAL**



**DADOS DO
LOTE/ITEM**



**DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS**

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

3bff474c-7aa0-4124-8e94-9de062736076_Anexo000000000001.pdf



Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

234

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

9758547

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Data de Abertura:

30/04/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:

14977971

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

Editais de Licitação

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

30/04/2024 11:12:51

Mes/Ano de Referência:

1/2024

Erros do Documento:

Descrição

Classificação

Tag de Erro

Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar